ANNO LI — NUMERO 168

QUARTA-FEIRA 23 DE JULHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de julho, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 45 minutos, pela linha terrestre.)

Hoje, na Camara dos Srs. Deputados, por 47 contra 45 votos, foi negada a urgencia pedida pelo Dr. Severino Ribeiro e outros para proporem que se mencionasse na acta um voto de regosijo pela libertação do Amazonas.

Ficou na meza a proposta para sobre ella resolver-se amanhã.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MARSELHA, 20 de julho.

De hontem para cá o cholera fez 57 victimas aqui e 16 em Toulon.

S. PETERSBURGO, 21 de julho.

Acaba de ser descoberta uma conspiração contra a vida de S. M. o Imperador da Russia.
Fizeram-se muitas prisões.

ROMA, 21 de julho.

O Sr. presidente do Senado acaba de dar demissão desse cargo.

PARIS, 21 de julho.

Os casos de morte pelo cholera foram de 49 em Toulon e de 61 em Marselha.

LONDRES, 22 de julho.

Hontem, em Hydepark, houve um meeting de 300:000 pessoas, em que foi censurada a Camara dos Lords.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO III
THEORIA DO MAGNETISMO

(Continuação)

Os poderes *magneticos* das varias substancias teem sido estudados por differentes physicos. D'entre esses trabalhos notaremos os seguintes valores achados por Becquerel, e comparados com o do ferro em pesos iguaes e no vacuo:

Ferro	+	1:000000
Perchloreto de ferro	+	140
Oxygenio	+	377
Ar	+	88
Agua	—	3
Bismutho	—	7

servindo o signal + para indicar que as substancias são *magneticas*, e o signal — para indicar que são *diamagneticas*.

Apezar de se terem feito estas experiencias no vacuo, mesmo assim Becquerel admitte a theoria que deixamos expendida sobre o *diamagnetismo*, considerando o vacuo como um meio *magnetico* que ainda é influenciado pelo *iman*.

De tudo o que deixamos dito sobre a theoria do *magnetismo* conclue-se sem erro que esta parte da physica, bem como a *electricidade*, ainda está bastante fora do dominio da sciencia, admittindo facilmente hypotheses mais ou menos complicadas sem comtudo estarem perfeitamente assentes.

Muito ainda ha que estudar a este respeito para que se possa considerar dada a ultima palavra scientifica em tal assumpto.

Não está por hora bem definido onde acaba a *electricidade* para começar o *magnetismo*; até mesmo ha uma parte da physica que tem o nome de *electro-magnetismo*, e em que se estudam os effeitos simultaneos da electricidade e do magnetismo.

Actualmente a tendencia é para considerar os *phenomenos magneticos* como a consequencia da *electricidade dynamica*, conservando-se comtudo as theorias que temos expendido para explicar os *phenomenos magneticos*.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a demonstração apresentada pela Thesouraria de Fazenda, em officio de hontem, sob n. 462, resolve de accordo com o decreto 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito na importancia de..... 2:850$472, a verba arsenaes do Ministerio da Marinha exercicio de 1883 a 1884, afim de ter lugar o pagamento da folha de empregados do Arsenal de Marinha, relativa ao mez de junho proximo passado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha e Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por David José Fernandes da Silva, do julgado da junta do Thesouro Provincial que indeferio-lhe o pedido de irresponsabilidade pelos impostos do estabelecimento n. 70 á rua do Socego, anteriores ao tempo em que o recorrente passou a occupal-o, e considerando, de accordo com o parecer fiscal annexo ao officio do inspector do mesmo Thesouro de 8 de maio ultimo, n. 603, que ao recorrente favorece a disposição do art. 18 da lei n. 1,499, de 29 de julho de 1880, por isso que provou achar-se n'aquelle tempo desoccupada a casa do mesmo estabelecimento, resolve dar provimento ao alludido recurso e determinar que sejam taes impostos cobrados a quem de direito fôr.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios;

— Ao Barão Nogueira da Gama.—Transmittindo o requerimento, em que Luiz Antonio Ferreira pede para ser entregue na côrte ao seu procurador Bernardino Martins Carneiro a pensão mensal de 40$000, que S. M. o Imperador houve por bem conceder-lhe para a educação de um de seus 14 filhos, cabe-me declarar a V. Exc., em resposta ao officio de 21 de abril ultimo, que d'entre aquelles mandei admittir no Gymnasio Pernambucano na qualidade de alumno externo gratuito o de nome Pedro Albino Ferreira que alli se acha cursando regularmente as aulas segundo consta da informação junta por copia prestada em 5 do corrente pelo respectivo regedor.

— Ao monsenhor Manoel da Costa Honorato.—(Côrte).—Tiveram conveniente destino as collecções de jornaes offerecidas por V. Exc. para a Bibliotheca desta provincia, das quaes trata em seu officio a que respondo de junho findo.

Agradecendo tão valioso donativo aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devolvendo as inclusas propostas recebidas em sessão da junta dessa Thesouraria de 27 de junho findo para o fornecimento de artigos de expediente necessarios ao Arsenal de Guerra, approvo para os devidos effeitos o acto da mesma junta, que procedendo ao devido exame nas referidas propostas, resolveu preferir os objectos que maiores vantagens offerecessem a Fazenda Nacional, constantes da relação annexa ao officio de V. S. de 3 do corrente, n. 445.

O que lh'o communico para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

Ao mesmo.—De conformidade com a ordem do Thesouro Nacional de 21 de junho ultimo n. 97, expedida em virtude do aviso do Ministerio da Marinha de 13 de maio anterior, do qual dei sciencia a essa Thesouraria por officio de 20, mande V. S. pagar a Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, a importancia de 1:002$139 constante do incluso certificado e proveniente dos concertos executados no predio onde reside o ajudante do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S. a contractar com os commerciantes Fraga, Rocha & C., Soares do Amaral Irmãos, Pereira Carneiro & C., Maia Silva & C., Antonio Soares Raposo, Mello & Bizet, João Rodrigues de Moura, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, Antonio da Costa Ribeiro & Irmãos, José Joaquim de Azevedo e Beltrão & Costa, cujas propostas, por serem mais vantajosas a Fazenda, foram preferidas pela respectiva junta; o fornecimento de generos e demais objectos precisos para o abastecimento do almoxarifado do presidio Fernando de Noronha, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Outrosim, convem que o fornecimento de farinha de mandioca continue pela fórma adoptada desde o mez de janeiro ultimo.

Devolvo as 14 propostas sobre os quaes informou V. S. em officios ns. 410 e 448 de 25 de junho findo e 3 do corrente, que assim ficam respondido.—Communicou-se ao Dr. inspector da saúde publica.

— Ao mesmo.- Devolvendo os officios do commandante do presidio de Fernando de Noronha ns. 1,284 e 1,300, de 28 de maio ultimo e 25 de junho findo, autoriso V. S. a mandar fornecer os medicamentos, drogas e varios objectos pedidos para o abastecimento da respectiva pharmacia de accordo com a informação prestada em os officios, dessa inspectoria ns. 379 e 463 de 7 de junho e hontem datados e reducções propostas pelo inspector da saúde publica em os dous inclusos officios de 16 do mez findo e 2 do corrente.—Communicou-se ao Dr. inspector da saúde publica.

— A' Associação Commercial Agricola.—Remetto a Vv. Ss. cópia do aviso circular de 27 de junho ultimo em que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas convida aos lavradores e membros da classe commercial d'esta provincia a auxiliarem o governo no empenho de estabelecer e desenvolver a immigração para o paiz.

Interprete do pensamento do governo espero que V. S. muito o auxiliarão nesta tarefa, cuja realisação trará resultados beneficos e extraordinarios no Imperio.

Mutatis Mutandis a Associação Commercial Beneficente e Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

— Ao director do Arsenal de Guerra. - Devolvo a Vmc. as inclusas propostas que ficam approvadas para os devidos effeitos, e que vieram annexos ao seu officio n. 1136 de 26 de junho findo, aceitas pela commissão de compras desse Arsenal em sessão de 18 do dito mez, para fornecimento de diversos artigos necessarios ao almoxarifado e ás officinas do mesmo Arsenal, no semestre de julho a dezembro do corrente anno.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Conforme solicitou o commandante do Corpo de Policia em officio de hontem, sob n. 664, recommendo a Vmc. que mande abonar ao alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz, que destacou para o Poço da Panella a ajuda de custo que lhe competir.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao Bibliothecario Provincial.—Mande Vmc. receber na Alfandega do respectivo ajudante do guarda-mór José Silveira Pilar Filho, os caixões de que trata o officio e relação juntas por copia do Revd. Monsenhor Manoel da Costa Honorato, contendo collecção de jornaes offerecidos a essa Bibliotheca pelo mesmo Monsenhor.

— Ao engenheiro director interino da Repartição da Conservação dos Portos.—Autoriso Vmc. conforme pede em officio de 4 do corrente, n. 58, a contractar o fornecimento do material e mais objectos ao serviço a cargo dessa repartição durante o actual semestre, e designo o engenheiro Vicente Antonio do Espirito Santo para fazer parte do respectivo conselho.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao nomeado.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação á Vapor, faça transportar a provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, procedente dos portos do sul, o official de fazenda do brigue escuna *Tonelero*, Francisco Antonio Souza e o respectivo Fiel Adão Luiz Villares, os quaes seguem para alli afim de reunirem-se a guarnição daquelle serviço.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, mande dar passagem a ré na primeira opportunidade até Maceió, havendo vaga, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a José Ferreira Dutra.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, communico a V. S. para os fins convenientes que o bacharel Antonio Thomaz de Luna Freire declarou em officio de 4 do corrente, haver entrado nesse dia no exercicio do cargo de ajudante do procurador dos Feitos da Fazenda Provincial no municipio do Limoeiro para o qual foi nomeado a 27 de junho ultimo.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 232 de 23 de junho findo, 4 tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, ficou inteirado pelo officio de V. S., de hontem, sob n. 142, de ter se lavrado termo de recebimento definitivo da obra do 1º lanço da estrada de Itapissuma a Páo d'Alho, por haver espirado o praso de responsabilidade e achar-se em perfeito estado.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, acaba de recommendar ao inspector da Thesouraria de Fazenda a providencia solicitada por V. S., no officio de 5 do corrente, sob n. 936.

— Ao gerente da Caixa Filial do New-London Brasilian Bank Limited.—S. Exc. o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S. acompanhado do balancete das operações dessa Caixa Filial, relativo ao mez de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, resolve, nos termos do art. 4º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, aceitar a disistencia que da serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião e escrivão do crime, civel e execuções do termo de Itambé, faz o respectivo serventuario Francisco de Araujo Lima.—Communicou-se aos juizes de direito e municipal de Itambé.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do Corpo de Policia José Rabello Padilha e tendo em vista a informação do respectivo commandante, resolve conceder-lhe um mez de licença, sem vencimentos para tratar de negocio de seu interesse, devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 55 dias.

— O presidente da provincia, resolve nomear os bachareis José Antonio de Pinho Borges, João Cabral de Mello e o tenente-coronel Miguel Felippe de Souza Leão, para os cargos de 1º 2º e 3º supplentes de juiz substituto da comarca de Jaboatão, na ordem em que se acham collocados.

Aos nomeados fica marcado o praso de 15 dias para prestarem o juramento do estylo.-Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do Commando Superior interino da guarda nacional da comarca do Recife, em officio de 4 do corrente e proposta do commandante do 1º batalhão da reserva, resolve nomear os seguintes officiaes:

4ª companhia

Alferes, João da Silveira Tavora.

6ª companhia

Tenente, o alferes João de Araujo Saldanha.
Alferes, Joaquim José da Silva Guimarães.

Communicou-se ao respectivo Commandante Superior.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta da Directoria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano contido em officio de hontem datado, resolve em vista do disposto no art. 10 da lei n. 1810 de 27 de junho findo nomear o Dr. José Hygino Duarte Pereira, para ir á Hollanda afim de examinar e extrahir copias dos documentos officiaes existentes nos archivos e bibliothecas daquelle reino relativos as lutas dos hollandezes no Brasil.—Communicou-se ao presidente do Instituto.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Luiz de França Torres, professor de ensino primario na cidade de Nazareth e tendo em vista a informação n. 240 de 7 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica resolve usando da autorisação conferida pelo art. 1º da lei n. 1887 deste anno conceder ao peticionario 6 mezes de licença com ordenado integral para tratar de sua saude dentro da provincia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio de 25 do mez proximo findo que o ministro da guerra em telegramma de hontem determina que, não obstante as ponderações feitas em seu officio sigam para a corte as praças excedentes do estado completo dos corpos desta guarnição.

— Ao Dr. chefe de policia.—Faça V. S. constar ao delegado de policia do termo de Caruarú, que não approvo a deliberação que tomou de encarregar, mediante a gratificação de cem mil réis mensaes, ao capitão Miguel Ferreira Velloso, do fornecimento de medicamentos aos indigentes alli accommettidos da variola; não só porque já dei a respeito as providencias que julguei necessarias, mas tambem porque ao mesmo delegado falta competencia para arbitrar gratificação em semelhantes casos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a cópia inclusa do officio que em 7 do corrente dirigio-me o Rvdm. governador do bispado a respeito da nomeação de Luiz Maximo Pereira de Araujo, para o lugar de moço do côro da cathedral de Olinda.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes copia do telegramma do Ministerio da Fazenda, de hoje datado, relativo a augmento de credito por conta da lei n. 1,953 de 17 de julho de 1871, art. 2º § 2º.

— Ao mesmo. - Communico a V. S. que o bacharel Ignacio Americo de Miranda, prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares no dia 5 do corrente, para o qual foi nomeado no 1.º deste mez.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o vapor *Giquiá* seguirá para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 14 do corrente ao meio dia.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamentos que para seu uso faz o tenente do 2º batalhão de infantaria, Sebastião Gonçalves da Costa.—Communicou-se ao commandante das armas e inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvendo a petição do vigario da freguezia de Afogados, Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, autoriso Vmc. a mandar nos termos da sua informação de 28 de janeiro ultimo, sob n. 687, entregar o producto do beneficio da 2ª parte n. 32 da loteria a favor da capella de S. Miguel d'aquella freguezia.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação desse Thesouro de 25 de junho ultimo sob n. 682, autoriso Vmc. a mandar pagar a quantia de 24$, importancia do gaz consumido no quartel de Catende, de 15 de setembro do anno proximo passado a 15 de maio ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação que me foi prestada por Vmc., a 29 de junho, sob n. 686, mande pagar a Theotonio José da Cunha, contractante da reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão, na estrada da Escada, a quantia de 1:800$000 importancia da 1ª prestação da mesma obra, já deduzida a prestação de responsabilidade, conforme consta do certificado que devolvo, passado pela Repartição das Obras Publicas em 7 do mesmo mez. — Communicou-se ao engenheiro chefe das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação n. 681, que me foi prestada por Vmc. em 25 de junho, mande pagar a José Mendes da Silva, contractante da obra do pontilhão do Bento Velho, a quantia de 1:250$786 importancia da mesma obra, constante do certificado que devolvo, passado pela Repartição das Obras Publicas em 16 de maio ultimo, já deduzida a prestação de responsabilidade.—Communicou-se ao engenheiro chefe das Obras Publicas.

— Ao mesmo. -Mande Vmc. pagar aos contractantes da impressão e publicação do expediente dos repartições provinciaes, Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, a importancia de 250$000 constante da inclusa conta e proveniente do fornecimento de 500 exemplares impressos das informações organisadas de ordem desta presidencia sobre as camaras da provincia; devendo correr a despeza pela verba do § 72 art. 2º da lei n. 1,810, do orçamento vigente.

— Ao juiz de direito de Nazareth.—Devolvo os mappas estatisticos que acompanharam o officio de Vmc. de 24 de junho ultimo, para ser corrigido o de n. 28 E, visto que, sendo 15 o numero de réos nelle se lêem 16, quanto as idades.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal de Jaboatão que fica approvado o arrendamento do proprio municipal feito em hasta publica por Joaquim Pereira Borges, mediante as condições constantes de seu officio, a que respondo de 7 do corrente mez.

Previno, porém, a Camara que o contracto de arrendamento será rescindido no fim de um anno se não tiver o arrematante feito as obras, a que se obriga segundo informa a Camara.

Autoriso a Camara Municipal de Caruarú a fazer as despezas que julgar necessarias com o tractamento dos indigentes variolosos por conta da verba eventuaes ou com as sobras de outros creditos do seu orçamento.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem a ré, até Camossim, na primeira opportunidade por conta das gratuitas a que o governo tem direito ao bacharel Petronillo da Santa Cruz Oliveira.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios;

— Ao commandante das armas.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. Exc. que teve o conveniente destino o requerimento do alferes do 14º batalhão de infantaria, Urcino Augusto Villas Boas, que acompanhou ao seu officio n. 344 de 8 do corrente.

— Ao director do Arsenal de Guerra.— S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 30 de junho ultimo, sob n. 1,141, que a Thesouraria de Fazenda desde o dia 1 deste mez acha-se habilitada a realisar o pagamento de que se occupa o mencionado officio.

— Ao engenheiro militar.— S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que n'esta data providenciou sobre o assumpto de seu officio de hoje sob n. 36.

— Ao juiz municipal de Tacaratú.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. S. que em seu officio de 28 do mez findo, proferio-se hoje o despacho seguinte: « Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar como melhor entender.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Brejo, bacharel Luiz José Pereira Simões, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude; devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 25 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra Joaquim Pires Ferreira Filho, e tendo em vista o attestado medico que exhibio resolve, de accordo com a informação do director do mesmo Arsenal de 8 do corrente, sob n. 1,151, conceder ao peticionario 3 mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude dentro da provincia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Gregorio Vieira Lima, professor de ensino primario em Alagoa do Carro e tendo em vista a informação n. 237, de 30 de junho findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com ordenado integral, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo dita licença decorrer de 14 de maio ultimo.

— O presidente da provincia, a quem foi presente o recurso interposto pelos vereadores padre Antonio de Mello e Albuquerque, Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Manoel Antonio Viegas, Antonio da Silva Neves e João Gonçalves Torres da deliberação pela qual a Camara Municipal do Recife revogou a multa de 10$000 imposta pelo primeiro dos recorrentes na qualidade de commissario de edificações ao fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo em vista a informação n. 41, prestada pela mesma em 2 do corrente mez e,

Considerando que pelo art. 25 da lei n. 1,394 de 2 de maio de 1879 o commissario da Camara está investido das attribuições, conferidas a mesma Camara, no intervallo das sessões;

Considerando que no sentido generico dessa lei está comprehendida a attribuição de impor multa ao fiscal;

Considerando que o fiscal José Pedro dos Santos Neves foi multado pelo commissario padre Antonio de Mello e Albuquerque por falta de cumprimento de deveres;

Considerando finalmente que muito embora o acto do commissario não tenha sido approvado pela Camara devem ficar subsistentes os seus effeitos anteriores, em virtude do que está claramente exposto no § unico da citada lei, resolve dar provimento ao recurso interposto, para mandar que fique em vigor a multa imposta ao referido fiscal José Pedro dos Santos Neves. — Communicou-se a Camara Municipal do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Cleobolina de Mello Ottoni, professora de ensino primario em S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e tendo em vista a informação n. 239 de 5 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica, resolve usando da autorisação conferida pela lei n. 1,807 deste anno conceder a peticionaria a contar do 1º de junho seis mezes de licença com ordenado integral para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Sirva-se V. Exc., de providenciar no sentido de ser apresentada ao Dr. chefe de policia amanhã no meio dia uma escolta de dez praças e um inferior afim de conduzir até a comarca de Iguarassú, seis criminosos que tem alli de responder ao jury, devendo a referida escolta demorar-se até o encerramento da mesma sessão do jury.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia.— Convem que V. S. informe relativamente aos artigos publicados hoje no *Diario de Pernambuco* sob as epigraphes *Um crime a punir, Espancamento* e *Pedra de Buique*.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os devidos fins transmitto a V. S., acompanhadas da informação junta por copia do engenheiro encarregado das obras militares de hontem datada, sob n. 45, as inclusas notas do gaz consumido durante o mez de junho findo com a illuminação da enfermaria militar e dos quarteis da companhia de cavallaria e dos batalhões 2º e 14º de infantaria, na quantidade de 20,400 pés cubicos.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.— Tendo em vista o aviso junto por copia, expedido em 27 de maio ultimo, pelo Ministerio da Guerra, autoriso V. S. a mandar, sob responsabilidade desta Presidencia pagar ao tenente Francisco Evaristo de Souza a quantia de 360$000 relativa á agenciamento de voluntarios, a que se referem os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o engenheiro fiscal do 1.º districto de engenhos centraes, no officio junto por copia, sirva-se V. S. de expedir suas ordens ao Inspector da Alfandega, em vista das instrucções do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 5 de março ultimo, para que não sejam admittidos a despacho os materiaes importados pelas duas Companhias contractantes de taes engenhos n'esta provincia, sem que estas exhibam certificados de haverem sido experimentados e aceitos os ditos materiaes pelo commissario do governo ou agente seu, no lugar da procedencia; certo de que d'esta providencia dou hoje conhecimento ao alludido Ministerio.— Communicou-se ao respectivo engenheiro fiscal.

— Ao mesmo. Remetto a V. S. a inclusa demonstração das despezas a realisar-se no mez de agosto proximo vindouro com o pessoal do Presidio de Fernando de Noronha, na importancia de 8:659$079, afim de que essa Inspectoria mande supprir o Almoxarifado do mesmo Presidio com a referida importancia de que tracta essa Thesouraria, em officio de 9 d'este mez, sob n. 466.—Communicou-se ao commandante do Presidio.

— Ao mesmo.— Declaro a V. S., em solução a seu officio de 7 do corrente, sob n. 461 que não importa ao pagamento dos valores dos escravos Desiderio e Prescilla, do bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, preteridos na comarca de Iguarassú, por occasião da applicação da 2.ª quota do Fundo de Emancipação e attendidos por conta do credito especial de 950$000, concedido a 5.ª quota, em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 21 de julho do anno passado, e ordem do Thesouro Nacional, n. 216, de 9 de outubro seguinte, o facto de não estarem os nomes incluidos na relação que lhe enviei em 29 de maio ultimo, referente a outros escravos alli libertados por conta da alludida 5.ª quota, nem o de ter sido esta, segundo V. S. informa, excedida em 408 réis, por quanto, não só os dous mencionados escravos estão incluidos em relação distincta, que lhe transmitti em officio de 22 de abril proximo findo, como porque não se dá o fallado excesso de 408 réis, mas sim o saldo de igual quantia, uma vez que, da relação que remetteu em 20 de maio consta que a 5.ª quota, com o saldo da 4.ª, na importancia de 600 réis, eleva-se a 3:350$760, e que sendo d'ella applicada a libertação de 10 escravos a quantia de 3:350$352, já deduzidos os peculios de 4, no valor de 270$000 o restante é de 408 réis.

— Ao Governador do Bispado. — Sirva-se V. Revm. de encaminhar o incluso officio dirigido por esta Presidencia ao Revd. parocho da freguezia de S. José de Belmonte, o qual fôra devolvido pela Repartição dos Correios com declaração de não haver vigario n'aquella freguezia.

— Ao Director interino da Colonia Orphanologica Isabel.— Declaro a V. Revm. para os fins convenientes que approvo os contractos de aforamento de terrenos de que tracta em seu officio de 7 do corrente mez.

— Ao engenheiro das Obras Militares.— Em resposta aos seus officios n. 38 e 43 de 11 e 25 de junho findo, declaro a Vmc. para seu conhecimento e execução que, não tendo o arrematante das obras do quartel das Cinco Pontas Jovino Carneiro Machado Rios, no prazo do respectivo contracto concluido ditas obras pelos motivos constantes dos citados officios, cumpre que Vmc. de accordo com as informações da Thesouraria de Fazenda de 5 do corrente sob ns. 452 e 458, marque um prazo dentro do qual possa elle terminar as referidas obras, e esgotado este ultimo recurso, deverá o seu fiador Francisco José Ferreira da Costa ser impellido a indemnisar a Fazenda Nacional, pelas infracções commettidas por seu affiançado.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho.— Convém que Vmc. informe se prestaram juramento os cidadãos Zeferino Pinto da Motta Nunes e José Vieira Brasil, nomeados em 28 de maio ultimo, para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Gloria de Goitá.

Portarias:

— Respondo ao officio de 5 do corrente, recommendando a Camara Municipal de Santo Agostinho do Cabo, em vista do art. 22 § 3.º da lei n. 3,029 de 1881 expeça as devidas communicações aos juizes de paz e mais ordens para que no dia 19 de agosto proximo vindouro se proceda a eleição para substituição dos vereadores Joaquim Rufino Alves e João Baptista de Carvalho, que mudaram-se d'esse municipio.— Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

- O Sr. Agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.— Faça transportar a Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do norte, o voluntario da provincia do Rio Grande do Norte, José Francisco Bezerra, que tendo vindo d'alli com tal destino baixou a Enfermaria Militar d'esta provincia, da qual teve alta.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.— Faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, por conta dos commerciantes José Joaquim Alves & C., os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— *Mutatis mutandis*, para José de Souza Almeida.

— *Mutatis mutandis*, para Antonio Fernandes Nobrega.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a prôa até Penedo, no vapor que segue hoje para os portos do sul por conta das gratuitas a que o governo tem direito, ao soldado Henrique José Cordeiro.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o 1º escripturario da Repartição das Obras de Conservação dos Portos, Manoel Duarte Pereira, e o attestado medico que exhibio, resolve de accordo com a informação n. 56 prestada pelo engenheiro director da referida Repartição em 3 do corrente, conceder-lhe 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tractar de sua saude.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, professora de ensino primario em Muruabeba e tendo em vista a informação n. 245 de 9 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,807 de 25 de junho findo, conceder a peticionaria seis mezes de licença com ordenado integral, em prorogação da que obteve ultimamente.

Officios:

- Ao Dr. chefe de policia.—Tendo em vista o que expoz o promotor publico de Tacaratú, em officio de 10 de junho ultimo, recommendo a V. S. que expeça as convenientes ordens, para que na conformidade do art. 209 do regulamento de 2 de julho de 1879, seja feito regularmente o fornecimento da alimentação dos presos pobres recolhidos a cadeia d'aquella localidade.

Nesta data me dirijo ao Thesouro Provincial no sentido de ter lugar o pagamento da despeza com o mesmo fornecimento nos termos do art. 61 do regulamento de 7 do citado mez de julho.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes o telegramma junto por copia, de 10 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da fazenda declara conceder mais tres mezes de licença ao guarda-mór da Alfandega, José Joaquim da Gama Malcher.

— Ao mesmo.—Devolvo a V. S. os inclusos papeis, aos quaes acompanha a informação dessa Thesouraria de Fazenda de 9 deste mez, sob n. 467, relativa aos reparos urgentes de que precisa o edificio onde funcciona a Alfandega, afim de que essa inspectoria mande proceder a novo orçamento, de accordo com a mencionada informação.

— Ao mesmo.—Communico a V. S que o capitão Joaquim Hygino Barbosa Diniz, assumio o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Taquaretinga em 5 do corrente mez, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito naquella data.

Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de remetter-me com a possivel brevidade um quadro demonstrativo da applicação já realisada e em ser das cinco distribuições do fundo de emancipação, mencionando-se em columnas distinctas o saldo de cada uma, cumprindo, porém, attender, que somente da distribuição da 4.ª quota em diante, é que começaram a ter classificação e libertação separada os municipios de Leopoldina, Exú, Timbaúba, Vertentes, Agua Preta e Gloria de Goitá.

Ao vigario da freguezia de N. S. da Apresentação do Limoeiro. - Remetto a V. Rvm.ª, como pede em officio de hontem, uma collecção dos mappas organisados para cumprimento do Decreto n. 9033 de 6 de outubro do anno passado; prevenindo-o de que deverá ser conservado no archivo dessa freguezia para servir de modelo ás informações trimestraes que V. Rvm.ª deve fornecer.

Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista da informação que me foi prestada por Vmc. em 26 de junho ultimo, sob n. 683, nesta data autoriso o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, a mandar proceder sob a fiscalisação do engenheiro do 4.º districto, aos reparos de que precisa a latrina da cadeia da cidade de Goyanna, na importancia de 399$970 constantes do orçamento junto por copia, organisado por ordem do promotor publico da referida cidade, em virtude de recommendação desta presidencia.—Officiou-se neste sentido ao engenheiro chefe das Obras Publicas e communicou-se ao promotor publico da Goyanna.

Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar do professor Anacleto Publio de Moraes Carvalho, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 244 de 9 do corrente mez.

Ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc. em solução ao seu officio de 1 do corrente, sob n. 84, que, á semelhança do que resolveu o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em Aviso de 3 de março de 1881, quanto á acquisição de material rodante para essa estrada de ferro, deve-se proceder do mesmo modo com relação a material identico, cuja acquisição foi autorisada em Aviso de 5 de junho proximo passado, na importancia de 137$000, levando-se a despeza, por parcellas á conta do custeio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE JULHO DE 1884.

Antonio Francisco do Nascimento.—Aguarde decisão do Governo Imperial, a cujo conhecimento submetto hoje a reclamação do supplicante.

Abaixo assignados, advogados, socilitadores e licenciados do fôro de Agua Preta.—Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares, para indicar os cidadãos aptos que queiram aceitar o cargo, devendo remetter este abaixo assignado ao juiz municipal dos termos de Agua Preta e Palmares, para tomar na consideração que merecer, no que se refere a sua pessoa.

José Ribeiro da Fonseca Braga, Luiz Felippe dos Santos Porto e Manoel Baptista dos Santos. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Mauricio Borges Junior. Como requer.

Julio Furstemberg.—Informe o Sr. engenheiro director interino da repartição encarregado da conservação dos portos.

Alferes Manoel Rodrigues Pinheiro.—Designo o 4º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, para nelle ser o peticionario aggregado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

1.ª Secção.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 18 de julho de 1884.—N. 770.—Illm. e Exm. Sr.—Para que V. Exc. tenha conhecimento do quanto informa o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, acerca da publicação inserta no *Tempo* de 16 do corrente, sob a epigraphe—Que bôa policia—; passo ás mãos de V. Exc. o officio junto por copia que hontem me dirigio aquella autoridade, pedindo a V. Exc. que se digne mandar dar publicidade ao dito officio.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, M. D. presidente da provincia.—O chefe de policia, Dr. *Raymundo T. de Castro e Silva.*

Subdelegacia do 1.º districto da Bôa-Vista, em 17 de julho de 1884.—Illm. Sr.—Tenho presente o officio de V. S. de hontem datado, dirigido a esta subdelegacia, para informar sobre o assumpto de uma noticia que sobre a epigraphe—Que bôa policia—, publicou o *Tempo* d'aquella mesma data.

Na referida noticia diz-se « que na semana passada, na rua d'Alegria, um menino que alli mora entrára pela porta de uma distincta senhora residente na mesma rua, e atirára-lhe os maiores insultos, sendo repellido por um moço que se achava presente e de quem parece ter queixa o subdelegado, que mandára chamar o pai do menino que se achava fóra e o autorisára a tomar uma desforra em regra. »

Lendo o periodo ahi transcripto, não sei o que mais admirar: se a facilidade com que o *Tempo* costuma esgrimir as armas do insulto, e da calumnia, sempre que se tracta de accusar aquelles que não commungam na mesma taça politica dos redactores d'aquella folha; ou a má fé de quem forneceu os dados para ser escripta tal noticia, que outro não póde ter sido senão um dos moços que mora na casa n. 36 á rua d'Alegria, o qual devia ser o primeiro a interessar-se para que o facto que teve como theatro a casa indicada, não fosse conhecido do publico, porque só revela elle muita perversidade da parte de quem o praticou, e em nada abona a alma bem formada da distincta senhora que mora com aquelles moços, e que segundo me consta é aparentada com o Sr. conselheiro João Alfredo Correia d'Oliveira, e assistira impassivel o acto de requintada barbaria de que em sua presença era praticado.

Eis como se deu o facto:

No dia 9 do corrente, ás 4 horas da tarde, passando o menor Julio Gentil Virães, filho do alferes Odilon de Lima Virães, pela casa n. 36 da rua d'Alegria, onde mora a distincta senhora a que se refere o *Tempo*, em companhia de tres moços conhecidos pelo appellido—Corrêa Gondim—, foi agarrado e puxado por um d'elles para dentro de casa e em seguida barbaramente espancado como demonstram as vistorias, que por copia passo ás mãos de V. S., assignadas pelos distinctos facultativos Drs. Caetano Xavier Pereira de Brito e Augusto Serafim da Silva.

Chegando o facto ao meu conhecimento, dirigime immediatamente para a casa indicada, e ainda encontrei a pobre victima em estado que fazia dó, taes eram as offensas que lhes tinham sido infligidas e que só denotaram muita perversidade da parte de seu

MUTILADO

...tor. Mandei, como me cumpria fazer a vistoria ...cada pela lei, e chamando o pai do menino fiz ver que a acção da policia, graças á Reforma ...iciaria, não podiar ir mais além e que lhe cum... dar queixa para que o crime não ficasse impune e não tivesse reproducção.

...ous dias depois apresentou-se-me um dos Gon..., pedindo-me para que prohibisse o transito do alferes Odilon pela rua da Alegria, visto temer que ...e tivesse o pensamento de offendel-o.

Fiz ver ao Sr. Gondim, (de quem nenhuma queixa tinha, como falsamente diz o *Tempo*) que não podia impedir a cidadão algum que transitasse livremente, pelas ruas da cidade, uma vez que não fosse criminoso, promettendo-lhe entretanto mandar chamar o alferes Odilon e dissuadil-o de qualquer intento que por ventura tivesse, o que effectivamente fiz com o melhor resultado, tanto que já são decorridos oito dias que se deu o facto e os taes moços ainda nada soffreram.

Se o facto que ahi fica descripto tivesse sido praticado por outro cidadão em um filho de qualquer dos redactores do *Tempo*, com certeza a sua redacção já teria clamado pela punição dos delinquentes; mas como o menino de que se trata é filho de um homem do povo e o crime teve como autores *parentes do orgão conservador*, acham os seus redactores que foi muito regular o facto e até parece quererem que alem das offensas feitas no filho, seja preso o pai!

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, mui digno chefe de policia da provincia.—O subdelegado. *Jeronymo José Ferreira.*

Secretaria da policia de Pernambuco, em 18 de julho de 1884. Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

—

Copia.—Termo de vistoria.—Examinei o menino Julio Gentil Virães, branco, com idade de 12 annos:

Apresenta na região dorsal seis grandes echimoses de differentes tamanhos, tendo duas destas seis polegadas de extensão e em algumas destas escoriações sanguineas.

Apresenta mais outra echimose no terço superior do braço direito, parte externa, e uma outra larga echimose da parte superior da omoplata esquerda, dirigindo-se a região interessal esquerda, tendo de extensão seis polegadas. Esta echimose se acha com bastante escoriação da pelle e derramamento de sangue. Offensa physica por instrumento contudente; vinte dias para curar-se. Damno causado avaliado em 50$000.

Recife, 9 de julho de 1884. Dr. *Caetano Xavier Pereira de Brito.*

1 districto da Boa Vista, 17 de julho de 1884. Conforme.—O escrivão, *Gabino José Baptista.*

Secretaria da policia de Pernambuco, em 17 de julho de 1884. Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Copia.—Termo de vistoria.— Examinando Julio Gentil Virães de 12 annos de idade, de construcção fraca e de temperamento mixto encontrei diversas echimoses recentes nas espaduas direita e esquerda, no braço esquerdo e na região lateral esquerda do thorax, produzido por instrumento contundente.

Recife, 9 de julho de 1884.—Dr. *Augusto Serafim da Silva.*

1º districto da Boa-Vista, 17 de julho de 1884. Conforme.—O escrivão, *Gabino José Baptista.*

Secretaria da policia de Pesnambuco, em 17 de julho de 1884. Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

—

N. 772.—Secção 2ª.—Secretaria de policia de Pernambuco, 19 de julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Para conhecimento de V. Exc. transmitto por copia á essa Presidencia a informação que em data de 16 do corrente, me prestou o delegado de policia do termo de Páo d'Alho, acerca da noticia que publicou o *Tempo* n. 105, debaixo da epigraphe—Espancamento policial.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Delegacia de policia de Páo d'Alho, 16 de julho de 1884.—Illm. Sr.—Recebi o officio de V. S. com data de 8 do corrente, pedindo informações do facto publicado no *Tempo* de 8, sob a epigraphe—Espancamento policial,—as informações que tive são as seguintes:

Tendo no dia 6 do corrente, pelas 7 horas da manhã, procurado o professor de musica José Felix da Trindade o subdelegado, participou que á ordem do mesmo havia prendido um individuo bastante embriagado, que armado de uma faca procurava desordens em casa de uma meretriz; sustentando a prisão mandou uma praça o conduzir á sua presença, onde proferio insultos e ameaças, pelo que mandou recolher á cadeia, em caminho procurou gaguejar uma pedra para atiral-a no soldado, á vista disto o conduziram pelo coz da calça, chegado a cadeia, de novo empregou resistencia, não querendo entrar, exigindo o carcereiro o nome, respondeu chamar-se em nome que o respeito faz callar; quanto ao espancamento se houve, foi entre os presos, porém não que soubesse e fosse visto pelo respectivo carcereiro, pois na cadeia não existe instrumentos de dar pancadas.

O subdelegado deixou de proceder o inquerito attendendo ao estado de embriaguez em que se achava, ficando unicamente corrigido com 24 horas de prisão, entregando a faca com uma ponta quebrada por me ter dito que era de uma autoridade da capital, que lhe havia emprestado.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, mui digno chefe de policia de Pernambuco.—*Jeronymo de Albuquerque Maranhão.*

Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de julho de 1884.

Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

—

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 781.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de Julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Baptista Evangelista e Pedro, escravo de João Evangelista das Candeias, remettidos pelo juiz de direito de Jaboatão como pronunciados em crime do morte.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Mariano José de França, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Antonio da Silva, por disturbios.

A ordem do de Santo Antonio, Camilla Maria da Conceição, por crime de ferimentos leves; André Norberto Gama, Ignacio Freire Barbosa, João Mendes Barbosa, Maria Pinheiro Fernandes Accioli e Anna Maria de Jesus, por disturbios.

A ordem do do 1º districto de S. José, Antonio Bezerra dos Santos, como incurso nas penas do art. 122 e condemnado em o 34 do Codigo Criminal; José Manoel e José Augusto da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Jacob José de Maria, Severino Guedes de Moura, Theodoro José dos Santos, Maria da Conceição de Jesus e Antonio, escravo do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Manoel Jacintho Bispo e Aureliano Ferreira de Amorim, por embriaguez e disturbios.

Hoje, ás 11 horas da manhã, na praça do Conde d'Eeu, 1º districto da Boa Vista, Manoel Antonio do Nascimento travando-se de razões com João Antonio de Sant'Anna, ferio a este com uma facada.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Comunicou-me o delegado do termo de Petrolina que no dia 27 do mez de junho findo fora alli capturado o criminoso de morte pronunciado de nome Luiz Pereira.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

— —

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE JULHO

Antonio Gonçalves de Azevedo.—Na forma do regulamento de 4 de julho de 1879, o supplicante deve juntar o conhecimento de quitação ou certidão ao pagamento.

João da Silva Moreira.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Polelman & C.—Informe a 2ª secção.

Francisca Maria d'Assumpção, Manoel do Barros Cavalcante, Galdino Antonio Soares, Francisco Alves Lourenço e Manoel Antonio Alves Mascarenhas.—Informe a 1ª secção.

—

Camara Municipal do Recife

Despachos da sessão de 19 de julho de 1884

Abaixo assignados, negociantes estabelecidos ao caes do Ramos.—Serão attendidos.

Francisco José da Cunha Sampaio.—Concede-se, de conformidade com o parecer.

João Francisco Borges. Deferido.

Pelo Sr. José Osorio, commissario de edificações:

João Alves dos Reis, pedindo reconsideração do despacho exarado na sua anterior petição; pondera serem pequenos rebocos os concertos que pretende mandar fazer nos oitões de suas casas de ns. 3 e 5 á estrada do Brejo, freguezia do Poço da Panella.—Fica concedida a licença, limitando-se ao pedido supra e dando aviso ao fiscal.

Bacharel João Francisco Xavier Paes Barreto, pedindo licença para mandar concertar a coberta de sua casa sita á povoação de S. Lourenço.—Sim, de conformidade com o parecer e pagos os direitos municipaes.

Tenente-coronel Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão, para mandar limpar a frente, fazer parapeito, internar canos, fazer cornija, correr o telhado, tomar rebocos e fazer calçada em sua casa n. 1 sita ao Campo das Princezas. Sim, na fórma do parecer e pagos os impostos municipaes.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 21 de junho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Tropicos do dia

(*Folha Nova* de 15 de julho)

Hoje trava-se o grande duello entre os que nada querem e os que querem alguma cousa.

As bandeiras desfraldadas pelos campeões fallam de liberdade e escravidão.

O terreno escolhido para a luta é a Camara dos Deputados.

Evidentemente não póde haver mais largo assumpto para uma contenda, cheia de opportunidade, do que o debate sobre a questão servil.

Entre as soluções extremas e o *non possumus*, ha uma série de soluções médias que não podem ser despresadas pelos espiritos pensadores e patrioticos.

O momento é solemne.

O governo imperial apresenta-se em nome dos que entendem que o quietismo é o peior expediente a adoptar-se, quando um problema está bradante e em evidencia.

Entre o quietismo e a agitação desordenada está a iniciativa cheia de prudencia, o progredir sem abalos e sem romper com todas as resistencias.

E' em nome desse justo meio, dessa justa ponderação, que o governo toma a palavra no debate e intervem na luta como parte principal.

A Camara dos Deputados affiança-nos que se acha na posse de um mandato da nação.

Ella vai dizer-nos se a nação divorciou-da opinião, e se é possivel que haja pleito entre o que pede o governo e o que recusa-lhe a representação nacional.

Não esqueçamos que o governo, verdadeira commissão parlamentar, julga-se nesse momento tão bem na posse do seu mandato, como os deputados na do que receberam dos eleitores.

Assistem a luta dous grandes juizes:

O povo que foi o inventor d'aquella camara, como será da que deve succeder-lhe; e o imperador que tem o direito constitucional de apressar o momento do pronunciamento.

O que sahirá do choque parlamentar, que em breve se vai dar?

Camara e governo formarão uma só opinião, ou aquella será a victoriosa e escreverá no alto do problema servil o motto que o obscurantismo gravou nas columnas de Hercules?

⁂

Para perverter a opinião dos indifferentes, dá-se á corôa um papel, que ella não póde ter, nas peripecias da luta.

Pretende-se tirar-lhe a serena tranquillidade, para fazer crer que ella apaixona-se e faz votos por um dos combatentes.

Qualquer que seja a opinião da Corôa, ella se manifestará legalmeute, n'esta como em todas as demais questões.

Por muitos annos se disse que o imperador era o inimigo encarniçado da eleição directa.

Verdadeira ou falsa a allegação, a Corôa desarmou os censores, quando não objectou, nem mesmo contra a lei que fazia a reforma eleitoral sem que o fosse por meio de uma constituinte.

Foi bastante que os dous partidos constitucionaes mostrassem querer a reforma, para que, dando de mão as proprias convicções e cerrando ouvidos ás relutancias dos emperrados, a Corôa collaborasse na obra que era uma aspiração do paiz.

E' o que se dá agora.

Os dous partidos mostram querer fazer alguma cousa sobre a emancipação; julgam insufficiente o que está feito, e, mão grado as resistencias dos proprios correligionarios, manifestam-se nos dous arraiaes o desejo de acompanhar, com calma e serenidade, a marcha ascendente da opinião.

E' neste pé que está a questão.

O projecto que vai servir de motivo para a contenda não vem do *alto* como proposta do governo; surge de baixo como iniciativa da camara.

Se o governo succumbir na luta com seus amigos, ao chefe do poder executivo, chave de toda nossa organisação politica, cabe muito legitimamente o ensejo de ter uma opinião.

External-a e decidir o pleito é dever de patriota.

E' mais do que isso: é o exercicio de uma faculdade providencial, porque seria temeridade reprezar a opinião dizendo-lhe, sem diques poderosos, a phrase de Jehovah ás ondas:

— *Non procedes amplius.*

O que sahirá hoje do parlamento?

O paiz espera que saia, como da arca santa, a branca pomba em busca do ramo de oliveira.

Que seja assim.

— DIA 16 —

Emfim o diabo não é tão feio como o pintam.

Já tinhamos ouvido essa affirmação, mas duvidamos do acerto.

Porque, nem com musica de Gounod, de Berlioz ou de Boito, o diabo deixa de ser aquella figura sinistra, trajando de vermelho, duvidando de tudo e dando assobios ás melhores producções da natureza.

A camara temporaria estava gosando dos fóros de um Mephisto de primeira força e com grandeza em face da questão servil, por elle assombrada.

Pois tudo era calumnia.

A camara é um bom diabo, de garras avelladadas, e de carantonha muito supportavel.

Não tem sobrancelhas circumflexas, azas de morcego e nem tão pouco pés de pato.

Estavamos todos com medo do *sabbat* annunciado para hontem.

Appareceria o Canhoto, montado n'um bode preto, botando fogo pelos olhos, e obrigando a Liberdade a assignar um pacto tremendo, e que a levaria para as profundezas.

E depois, com que estado maior!

Bruxas barbadas e bruxos de duas cabeças, tudo cavalgando cabos de vassouras, e trezandando a salitre e a enxofre!

Quem se atreveria a ver tão feio espectaculo, sem que tirasse carta de seguro, no temporal e no espiritual; pondo-se no quartel da saúde em tribuna bem blindada, e forrada internamente de relicarios e bentinhos?

Por certo que era essa a attitude assustadiça de todos quantos se approximavam hontem do antro medonho e sulphurico, onde teve lugar a *missa negra*...

⁂

Pois foi geral a decepção.

Não houve nem convulsões nervosas, nem arrepio de cabellos, ou ranger de dentes.

O sabbat sem que fosse propriamente um idyllio piscatorio, não foi tambem um pandemonio capaz de tirar o somno a alguem.

Muita gritaria; fumarada um pouco densa, mas sem acre cheiro de breu, e, no fim de tudo, um diabo muito mezureiro e docil aos conselhos da Verdade.

Quiz, é certo, bufar durante alguns instantes, e poz-se a negacear com a Luz, bradando como Satan de Milton: —*mal, sê o meu bem.*

Mas isso não passou de arremeço preliminar e sem importancia: em poucos instantes a Escuridão era batida, e a ferrenha catadura da camara convertia-se em aspecto jovial e sorridente.

A maioria de votos não estava com as trevas; porque, como na confusão cahotica, o espirito de Deus era levado sobre as aguas, *super aquas ferebatur.*

E esse negregado Satan da Cadeia Velha retirava-se do sabbat como um bom diabo, capaz de entrar em accordo com a Razão e a Justiça!

Será mais uma illusão perdida para os espiritos obcecados que ainda se aprazíam em crenças de lobishomem, de almas penadas, do Belzebuth hirsuto e padroeiro do obscurantismo e do terror.

Para nós, porém, foi uma bella desillusão, e folgamos de repetir como os homens cheios de experiencia:

Que o diabo não é tão feio como o pintam...

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ADELINO DE LUNA FREIRE JUNIOR NA SESSÃO DE 16 DE ABRIL DE 1884.

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, eu não acharia occasião mais propicia para manifestar aquellas idéas que já em apartes tenho manifestado nesta Assembléa, do que na occasião presente, quando se tracta de uma medida que creio que muito virá fazer em beneficio da abolição.

O Sr. José Maria—Sem duvida alguma.

O Sr. Luna Freire Junior — Senhores, muito se tem dito sobre a grande idéa que revolve o cerebro da nação brasileira. Ora são calumnias atiradas áquelles que, com a mente a mais pura, levados somente pelo interesse publico, levados somente pelo futuro da patria, têm procurado emancipar o Brasil desta chaga enorme...

O Sr. José Maria—Hedionda mesmo.

O Sr. Luna Freire Junior — ... e hedionda, que está constantemente a destilar materias putridas, que cahem sobre o coração de nós brasileiros, entorpecendo todos os nossos membros; ora, senhores, é a capa de um interesse desvellado pela nossa tranquillidade, que leva muito a nos fazer objecções.

Disse ha pouco o nobre deputado pelo 1º districto que o codigo das nações, o codigo que as regia e devia leval-as ao seu caminho, era o chistianismo. Admira, Sr. presidente, que um christão pregue semelhantes idéas, e sustente a escravidão! (oh!)

Se era christo que morria pela liberdade, se era Christo que chegou a derramar o seu sangue pela humanidade, para redimil-a da escravidão e da prepotencia, como é que o nobre deputado, que se diz christão, vem pregar o esclavagismo nesta Assembléa? (Não apoiados de alguns Srs. deputados.)

O Sr. Olympio Marques — Nunca preguei tal cousa.

O Sr. Grangeiro—Não disse tal; a questão é de forma.

O Sr. Goes—Quem é aqui escravocrata?

O Sr. Luna Freire Junior—Vv. Excs. são escravocratas desfarçados. (Risos; muito bem.)

Um Sr. Deputado V. Exc. dá licença?

O Sr. Luna Freire Junior—Pois não.

O mesmo Sr. Deputado—Quer que lhe prove que não sou escravocrata?

Já alforriei dous escravos e não mandei a noticia para os jornaes. E V. Exc. quantos já alforriou?

O Sr. Luna Freire Junior—Eis ahi, Sr. presidente! Alforria-se um escravo para combatter a idéa emancipadora, lançando-nos em rosto essa alforria! Este meio é que não é decente. (Muito bem e apartes). E' abolicionista o que se apresenta com a palavra e com todos os meios na praça publica para combater esta chaga perenne que nos atrophia e gangrena e não alforriando dous escravos velhos e decrepitos (riso; muito bem); é abolicionista o que combate em toda e qualquer parte e não perde a minima occasião de pugnar pela abolição. (Muito bem.)

Mas, senhores, se allega contra a idéa que, pujante, hoje se levanta. Eu não vejo aquelles que tem escravos, que tem, portanto, interesse em que se decida esta estado de cousas, levantar-se reclamando pela emancipação! Não é séria, Sr. presidente a objecção feita.

Pois qualquer que tem interesse em que continúe este estado de cousas, aquelle que continúa a roubar do individuo, do seu irmão, o seu suor, quererá que desappareça da sociedade este roubo? (Muito bem.)

Aquelle que vive á custa do suor d'aquelle que tem direito á sua liberdade (muito bem), porventura se apresentará na praça publica reclamando essa liberdade? (Muito bem.)

Elles, que assim vivem das miserias dos outros, d'ellas se alimentam e já de antemão chegam que queira estabelecer a lei do progresso?—trabalhar para viver?

Contenta-me que as idéas que sustento são as verdadeiras idéas, que hão de vigorar em todos os tempos, que resistirão aos embates dos seculos, pelas quaes propugnarei sempre e em todo lugar, ainda que me chamem demagogo, que me chamem revolucionario.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Luna Freire Junior—Perguntar-me-hão os nobres deputados qual o meio para se olver a actual questão da libertação dos escravos.

Perguntar-lhes-hei tambem qual é o meio que ensina o direito publico para se olver a oppressão das liberdades publicas? São estas meias medidas que a ninguem satisfazem, ou os remedios fortes que extirpem o mal o mais breve possivel, sem deixar que permaneçam as raizes delle?

Não será pela indemnisação que se resolverá a questão—medida improductiva, pois que é aceita pelo mais ferrenho escravocrata.—Que se resolva a questão em breve; que os usurpadores do trabalho alheio se opponham a que o exemplo glorioso do Ceará faça proselytos aqui, é o que mais desejo.

Quando, Sr. presidente, entre nós, no meu querido Pernambuco, as idéas se juntarem, as opiniões se unirem, soberbas, grandiosas, como as gotas d'agua que formam a mais pujante onda, e se formarem em oceano revolto, será tarde para que os *patriotas brasileiros* se ergam contra a massa que rola, pesada, esmagadora, trazendo em suas orlas os lampejos corruscantes das idéas modernas.

Mas dir-me-hão que a instituição é legal. Mas o que é legal é eterno? Não soffrerão as leis o principio da evolução? Já que os representantes do povo nada fazem neste sentido, não poderá o povo abolir uma lei que é contra o seu modo de pensar, elle que é o soberano? E nem isto putrifica, ou cobre esta nossa miseria. E' ridiculo, Sr. presidente, se apresentar coberto de andrajos um individuo de carnes apodrecidas, julgando-se livre dos olhos de seus concidadãos. E' ridiculo cobrir com os andrajos da lei, uma idéa apodrecida, que não é mais aceita pela opinião.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Ah! O nobre deputado é abolicionista porque alforriou dous escravos velhos.

(Ha um aparte.)

Eu não entro na questão de saber se tenho ou não combatido pelo abolicionismo; V. Exc. que responda por mim.

Sr. presidente, muitos erguem se contra a heroica e immortal provincia do Ceará, que só um odio me desperta: é ter-se posto ella diante de Pernambuco; foi o Ceará que tomou a dianteira no progresso, quando Pernambuco nunca deixou de ser general valente que vai sempre na vanguarda.

Uma voz da bancada conservadora—E' que aqui não houve secca.

O Sr. Luna Freire Junior—Não houve a secca! Como se vem questionar nesta Assembléa com as miserias que enlutaram o Ceará? E' sempre o argumento do absurdo. Como querer-se, Sr. presidente, justificar uma evolução social que não depende de circumstancias, mas sim dos homens, com uma pura circumstancia? Porque não faz o mesmo o nobre deputado? Porque razão não tratou de vender os escravos? Não previo estes acontecimentos, não prevê que amanhã não encontrará o que encontra hoje para elles?

(Apartes da bancada conservadora.)

Aquelles miseraveis famintos, que sahiam do Ceará cobertos de andrajos, corroidos pela fome, acharam mais dinheiro que os escravos do nobre deputado!! Aquelles esqueletos ambulantes deram mais dinheiro do que os escravos daquelles que se dizem excellentes senhores. Bonita theoria! Theoria que cae ao simples enunciado; não merece portanto, a menor observação a objecção que nos atiram.

(Apartes.)

Se é uma verdade isto que dizem os nobres deputados; se é uma verdade que o Ceará deve a sua emancipação a esse estado de cousas, não é menos verdade...

(Apartes.)

... não é menos verdade que essa circumstancia não teria produzido todos os effeitos que todos nós conhecemos, se porventura não fossem propensos a ella os animos dos cearenses.

Nós sabemos com que enthusiasmo, de ha muito, se falla no Ceará da abolição da escravidão, de modo que as estatisticas das outras provincias não tinham importancia diante da estatistica da libertação publica da provincia do Ceará. (Apartes).

Não senhores, um passo dado na civilisação é uma transmutação no estado, na vida, nas qualidades de um povo; não se faz nem por meros accidentes, por circumstancias meramente accidentaes. Essa transmutação só se faz quando ella está no animo de todos, quando todos a abraçam; não é portanto a circumstancia de um estado anormal, mas sim a força dos proprios individuos, que a traduz em realidade.

O Sr. Fiel Grangeiro dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior — V. Exc. para que dá um aparte tão baixo quando eu trato de uma questão séria.

O Sr. Fiel Grangeiro — Mais baixo é V. Exc., porque não o responde.

O Sr. Luna Freire Junior — Sr. presidente, se que não devo continuar nesse terreno, desde que tenho manifestado bem claramente o que penso sobre a questão que incidentemente se levantou nesta Assembléa.

Não me demorarei na questão e volto para o ponto que constitue o objecto da discussão.

As idéas que constituem o cabedal intellectual de qualquer homem, podem, muita vez, induzil-o ao erro, por falsa apreciação de connexão entre ellas e uma que de chofre lhe é apresentada. Assim attribuiria á emancipação dos escravos todo o producto das loterias para este fim decretadas, si as minhas idéas abolicionistas me cegassem inteiramente. Reflectindo, porém, chego ao resultado que é necessario não leval-as ás ultimas e extremas consequencias, mas detêl-as em certo ponto para cuidar do estado deploravel da nossa provincia.

Temos collocados nos dous pratos da balança da discussão que ora nos agita, dous interesses e interesses bem importantes—de um lado os cuidados da miseravel provincia de Pernambuco que morre á fome, do outro lado os interesses dos miseraveis escravos que morrem á mingoa (Apartes); de modo que nesta questão não se podem deixar de dividir os interesses.

Se é verdade que o interesse do escravo é tambem o da provincia, nesse caso, entretanto, elles se separam porque trata-se de determinar a applicação que tem de ser dada a uma quantia arrecada; se porventura deve esta quantia reverter ao fundo da emancipação ou se porventura deve reverter em diminuta parte ao cumprimento das despezas provinciaes.

Sr. presidente, são tão lastimaveis os dous estados de cousas que considerando-os devidamente nós não podemos deixar de nos manifestar a favor de que uma particula desta verba reverta para os cofres provinciaes...

Um Sr. Deputado—A conclusão será outra.

O Sr. Luna Freire Junior—... e isso não distôa absolutamente das minhas doutrinas manifestadas.

Apreciei a maneira porque se manifestou o nobre deputado pelo 2.º districto, admirei Sr. presidente, que desta bancada se levantassem idéas tão liberaes e mais que liberaes.

O Sr. Meira—São idéas conservadoras, porque o abolicionismo tambem é uma idéa do conservador adiantado.

O Sr. Drummond Filho—E os liberaes nada têm até hoje.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Luna Freire Junior—Os nobres deputados attribuiram ao partido conservador a libertação do Ceará? Attribuiram ao partido conservador aquella emancipação que se está fazendo na Côrte?

Um Sr. Deputado—São consequencias da lei de 28 de setembro.

O Sr. Luna Freire Junior—Não são; a lei de 28 de setembro trouxe a libertação do ventre e não a dos individuos já nascidos.

Um Sr. Deputado—Contesta os serviços prestados com essa lei á causa da abolição? Contesta que essa lei que libertou o ventre fosse do partido conservador?

O Sr. Luna Freire Junior—Mas tirada das idéas do programma do partido liberal (Apartes.) Então n'esta bancada o nome conservador tem significação diversa d'aquella que tem no meu diccionario. No meu diccionario conservar quer dizer guardar o mesmo estado de cousas; e, como se mudam os estados de cousas e se diz na Assembléa que os conservam?!

Portanto, no diccionario dos nobres deputados, conservador não quer dizer cousa alguma.

Um Sr. Deputado—E' para ver que os conservadores estão liberaes como V. Exc. reconhece, e os liberaes conservadores.

O Sr. Luna Freire Junior—Os liberaes são mais liberaes que os conservadores; Vv. Excs. libertam o ventre das escravas, e nós fazemos a eleição directa; acho tão importante a libertação do nós mesmos que dirigimos a nossa politica, quanto a dos escravos.

(Cruzam-se muitos apartes, o Sr. presidente reclama attenção.)

Eu não posso continuar, são tantos os apartes...

O Sr. Presidente Peço ao nobre deputado que se restrinja á materia em discussão.

O Sr. Luna Freire Junior— Sim senhor, sou muito docil ás admoestações de V. Exc.; portanto dou como contestado tudo quanto disseram os nobres deputados.

Mas, Sr. presidente, collocadas nos pratos da balança os dois interesses da provincia e o da abolição, desde que consiguamos uma grande verba para a abolição, e não podemos consignar verba igual para a provincia, penso que, ao menos, deve reverter para a provincia esta verba de impostos porque o fundo de emancipação já fica com uma grande quota.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Não posso mais cansar a attenção da casa, quero terminar, mas Sr. presidente, repito em conclusão. conclusão final porque tenho querido concluir muitas vezes sem terminar em conclusão final, collocados os interesses da provincia e os da abolição, tendo votado para o fundo da emancipação dois mil contos, opino que se deve dar 100 contos á provincia de Pernambuco, que está em um estado deploravel.

Vozes - Muito bem! Muito bem!

REVISTA DIARIA

Guarda nacional.—Por portaria da Presidencia da provincia, de 21 de julho de 1884, foi nomeado, sob proposta do commandante do 10 batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Jaboatão, para o posto de capitão da 5ª companhia, João Baptista de Carvalho.

Colonia orphanologica Isabel.—Por portaria da Presidencia, de 21 do corrente, foi nomeado o Dr João Maria Seve para exercer o lugar de medico da Colonia Orphanologica Isabel, de accordo com o disposto no § 75 da art. 2º da lei n. 1,810, de 27 de junho findo.

Desordeiro—Ante-hontem, cerca de 7 horas da noite, um estafeta do Correio, que parece ia de viagem para o interior, pois que conduzia uma mala do mesmo Correio, julgou dever ir á uma casa no pateo do Terço receber a importancia de um papagaio que havia vendido; e, como ahi não achasse a pessoa que tinha comprado dito papagaio, entrou a vociferar, insultar e a fazer ameaças com uma faca de que estava armado, redobrando de furor logo que chegou Antonio Valentim dos Santos, que era o tal comprador.

O facto causou alarma, fez reunir povo, e uma praça da guarda civica deu voz de prisão ao estafeta, cujo nome é Antonio Bezerra dos Santos; sendo depois a prisão tornada effectiva pelo subdelegado do 1.º districto de S. José.

Quanto á mala, foi ella recolhida e lacrada, em presença de testemunhas, e remettida para a Repartição dos Correios.

Inquerito—Pelo Dr. delegado de policia do 1º districto da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 1 districto criminal, o inquerito á que procedeu com relação á subtracção de diversas peças de fazendas do armazem n. 6, da Alfandega desta provincia.

Congresso Pharmaceutico—Esta sociedade reunio-se hontem em sessão extraordinaria em sua séde.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e o secretario deu conta do expediente que constou de um officio do Exm. conselheiro Ezequiel Correia dos Santos; outro da Sociedade Italiana e Beneficencia; e finalmente dous do socio effectivo José Braz, apresentando ao Congresso uma carta que, na qualidade de delegado do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro recebera do respectivo presidente que esteve nesta capital: um d'estes dous officios convocava a presente sessão extraordinaria.

O Congresso, mandando archivar os primeiros deixou de tomar conhecimento dos do referido socio, porquanto, sendo elle o autor da convocação não se achava presente, para na forma do § 7º do art. 11 dos estatutos, justificar o seu requerimento.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia procedeu-se á eleição da futura directoria, que ficou composta da seguinte forma:

Presidente—Francisco Floro Leal.
Vice-presidente—Gonçalo Braz dos Santos.
1º secretario—Chastinet.
2º dito—Lopes.
Orador - Alphêo Raposo.
Thesoureiro—Alfredo Ferreira.

Por proposta do socio Véras, unanimemente approvada, o Congresso elegeu uma commissão de redacção para a sua *Revista*.

Foi nesta sessão distribuido o 1º numero da *Revista de Pharmacia* orgão do Congresso.

Nada mais havendo a tractar-se, depois de ser conferido o titulo de socio honorario ao Sr. Guido M. Duarte, de Maceió, por proposta do socio Cotias, o Sr. presidentente encerrou a sessão.

Junta da Santa Casa de Misericordia. —O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia assistio hontem á tarde a sessão da Illma. Junta da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade.

Revista de Pharmacia.—Distribuio-se hontem com este titulo o 1º numero de um periodico mensal destinado aos interesses da classe dos pharmaceuticos. E' o orgão do Congresso Pharmaceutico Pernambucano.

Agradecendo a seus redactores a remessa da referida *Revista*, fazemos votos para que seja longa e prospera a vida de tão util publicação, a primeira no seu genero, que nos consta, que se faz nesta cidade e talvez no norte d'este imperio.

O facto de Uruguayana—Ha dias, entre as noticias do Rio-Grande do Sul, inserimos dous telegrammas recebidos e publicados na côrte, em os quaes se dava o juiz de direito Dr. Arruda Falcão como tendo commettido um assassinato na pessoa do engenheiro Kastrup, em Uruguayana.

Posteriormente, nada encontramos nas folhas com relação á esse facto. Entretanto o *Diario do Brasil* publicou na côrte o seguinte:

« A familia do finado recebeu hontem um outro telegramma noticiando o facto e accrescentando ser um accidente e não um crime a causa da morte do engenheiro Kastrup. »

Tambem aqui foi recebido pelo Sr. Dr. Geroncio Falcão, irmão d'aquelle, o seguinte telegramma:

« *Uruguayana 18 de julho. Geroncio.*—Facto casual. Sammario improcedente. »

Parece, pois, que realmente o facto não teve as proporções que lhe deram no primeiro momento; e isto affirma-o o Sr. Dr. Geroncio na seguinte carta:

« *Srs. redactores do Diario do Pernambuco.*—Afim de dissipar a desagradavel impressão que aqui produzio a transcripção feita n'essa folha, de dous calumniosos telegrammas que foram transmittidos de Uruguayana para o Rio de Janeiro, ao deputado Severino Ribeiro e senador Correia, e publicados no *Jornal do Commercio* de 9 do corrente mez, dizendo haver o juiz de direito Arruda Falcão *assassinado* ao engenheiro Kastrup, seu amigo, peço-lhes que se dignem de transcrever tambem a noticia que ácerca de tal facto deu o *Diario do Brasil*, e publicar o telegramma junto: por cujo obsequio lhe ficará muito obrigado, etc, etc. Em 20 de julho de 1884.—*Geroncio Dias de Arruda Falcão.* »

Facada.—Hontem, ás 11 horas da manhã, na Praça do Conde d'Eu, Manoel Antonio do Nascimento, travando-se de razões com João Antonio de Sant'Anna, ferio-o levemente com uma facada.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procede o Sr. subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, ao respectivo inquerito policial.

Criminoso de morte. —O Sr. delegado do termo de Petrolina acaba de communicar que no dia 27 do mez findo, fôra alli capturado o criminoso de morte, pronunciado, de nome Luiz Pereira.

Club Commercial Euterpe.—Reune-se hoje, ás 7 horas da noite, em assembléa geral, na respectiva séde, os socios deste club.

Theatre Santo Antonio—Neste theatro a Associação Dramatica dá hoje o seu segundo espectaculo, repetindo *A Fidalguinha dos Amoreiras*, que deu no gosto da platéa na primeira recita, sendo grandemente applaudida. Vale a pena ir ver a peça, que tem realmente muito merecimento.

S. Miguel de Afogados O Rvm. Sr. vigario de Afogados communica-nos que recebeu as seguintes esmolas para as obras da igreja de S. Miguel:

D. Rita de Mesquita	10$000
Um parochiano de Afogados	10$000
Commendador J. I. de Medeiros Rego	5$000

Myosotis. E' o titulo de uma schottisch para piano, composição da Exma. Sra. D. Lupercina de Souza, e effectada pelo Sr. Victor Préalle, em cujo estabelecimento está a venda.

Esmola.—Remetteram-nos hontem 2$ para a viuva do finado Bernardo. Fizemol-os chegar ao seu destino.

Alagôa de Baixo—Escrevem-nos em 11 do corrente:

« Dou começo á presente manifestando-lhes o grande desgosto occasionado pelo novo juiz de direito interino, Dr. Araciolo de Freitas, aos pobrissimos presos detidos na cadeia de Pesqueira, ha mais de 3 annos, para responderem ao jury nesse termo.

« Como anteriormente lhes noticiámos, já duas sessões foram convocadas este anno por aquelle magistrado, mas infelizmente sempre adoece nas vesperas de suas reuniões, podendo applicar-se com muito bons fundamentos o conhecido, ou vulgarisado dito—Sómente para o inglez ver—!...

« Tendo chegado, e assumido o commando do destacamento o energico capitão J. Baptista de Vasconcellos, prestou juramento e entrou no exercicio da delegacia no dia 5 deste mez; fazemos votos para que S. S. saiba collocar-se na altura respeitavel de sua autoridade a fim de que este termo passe a occupar, entre os demais do paiz, o lugar a que tem jus.

« Continuam a ser visitados frequentemente pelas devastadoras e mortiferas febres os moradores do sitio Ipueirinha annexo a esta villa, tendo já chegado, o numero de victimas, a 17!!!... Essa pobre gente vai morrendo á mingua de remedios, salvo d'aquelles que caseiramente possuem. A' vista de semelhante calamidade seria assás conveniente, que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia enviasse-nos alguns remedios para ir-se applicando aos acommettidos de tão pestilento mal, podendo encarregar-se de tão humanitaria missão o professor Moreira, que bondosamente tem sempre servido a todos, geralmente, com seus gratuitos remedios de uso particular. O professor Moreira é um cavalheiro de fina educação, trato ameno e de caracter probidoso.

« Os cadaveres, motivados pelas febres, continuam a ser enterrados n'um pequeno cemiterio que temos aqui, quasi que no meio do povoado, sem proporções hygienicas etc... Ao mesmo Exm. Sr. presidente da provincia clama se por providencias, já que a Camara Municipal, a quem se acha elle entregue, nenhuma providencia dá em sentido util á salubridade publica.

« Por fallar na *illustre* edilidade informam s ao respeitavel publico, que ella tratou *de esmerar-se* na decoração do paço municipal, collocando em sua sala de honra—quatro—bancos *lacrados a machado*, e que, sem duvida, arruinarão as calças de quem nelles sentar-se, sendo esse o *unico preparo* que com suas avultadas rendas se fez para a reunião do jury !!!...

« O nosso vigario, padre Monte, continúa na execução de seus baptisados de 3$500 a 5$000, celebrando mais o Santo Sacrificio da Missa com particulas de uma massa preta, suja e immunda. Parece incrivel que um sacerdote assim o pratique; mas infelizmente é uma verdade, que nos pesa dizer, aguardando-se a breve chegada aqui o Rvm. Arcipreste para conhecer d'esses factos, e mais outros que em attenção á respeitavel classe sacerdotal deixamos de expor.

« Os processos, pela morte do infeliz Baptista, pelas barbaras surras de Benta e Perpetua, bem como os que se deveriam instaurar contra os autores do tiro dado na porta do commerciante Arruda e cacetada, de emboscada, no ex-commandante do destacamento, sargento brigada Celio etc. estão dormindo o somno do esquecimento, porque *o pretenso chefe*, que é tambem o juiz processante, não quer incommodar *a flor de sua gente digna de eterno socego*, e garante que nada haverá contra taes factos criminosos, e mais outros que se praticarem, visto que se approxima a quadra eleitoral, em cuja epocha muito precisa o Governo de seus serviços!!!... Não acreditamos na bravata, mas é de effeito entre *a brava gente.* »

Sociedade Mutua de Beneficencia dos Refinadores.—Fundou-se com este titulo uma sociedade que, além dos fins de beneficencia, tem por objectivo regular os preços dos assucares refinados.

A sua directoria ficou assim composta:

Presidente—Manoel Carpinteiro Souza.
Vice-presidente—Pinto Alves.
1º secretario—Joaquim José Costa Valenta.
2º dito—Antonio Alves Ferreira.

Directoria

Director—José Simplicio S. Esteves.
Vice-director—Joaquim Silva Salgueiral.
1º secretario—José Gonçalves de Barros.
2º dito—Thomaz Beltrão.
Thesoureiro—Antonio S. Santos Moraes.
Vogaes—João Antonio Francisco Alves e Manoel Joaquim Ferreira da Silva.

Catende—Noticias desta localidade dizem que um grupo de 20 malfeitores trazem ameaçada a vida do tenente Leoncio, á quem seguio o mesmo grupo, quando elle, por ordem superior, encaminhou-se para o interior em uma diligencia.

No intuito de garantir a ordem na localidade, ameaçada de perturbação, seguio hontem no trem da manhã, para Catende uma força commandada por um official.

Comarca de Timbaúba.—Ao Sr. José Joaquim Pereira Campos, devemos o seguinte rol dos engenhos existentes na comarca de Timbaúba, em numero de 87, e os nomes dos seus respectivos proprietarios:

José Felippe Gomes Guerra, engenho Aninga.
Sebastião Gomes Guerra, Patos.
José Barbosa Pereira Andrade, Carnauba.
Francisco de Mendonça Araujo Lima, Pureza.
Urbano Barbosa da Silva, Genipapo.
Manoel Xavier de Andrade Pedrosa, Jacaré.
Alexandre Vaz da Silva, Ribeiro grande.
Feliciano Barbosa, Mutamba.
O mesmo, Goes.
Antonio Xavier de Andrade, Coités.
Reinaldo Gomes da Cunha Pedroza, Canto Alegre.
Serafim Anselmo de Lucena, Cruangy Velho.
D. Joanna de Souza Pinto, Trincheiras.
Antonio Vicente Camello, Cana-braba 2.º
Joaquim Correia de Oliveira Andrade, Canabraba 1.º
José de Oliveira Mello, Folguedo.
Antonio de Oliveira Mello, Gamelleira.
Joaquim Pereira, Palmeira.
Francisco de Araujo Lima, Recanto.
João Nunes Pereira, Cumbe de Baixo.
José Ignacio Camello Pessoa Filho, Cumbe.
Francisco José de Souza Pinto, Julião.
Leonardo Coelho Borba, Quandús.
Domingos de Abreu Vasconcellos, Jugarinha.
Manoel Xavier de Andrade, Juçara.
Silverio Pereira Palma, Agua Azul.
Dr. Manoel Xavier Vasconcellos, Boa-Vista.
José Gonçalves Carneiro, Lagoa do Matto.
D. Cosma de Abreu. Traz os Montes.
Luciano da Silva Pereira, Pindoba de Baixo.
D. Luzia Bezerra da Silva, Pindoba do Meio.
José Francisco de Moraes Vasconcellos, Pindoba do Meio.
Urbano Barbosa da Silva, Canto Alegre.
José Porfirio Gomes, Sociedade.
José Gomes da Cunha, Tres Poços.
Francisco Gomes da Cunha, Tres Pocinhos.
Miguel Archanjo, Terra Quebrada.
José Ignacio Camello Pessoa Filho, Lages.
Manoel Gomes da Cunha Andrade, Palma de Pindoba.
José Francisco Andrade Vasconcellos, Tambor.
Antonio Luiz da Silva, Maracujá.
Luiz Cavalcante, Deus dará.
Serafim Crioulo, Mocozinho.
Joaquim Aranha Montenegro, Tanquea.
Felippe Aranha Montenegro, Pirangy.
Antonio Chacon Cavalcante, Barra de Tiuma.
João da Silva Pereira, Jardim.
Serafim Dias Correia, Timbauba.
José Joaquim Pereira Campos, Poço da Pedra.
D. Francisca Saraiva de Mello, Carupaty.
Francisco da Matta Souza, União.
Firmino José de Faria, Lagoa de Barro.
Manoel Gomes Cavalcante, Queimadas.
Manoel de Areia, Limoeirinho.
João Gualberto, Limoeiro.
Jovino Cavalcante de Albuquerque, Olho d'agua novo.
Joaquim Correia Rocha, Macambira.
Manoel Cabral de Mello Cavalcante, Tanque de Flores.
Antonio Jacintho de Medeiros Galvão, Pedreiras.
Francisco Cabral de Mello Cavalcante, Lagoa d'Anta.

José Ignacio Camello Pessoa, hizá.
Clementino da Silva Pereira, Mascarenhas.
Antonio Jorgé, Limão.
Pedro da Cunha Cavalcante, Diligencia.
Manoel Gonçalves, Pimenta.
Manoel de Aguiar, Pimenta de cima.
José Pedro Tavares de Moura, Recanto.
Simão Velho Pereira Borba Sobrinho, Macaparinho.
José Francisco do Rego Cavalcante, Macapá.
João do Rego Cavalcante, Bonito.
José do Rego Cavalcante, Seridó.
Simão Velho Pereira Borba, Paquevira.
João de Barros Pereira, Palma.
Manoel Gomes, Conceição.
José Carlos, Monte Alegre.
Carlos Pereira de Lyra, Monte Alegre novo.
João Alves Pereira de Lyra, Izabelê.
Antonio Alves da Silva, Ribeiro.
Francisco Gomes, Rincão.
Honorato, Olho d'agua duro.
Joaquim Antonio de Andrade Lima, Sipó branco.
Pedro da Cunha Cavalcante Filho, Açude novo.
Antonio Jorge Gomes Guerra, Cana-brava.
Joaquim de Andrade Albuquerque Maranhão, Oito porcos.
Manoel Francisco, Massaranduba.
D. Thereza de Jesus Cavalcante, Capibaribe.
Galdino Americo de Albuquerque, Capibaribe baixo.

O devocionario do porvir—Dentro de poucos dias se exporá á venda em Paris um novo livro de Mr. Renan com o titulo de *Novos estudos da historia religiosa.*

Do prefacio que conterá dito livro extractamos o seguinte trecho que publicou *El Figaro* de Madrid, e que é verdadeiramente curioso :

« Os dogmas são passageiros, porém a piedade é eterna. São Nilo accommodou ás necessidades da vida christã o manual d'Epicteto. Eu formei algumas vezes um projecto analogo, ainda que de uma ordem infinitamente mais modesta.

« Como algumas pessoas me têm declarado ter lido com predilecção certas passagens de meus escriptos achando-os susceptiveis de edificar e consolar, tratarei de extrahir ditas passagens dos volumes de que formam parte, e os publicarei em um livrinho que se intitulará *Leituras piedosas.*

« Dividirei esta obra em cincoenta e duas partes, para os cincoenta e dous domingos do anno. Haverá para cada um destes dias um extracto dos Evangelhos e dos padres da vida espiritual, uma oração e um ramalhete mystico, á memoria de Francisco de Salles. Mais tarde se poderão accrescentar ao livro algumas estampas.

« As mulheres piedosas notarão somente por alguns omissões, a differença entre semelhante livro e o devocionario que costumam levar ao ir á igreja ; e quiçá concluirão por achar razões que as induzam a preferir o meu.

« Isto seria um bello triumpho. Não occultarei, de facto, que entre todos os livros, o que mais inveja me dá, é o livro de missa.

« Seguramente este livro contém cousas mui bellas. Cumpre confessar, entretanto, que sua fortuna foi singular e pouco proporcionada a seu valor intrinseco. Para merecer que se lesse com amor nas horas de recolhimento e de solidão, para gosar do incomparavel privilegio de receber os relances da mulher nos instantes em que ella se considera a sós com o seu creador, o devocionario devera ser um tecido de ouro e finissimo linho. E não tem nada disto. Esse pequeno volume que tantos seres exquisitos opprimem com mão fervente e levam algumas vezes aos labios, contém fraquezas e erros, cousas que mantem a mulher no desagradavel costume de pactuar demasiadamente com o absurdo.

« Essas linhas nas quaes tantos olhos encantadores permanecem fixos com uma especie de tensão amorosa, costumam ser vasias de sentido. Dar-se-hia um grande passo no dia em que podessemos depositar nas mãos da mulher um livro piedoso menos imperfeito.

« Longe de mim o pensamento de emprehender uma obra tão delicada, que somente póde sahir boa á força de talento, de coração e de pura ingenuidade. Eu quizera apenas reunir em um pequeno volume algumas paginas sinceras para as pessoas, homens e mulheres, a quem já não satisfaz o livro de missa antigo.

« Minha ultima ambição ficará satisfeita se poder ter a esperança de entrar na igreja depois de minha morte, debaixo da forma de um pequeno volume, encadernado em chagrain preto e sustentado pelos largos e afilados dedos de uma mão elegantemente enluvada. »

Epidemias em França.—Sobre o relatorio geral sobre as epidemias observadas em França durante o anno de 1880. *Gueneau de Mussy* Pariz, 1883, pag. 31, mandaram-nos o seguinte :

« O autor descreve muitas epidemias de variola, que tiveram como origem segura convalescentes de variola ainda cobertos de crostas e escamas virulentas, admittidos á livre pratica da vida em commum ; sobretudo quando isto acontece no meio de uma população na qual a revaccinação tem sido despresada.

« A' Dippe foram saltimbancos ou commerciantes do contado, que levaram a bexiga á cidade, na qual não tinha sido assignalado nenhum caso desde 10 annos.

« Em Lorient foi um artilheiro, que tinha chegado de Paris com licença de convalescença, sem ainda estar completamente desinfectado.

« Em Vousiers a epidemia deveu-se a um rapaz de 17 annos, que atravessou a aldeia, com o rosto ainda coberto de crostas variolosas, e que nos poucos minutos em que se demorou em casa de dous individuos, infectou muitas pessoas das familias visitadas.

« Não serião estes casos de facil prevenção, se bem se applicassem as normas hygienicas ordenadas ?

« O autor assignala além d'isso varias pequenas epidemias de envenenamento saturnino ; de que uma enfureceu em Brest e nos campos circumvisinhos, pelo uso de vasilhame de cosinha da fabrica de Lunilis, polida a chumbo.

« Apesar das circulares ministeriaes que prohibem tal enverniasdura, motivadas pelas relações do Wartz ao Comité Consultivo de Hygyene Publica, taes inconvenientes se reproduzem e precisamente n'aquella cidade que foi o ponto de partida de tal questão nos ultimos annos, e onde um chimico engenhoso, o Sr. Constantino, inventou um processo totalmente inoffensivo, e mesmo mais economico da enverniasdura com o selicato de cal !

« Taes escandalos cessarão quando o voto de Gueneau de Mussy for realisado; isto é, que o paiz seja dividido em regiões ou districtos sanitarios, providos de medico inspector e de modo que este faça da sua funcção, não uma occupação accessoria, mas sim a sua occupação principal e tambem unica. O medico sanitario deve ser informado do apparecimento das doenças contagiosas e infectivas, apenas se apresentem. Elle deve tambem achar-se em relações com os habitantes, para demonstrar-lhes a importancia das suas prescripções e a sua efficacia.

« Se os hygienistas fallando ao publico souberem fazer-se ouvir, a causa da saúde publica será vencedora. Mas o hygienista não obterá nenhum resultado, se antes não ganhar as sympathias e o concurso das populações. »

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no Corredor do Bispo n. 15, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de um predio.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Padre Floriano n. 69, de moveis, louças, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Nova de Santa Rita n. 9, da armação da taverna ahi sita.

— Amanhã :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 5, de moveis, etc.

— Sexta-feira :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo do Terço n. 32, da taverna ahi sita,

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje*: das 7 ás 9 horas, na igreja do Paraizo, por alma de João Francisco Ferreira ; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Demetrio José Teixeira ; ás 8 horas, em S. Pedro Martyr de Olinda, por alma de D. Rita Guilhermina Antunes ; ás 7 horas na matriz da Bôa-Vista, por alma de José Rabello Padilha ; ás 7 horas na mesma matriz por alma do capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.

— *Amanhã* : ás 7 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de D. Maria Germana da Cunha ; ás 8 horas na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Anna Francisca de Mello e Souza.

— *Sexta-feira* : ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Graça, por alma de D. Rosa Maria de Jesus ; ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio por alma de Affonso da Cruz Muniz.

Dinheiro—O vapor *Pirapama* chegado do norte trouxe para :

Parente Vianna & C.	2:061$000
Rodrigues Lima & C.	4:226$880
Gomes de Mattos & Irmão	8:910$294
Manoel de Sá Leitão	908$000
Pedro Antunes & C.	763$780
A. M. Oliveira	474$000
C. Carvalho & C.	1:000$000
H. Burle & C.	4:000$000
Amorim Irmão & C.	1:081$000
Henrique Pintachard	1:500$000
Machado Lopes & C.	1:000$000
Jacquer Klin	3:000$000

— O vapor *Ipojuca* levou para :

Maceió	1:000$000

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pirapama* :

Dr. Francisco de Paula Salles, sua senhora e 1 criado, José Justino de Oliveira Pinto, José de Moraes Guedes Alcoforado e sua senhora, José Gomes de Souza Caldas, João Sabino Antunes, Jeronymo José Telles e sua senhora, Joaquina Cefina da Costa, Aberaldo Lobo, Dr. João Baptista de Oliveira, José Marcelino de Freitas, Manoel Maia, João Alvaro da Silva, Alfredo de Almeida Campos, F. A. Jorge, José Ignacio Ribeiro, A. D. Codeceiro, Carlos C. Filho, Celestino Wanderley, José Correia, D. Abbade de S. Bento.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Ipojuca* :

Vicente L. Pereira, Manoel Saldanha, Dr. Petronillo da Santa Cruz Oliveira, Argemiro José de Farias, padre José da Costa Pereira, Domingos de Abreu, Firmino Correia, Fortunato Roberto, Custodio Figueiredo, E. Epaminondas, Joanna Maria da Conceição, J. R. Lins Caldas, Manoel da Silva Cavalcante, Camillo L. de Moraes, F. Rosas e 1 praça.

Loteria da provincia — Amanhã, 21 do corrente, será extrahida a loteria 56.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, ao consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000 — Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 154 A, extrahida hontem na côrte, foram premiados os seguintes numeros :

4.223	25:000$000
6 779	10:000$000
5.684	5:000$000

— Foi vendido na Casa Feliz o bilhete n. 5684 com a sorte de 5:000$000 da loteria 154 serie A; assim como a approximação.

Loteria de Maceió—Corre no dia 26 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A de n. 154 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 30 de julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000 - A loteria 154ª série B, corre no dia 30 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro publico.— Foram abatidas, no Matadouro Publico 90 rezes para consumo do dia 23 do corrente,

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 21 de julho :

Existiam presos 356, entraram 21, sahiram 14, existem 363, a saber : nacionaes 328, mulheres 9, estrangeiros 11, escravos 15 —Total 363.

Arraçoados 311, sendo : bons 293, doentes 18. —Total 311.

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Nestor Ferreira de Almeida.
Leonardo José Norberto.

Tiveram alta :

Luiza Francisca de Souza.
Procopio B. Vasconcellos Lins.
Francisco Lins de Albuquerque.
Marcolino Manoel dos Santos.
Firmino José Remigio.
João José da Rocha.
Joaquim de Lyra Baptista.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 21 de julho foi o seguinte :

Entraram para serem vendidos : 48 bois, pesando 5,374 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento :

Peixe	96 kilos
Farinha, milho e feijão	59 cargas
Fructas diversas	42 ditas
Suinos	1
Carneiros	2

Preços dos dias :

Carne verde de 480, 400 até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.

Foram occupados :

64 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
62 compartimentos de legumes.
40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 214$120.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente :

João Alves dos Santos. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Justino de Macedo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Themoteo Vieira Nunes. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido José Rodrigues Coelho. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido José Alves de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Florencio Alves da Luz. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Rodrigues de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.— Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bezerros — Appellante Francisco Quintino da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Reformou-se a sentença para o minimo do art. 193 do codigo criminal contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Do Recife - Appellante Damião, escravo de João Bezerra Chaves, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento da appellação por incabivel na especie dos autos, unanimemente.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Herminio Vieira da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Itambé—Appellante Antonio Vieira da Rocha, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Olinda—Appellante Francisco José Ignacio dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira e conselheiro Monteiro de Andrade.

Revista civel

Relação da Bahia—Recorrente Antonio Martins de Castro, recorrido Antonio Mendes de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Annullou-se o processo de fls. 204 em diante, e condemnou-se o réo ao pagamento da quantia mencionada na primeira sentença, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações civeis

De Maceió — Appellante o juizo, appellada a Fazenda Provincial.

De Goyanna — Appellante D. Rita Lauriana da Cunha Rego Barros, appellado Ambrosio Cavalcante do Rego Vasconcellos.

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante Severino Pereira de Souza, appellada a justiça.

De Agua Preta—Appellante Joaquim Ferreira de Souza Pajeú, appellada a justiça.

Do Buique — Appellante Pedro Minervino de Souza, appellada a justiça.

De Olinda—Appellante Antonio Marques de Siqueira, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Appellações crimes

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Pereira de Almeida.

Da Palmeira dos Indios — Appellante Ignacio Accioli Malheiro, appellado Manoel Correia Sampaio.

Appellação civel

De Aguas Bellas — Appellante o juizo, appellado Manoel Ventura de Souza.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellações crimes

De Palmares — Appellante Jeronymo Pereira Lemos, appellada a justiça.

De Villa Bella—Appellante José Theotonio de Campos, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Francelina Christina Ludovica do Carmo, appellado José Felippe Nery da Silva.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Appellação crime

De Bom Jardim — Appellante Manoel Soares dos Santos, appellada a justiça.

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellados José Gomes Paulino e outros, senhores dos escravos José, Felicidade, Miguel e João.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Pinto da Cunha, appellada a massa fallida de Marques da Silva & Companhia.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Appellação crime

De Mamanguape—Appellantes o juizo, appellado Belizario José dos Santos.

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante o Barão de Jaboatão, appellado o africano Faustino da Costa, por seu curador.

De Ouricury — Appellante José da Costa Agra, appellado Lourenço Pereira de Carvalho Gama.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Appellação civel

De Maceió—Appellante a companhia Alagôas Railway Limited, appellada D. Maria Rosa da Pureza Coutinho.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Appellação crime

Da Escada—Appellante o juizo, appellados Pedro Vieira da Costa e outro.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa as

Appellações civeis

Do Pilar—Appellante Felino de Castro Mascarenhas, appellado o gerente da companhia Alagôas Railway Limited.

Do Recife—Appellante D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, appellada a justiça.

Com vista ás partes :

Appellações civeis

De Palmares—Appellante Laurentino de Barros Lins, appellado Thomaz Alves Maciel.

Da Parahyba — Appellante Francisco Gomes Marques da Fonseca, appellado Luiz Francisco de Albuquerque Maranhão.

Do Recife —Appellante o juizo, appellado Aurelio dos Santos Coimbra.

Do Recife—Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellado Antonio Gomes de Araujo.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do juizo do commercio — Aggravante Silvino Sacerdote Mendes de Azevedo, aggravado Ludovico Gomes da Silva.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Do juizo de ausentes — Aggravantes Justo Teixeira & C., aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Do juizo do commercio—Aggravante Machado Lopes & C., aggravado André Avelino Pereira da Silva.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Associação Commercial Agricola

AO ILLM. SR. DR. AMYNTHAS

I

No *Diario de Pernambuco* (em 7, 11, 14 e de maio) publicamos uma analyse succinta do *projecto de receita provincial*, oppondo-nos especialmente a que fosse elevado a 4 1/2 por cento—como queria o Sr. Dr. Amynthas—o imposto sobre o assucar.

Elle não respondeu aos nossos escriptos, a pretexto de que haviamos feito *discussões abstractas sobre um ou outro ponto isolado e maliciosamente desligado do assumpto questionado;* mas occupou-se em attribuir aos correspondentes dos senhores de engenho a pratica geral e constante de certas defraudações.

Era o meio de afastar-nos do terreno, em que estavamos discutindo, e attrahir-nos para um outro, onde—levado por informações falsas—suppoz que podia vingar-se de nossa analyse.

No *Diario* de 8 de junho refutamos aquelle pretexto, e dissemos em conclusão :

« E realmente não nos respondeu o Sr. Dr. Amynthas ; escreveu um longo artigo sobre o *bom peso*, a tara, a humidade do assucar, a commissão paga aos correspondentes, os preços convencionaes ; e procura mostrar que os senhores de engenho soffrem immensos prejuizos, para concluir, que elles não devem reclamar contra o augmento do imposto ! Quem lhes pretende cortar os braços, allega este motivo : já vos cortaram as pernas !

« Podiamos não acompanhar o Sr. Dr. Amynthas nessa questão de bom peso, tara, etc., uma vez que não foram respondidas as nossas ponderações ; mas o illustre administrador do Consulado nos merece muito, havemos de acompanhal-o. »

E acompanhando quem nos havia provocado para este assumpto, publicamos seis artigos, o ultimo dos quaes em 26 de junho.

O Sr. Dr. Amynthas voltou á imprensa em 16 do corrente, e—com surpresa nossa—procurou deste modo *inverter os papeis* :

« Vejo-me, portanto, mau grado meu, coagido, por uma *imprudencia* desastrada e digna Associação Agricola, *a tratar do assumpto pela imprensa*, separando-o em todos os pontos da esphera sanccionada, em que elle estava estudado e discutido. »

Qualquer que seja o desagrado, que para nós, ou para outros, possa resultar desta contenda, fique logo bem claro, que somos nós os *coagidos*, e não foi nossa a *imprudencia*.

O illustre polemista, que—fazendo uma distincção inopportuna—preferio dirigir-se a um advogado, ha de permittir que façamos—por um sentimento de justiça—a devida distincção entre o administrador do Consulado e o seu informante. Não a fazemos por mera cortezia, empenhamos nisso a nossa palavra.

Não foi certamente o Sr. Dr. Amynthas, que engendrou a calumnia de que é praxe no commercio descontar-se duas vezes a *tara* ou peso dos saccos em que o assucar vem dos engenhos; mas o seu informante foi duas vezes indigno, em levantar uma calumnia desta ordem, e abusar da confiança de um honrado funccionario publico, induzindo-o a propagal-a pela imprensa com a responsabilidade de seu nome e de sua posição.

Era tão grave e tão revoltante a arguição que nos pareceu ter sido feita aos correspondentes e armazenarios, que duvidamos de nossa intelligencia, e provocamos uma explicação do nosso contradictor. Tinhamos dito no *Diario* de 20 de junho :

« O digno administrador do Consulado fez aos nossos agricultores uma grave injustiça, julgando que elles são parvos.

« Se dissesse que a tara era descontada duas vezes, sem sciencia, nem consentimento do agricultor, faria aos correspondentes e armazenarios uma imputação calumniosa, mas offenderia a estes unicamente ; elle affirma porém que os senhores de engenho mandam mais de 77 k. de *peso liquido*, afim de obter nos armazens, *depois do desconto do bom peso, da* **tara**, e tiragem das amostras, 75 k. de peso liquido !

« O *bom peso* é 1 k., e o peso das amostras é insignificante...

« Ora mandar 77 k., *excluido o peso do sacco*, afim de obter 75 k. depois de excluido o bom peso (1 k.) e *outra vez o peso do sacco*, fôra parvoice.

« A tara descontada do peso liquido do assucar ! A tara e o bom peso importando uma diminuição de 2 k. no *peso liquido* de cada sacco ! Saccos vasios descontados do peso bruto, e tara descontada do peso liquido ! E' admiravel a supposição que estamos apreciando ! »

O assumpto era tão momentoso, que a elle voltamos no artigo seguinte, para que não fosse esquecido pelo Sr. Dr. Amynthas na resposta, que nos quizesse dar. Dissemos então :

« Como vimos no artigo antecedente, o Sr. Dr. Amynthas affirma que o *peso liquido* do assucar soffre uma reducção de 2 k. em cada sacco, pelo desconto do *bom peso* e da *tara*, e pela tiragem das amostras. E como o peso das amostras é insignificante (pois 3 libras de assucar podem servir de amostra de 200 arrobas, ou muito mais), segue-se que a reducção de 2 k. em cada sacco é o resultado d'estes dous descontos :

« 1 k. de *bom peso.*
« 1 k. de *tara.*

« Todos sabem que a *tara* é o abatimento que se dá pela estimativa ao peso de algum genero, em razão da caixa, sacco ou outra capa, em que vem guardado e incluso.

« Nos armazens se verifica o *peso bruto* dos saccos com o assucar, e depois se pesam os saccos vasios, para fazer o desconto, e saber quanto pesa o assucar, só por si, isto é, qual é o *peso liquido*. Fazer-se depois no peso liquido assim verificado, uma reducção de 1 k. a pretexto de *tara*, seria ladroice. Convirem n'isso os senhores de engenho, dando aos volumes um peso apropriado para essa reducção, seria idiotismo.

« Explicamos de novo essa imputação do Sr. Dr. Amynthas, porque é gravissima e não foi feita com muita clareza. Desejamos que fique bem conhecida.

« Quem foi o desalmado, que induzio um homem serio e digno de estima a crer em tamanha falsidade, e um jornal conceituado a transcrevel-a com applauso ? »

Ainda depois d'isto não ficamos tranquillos ; fazia-nos um certo peso na consciencia o receio de terem sido mal comprehendidas as palavras do nosso digno contradictor, e de o expormos sem motivo, quanto a este ponto, a uma grande censura. Em nosso ultimo artigo (de 26 de junho) publicamos uma *interpretação* precedida d'estas palavras :

« Antes de concluir, temos a lealdade de tornar conhecida esta rectificação feita por um amigo... »

A interpretação começava assim :

« O Dr. Amynthas não suppoz que houvesse desconto de tara, além de serem pesados e descontados os saccos vasios.... »

Pois bem, elle acaba de repellir a explicação officiosa ; no *Diario* de 16 do corrente deu-nos esta resposta :

« A hypothese figurada *ex adverso* **como parvoice dos senhores de engenhos**, é verdadeira ; e peço permissão ao meu honrado contendor, para substituir o seu attributo pelo de vão recurso contra a impossibilidade de obterem pesadas certas e regulares !... »

Affirma, portanto, o Sr. Dr. Amynthas, que é praxe no commercio descontar-se o peso dos saccos vasios, e descontar-se depois 1 k. por sacco, a pretexto de *tara*, além de 1 k. a titulo de bom peso !

Se elle pedir informações a qualquer homem honesto, conhecedor de nossos usos commerciaes, ha de revoltar-se contra quem o illudio. Havendo uma *praxe* constante, seguida por todos, sem excepção (pelo que se fez um calculo sobre toda a safra, sem exceptuar um sacco de assucar), será facil encontrar-se um homem de bem, que a confirme com o seu proprio testemunho, e assuma publicamente a responsabilidade de sua affirmação.

D'esta responsabilidade está isento o Sr. Dr. Amynthas, porque elle dirá em qualquer tempo : *eu não vi, não me disseram.*

Cabo

José Antonio Pereira de Moura, seguindo hoje no vapor *Orenoque* para Portugal, e não podendo se despedir pessoalmente de todos aquelles que lhe tem honrado com sua amisade, pede desculpa e faz sua despedida por meio do presente; offerece alli os seus diminutos prestimos : declara que durante sua ausencia ficam encarregados de suas casas commerciaes, na qualidade de seus bastantes procuradores os Srs. Bento de Barros Feijó, Bento Portella Garcia Vidal e Manoel Soares de Oliveira Junior com quem se deverão entender todos aquelles com quem o mesmo tem transacções commerciaes.

Cidade do Cabo, 20 de julho de 1884.

José Antonio Pereira de Moura.

Theatro Sant'Anna

N'este theatrinho levaram a scena no domingo o drama em 3 actos—*Raymundo ou a herança de um naufrago*—e a comedia em um acto —*Um quadro de casados.*

Os amadores que desempenharam esforçaram-se para satisfazerem a espectativa publica, e satisfizeram.

A Adelaide foi-se maravilhosamente, o Martiniano, sublime ! O amador a quem coube o papel de Lourenço agradou muito.. satisfez a platéa. Galdino Rosas aconselhamos que estude, o que suppomos não ter feito, emfim... agradou. O Venancio o publico já o conhece...

Temosdito.

Alguns admiradores.

Pede-se

á commissão promotora do concerto que o Club Carlos Gomes prepara para solemnisar o seu 5º anniversario, que faça cantar de novo a lenda *Leonor*, composição do Sr. Euclides Fonseca, afim de melhor apreciarmos o talento do nosso comprovinciano.

Alguns socios.

PAGINA LYRICA

CARTA A HERMANFRÊDA

Je l'ayme tant que je n'ose l'aimer.

MAROT.

Minha senhora escute, qu'eu vou contar-lhe uã historia,
Talvez que não lhe agrade, por ser de minha vida
A mais simples das paginas, insulsa e sensaboria,
Porém Vossa Excellencia está n'ella envolvida.

. . . .

Nas longas espiraes das illusões coquettes
Eu quiz amar-lhe um dia, me lembro, foi out'ora,
Achava-a tão bella, tão *chic* em toilettes
Ainda de creança, que a amei, amei, senhora.

Eu era então feliz. Immerso em doce enlêvo
Deixava-me embalar n'uma harmonia aérea.
P'ra onde quer que olhasse seu rosto era em relêvo
N'uã abstracção feliz, n'uã miragem etherea.

Porém eu não amava em si só o ideal,
O que mais m'incendia o peito apaixonado
Er'esta exhuberancia, feliz, material
De seus contornos tumidos do corpo assetinado.

Passou-se assim um tempo. Após vicissitude
E tantos annos, tantos e eu amando-a ainda,
Vossa Excellencia é moça e esta chamma rude,
Esteril como um cyrio, se perde em noite infinda!...

Entretanto nunca fiz-lhe sequer um dia a côrte,
Nem lhe fallei tão pouco em verso, amor ou musa...
E' que sempre occultei esta paixão fremente
E' que é este um amor, que hoje não se usa.

Porém porque amor, esta idéa mystica,
Que não traduz-se em facto, forçoso é dizel-o,
Melhor de arrobar, como impressão artistica,
Da região da *vida* á região do bello?!

O meu amor, senhora, é o ideal, que em Dante,
Fizera-lhe postêra a fronte laureada;
A febre de Chopin a lhe queimar constante
Da patria peregrina a alma acrysolada.

E' a arte renascida no meio das ruinas,
Uma nação cahida no meio da opulencia;
Uma balada eterna de notas peregrinas
Cantada no altar do bello em omnipotencia.

Eu amo ao grande, ao bello, em toda plenitude,
N'um canto de Mozart, n'um verso de Hugô,
Na flor que baloiça-se a um movimento rude,
Na onda, que ergueu-se, curvou-se e... que passou.

E eis, minha senhora, porque eu amo-a tanto:
Porque lançando os olhos á harmonia esthetica
De seus contornos suaves, imaginei, portanto,
Uma alma de bondade, myrifica, pathetica.

Demais: Este recato de uma vida honesta,
Alheia ao roçagar das sêdas dos salões,
Uma belleza altiva n'uma feição modesta
Ha annos, que curvaram-me o peito ás sensações!

Porém é tempo já de apagar da mente
O seu retrato e nome e de esquecel-a emfim,
Sem lhe dizer ao menos esta paixão fremente,
Que ha tantos annos calo, para morrer assim!!

Porque?... Aqui, senhora, findou a minha historia.
E antes do *addio per sempre*, me convem.
Pedir-lhe tão somente em recompensa (ingloria)
Que não me queira mal por eu lhe querer bem.

ESMERALDINO O. T. BANDEIRA

Souza

D'essa cidade, provincia da Parahyba, remettem-nos o annuncio de um theatro que alli tem de ser representado em breve, á saber:

Theatro Porcinda

Grande espectaculo em beneficio do laureado actor Tunico

O drama de grande apparato scenico

A Confraria

Tomam parte na peça os seguintes actores: — Antonio Maris, Manoel Maris, Tunico, D. Porcinda, D. Idalina, Barata e Capim-Caetano.

Em seguida subirá á scena a comedia denominada :

OS AMORES DE PORCINDA

aonde o actor Barata dançará o *Solo Inglez.*

O actor Maris exhibirá o entre-acto denominado :

O SALTIMBANCO POLITICO

A Sra. D. Idalina cantará a aria de sua composição, já conhecida do publico, denominada : —*A corôa da virgem que o Barata roubou.* O Sr. Tunico a *Maria Borralheira*, á pedido do publico.

O Antonio Maris representará a scena comica de sua composição, que se denomina :—*Eu quebrei a fechadura.*

O Sr. Rio-Preto recitará vestido de cardeal —*A visão da Meia-Noite.*

O actor Barata dançará um lundú ao som da musica deste versinho :

Eu vi uma Barata
Injustiças praticando,
E um frade de lunêta
Na janella namorando.

A' pedido da imprensa se representará : — *A perseguição politica.*

Personagens :

Torquemada	Fr. Maris.
Pilatos	Barata.
Aspasia	Porcinda.
Jacques Ferrand	Manoel Maris.
Judas	Capim Caetano.

Terminará a funcção com a comedia em 3 actos, denominada :—*O Barata e o Monteiro.*

Depois do espectaculo queimar se ha um magnifico fogo de vista, feito á capricho pelo insigne fogueteiro Chico Bahia.

Começará á meia noite.

As bruscas variações da temperatura produzem, como consequencia inevitavel, accessos de asma, oppressão e occasionam aggravo do catarro e tosse nervosa. Para combater estas affecções, o melhor meio é recorrer ao emprego do papel e cigarros Gicquel, preparados que acham-se em todas as principaes pharmacias.

Redemptora Academica

A commissão d'esta sociedade pede aos Srs. academicos que assignaram esportulas no *Livro de Ouro* o obsequio de satisfazel-as aos abaixos assignados.

Enéas Cavalcante.
Victor Camargo.
João Jaguaribe.
Abel Garcia.

Já é cacete !

Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, não poderá V. S. fazer com que sejam concluidos os inventarios que correm pelo seu juizo?

Olhe que isto é de grande prejuizo para

Os credores.

Calculo curioso

Lê-se na *Folha Nova* :

« A maneira de proceder da companhia « Nova-York » durante os trinta e nove annos de sua existencia, em todos os paizes e ultimamente entre nós, tem despertado a attenção de importantes jornaes, principalmente dos da America do Norte que se orgulham do gráo de prosperidade attingido por esta companhia, que de anno para anno vê crescer a sua popularidade e augmentar a confiança do publico em materia de seguro de vida.

Julgámos de interesse a seguinte curiosa estatistica que dá uma idéa palpavel da força e recursos de que ella dispõe. E' o *The World* de New-York que diz o seguinte, no seu numero de 30 de março do corrente anno :

« Tendo havido ultimamente grande controversia com relação á força de algumas das mais importantes companhias, de seguro de vida e instituições bancarias de primeira ordem, como resposta ás comparações do *The Evening Stock Report*, que prega a fraternidade bancaria, escolhemos para termo de comparação a companhia *New-York Life*, a segunda companhia de seguros de vida no mundo inteiro.

« O seu capital em dinheiro, em 1º de janeiro de 1874, attingia a cincoenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e dous mil dollars ($55.542.902.72). Com esta somma poderia ella comprar os seguintes bem conhecidos edificios e terrenos na cidade de Nova-York, ao preço de 33. 1—3 por cento acima do valor taxado.

« Grande deposito central, palacio da Quinta Avenida, edificio da manufactura, edificio de Western Union, edificio da Equitable, palacio Windsor, edificio da Tribuna, edificio de New-York Herald, edificio do palacio de Justiça, bolsa do Petroleo, edificio do Evening Post, palacio Metropolitano, edificio Boreil, palacio S. Nicholas, Knox Building, banco Lincoln, edificio Vanderbild, palacio Park Avenue, Park Bank, Morse Building, Gilsey House, Grande Opera, Grande Hotel, A Opera Metropolitana, Jardim Madison Square, edificio das machinas de costura « Domestic », edificio da Nova-York, edificio da Companhia « Mutual », Stewart'es oldwholesale, residencias de A. F. Stewart e Vanderbilt, edificio do mercado de productos, Welles Building, e o edificio do correio da cidade de Nova-York, deixando ainda a bella somma de cerca de 20 milhões de dollars de excesso.

« Representado em bilhetes de 1 dollar postos em linha recta, formaria uma extensão de 6,355 milhas; ou a distancia equivale a tres quartos do diametro da terra.

« Si estendidos sobre a terra chegariam quasi de Nova York ao Japão. Iriam mais longe que de S. Francisco a Londres e de S. Francisco ao Japão entrando ainda na China em grande distancia; em forma da cruz de Malta cobriria em comprimento e largura de todos os Estados da União.

« A somma de dinheiro que já tem sido paga aos possuidores de apolices, excede o capital combinado de todos os bancos nacionaes de Nova-York, Chicago, Cincinnati e S. Luiz, de dous milhões de dollars.

« A somma já paga aos possuidores de apolices junta a quantia posta agora em reserva para elles, si fosse dividida igualmente por todos os habitantes dos Estados-Unidos, daria a cada homem, mulher e criança conforme o ultimo recenseamento de cerca de $ 2,58 para cada um. »

Damos apenas estes factos, para mostrar a rocha sobre que assenta a base financeira d'esta companhia e na qual o segurado pode ter a maior confiança, como estabilidade, segurança e grandeza sempre crescente.

Illms. e respeitadissimos Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.

Sendo-me forçado vir occupar as columnas deste conceituado *Diario*, peço desculpa a Vv. Ss. de ser audaz em vir escrivinhar parte desta columna com o estupido e ferreo bico de minha grosseira pena. Agradecendo ao mesmo tempo a bondade e delicadeza com que se prestou a publicar gratuitamente estas toscas linhas.

Tendo o muito digno e illustrado deputado provincial o Sr. Dr. José Maria de Albuquerque e Mello de demonstrar pelo muito conceituado *Jornal do Recife* as justas razões de sua theze ou projecto feito na Assembléa Provincial, theze esta que estupido como sou ignoro, por que eu e outros que não fomos creados para esta recadação olhamos para isto como boi para palacio, só sim digo que tendo este illustre orgão Dr. José Maria servindo-se do infeliz nome de Severiano Vieira Dortas, para responder a muito digna e illustrada redação do *Tempo*, tem por vezes publicado o meu nome, dizendo em alto e bom som que sou comparça destes illustres Srs. que sou o muito honrado Severiano Vieira Dortas, e o principal redactor do orgão conservador, por que este é dos cégos e surdos de que tracta a escriptura, neste ponto é muito verdade do illustre escriptor, por que confesso, ser mesmo cégo e surdo como acima digo, em quanto honra por escarneo, confesso que nunca tive, e se tinha esta está manchada, e uma vez manchada nem mesmo a morte lavará.

Finalmente não pertenço a uma classe tão illustrada como seja a dos dignos e illustrados orgãos conservadores, apenas uma vez primeira fui chamado para como testa de ferro assumir uma responsabilidade o que fiz satisfactoriamente do que não estou arrependido.

Ainda sendo martyrisado por que quando militar prestei juramento em livro sagrado defender ...

Patria, e encarar e não voltar a cara ás balas inimigas, juramento este que ainda hoje que escrevo estes borrões, velho, pobre e ja cançado com 55 annos ainda estou firme neste juramento como que seja militar.

Portanto tenho estupidamente dito a verdadade e bem clara está por que se eu fôra ao menos criado de tão illustrada redacção não estaria gemendo no horrivel peso da necessidade, e trapilho como ando, assim está bem provado que não tendo posição pecuniaria, nem social e não estando no gozo dos direitos politicos não posso unir-me a uma classe tão digna e illustrada, finalmente ficando certo de que serei attendido pelo digno illustre Dr. José Maria humilde e respeitosamente me curvo as suas plantas pedindo-lhe por sua honra e dignidade passar uma esponja no nome do infeliz Severiano este que por vezes é lembrado no *Jornal do Recife* assim o fazendo muito grato serei ficando eternamente em minha alma esta lembrança pelo reconhecimento do favor, por que tenho de certeza que se o illustre Dr. José Maria quizer escutar os movimentos generosos de seu coração será o meu nome riscado e esquecido (o que espero).

Prevaleço-me da occasião para renovar os meus protesto de alta estima e consideração que afirmo ter e ser com todo timbre dos illustres redactores do *Diario de Pernambuco*.

Criado respeitador e obrigado.

Severiano Vieira Dostas.

Taquaretinga

Ridicula e deturpadora de qualquer sentimento de justiça é a defesa publicada ante hontem neste *Diario* em favor do juiz de direito de Taquaretinga, José Tavares da Cunha e Mello, firmada por—*Justus*—.

Antes de tudo, permitta-me este, que o trate por—*Parens*.

A prevenção, no entretanto, do defensor não foi má.

Tendo de defender *o indefensavel* José Tavares, collocou por cautella, *oculus azues* no publico; -apresentou-se com o nome insuspeito de *Justus*—, apezar de com este *pseudonymo* se ter firmado muitas defezas á cousas torpes...

Eu, porém, sem receio de ser contestado mudo o *rotulo* do annunciador do novo e indefectivel *Ayer* da magistratura brasileira, do Sr. José Tavares, o juiz de direito *digno, honesto*, e de *merecido conceito de probo, severo e illustrado* de—*Justus*, que não é para *Parens*, que é.

Mas, não vio *este* que os campanudos qualificativos acima lançados ás mãos largas ao seu cliente, o juiz de direito José Tavares, longe de attingir o fim desejado, o de *galvanisal-o* contra o justo effeito produzido contra elle pela publicação feita pelo Dr. Alexandre de Castro, só cobrio-o de *ridiculo?...*

Acha *Parens* que o juiz de direito pode comprar, mesmo por interposta pessoa bens de um expolio em que ha interesse de orphãos, apezar da expressa determinação prohibitiva da Ord. Liv. 1º Tit. 88 § 30 e Liv. 4º Tit. 15, determinação que, na opinião dos jurisconsultos orphanologicos, teve por fim *evitar as fraudes que se podiam passar aos desgraçados orphãos?*.......

Na sua opinião parece, que ha creaturas *previlegiadas de impunidade* para commetter qualquer especie de crime, ficando sempre na mansa, inalteravel e passifica posse dos venerandos attributos de *digno, honesto, probo, severo e illustrado*.

E só assim se explica ter—*Parens*—antecipado a *opportuna demonstração* da injustiça da *cerebrina denuncia* dada contra o seu cliente José Tavares pelo Dr. Alexandre de Castro perante a Tribunal da Relação, que com certeza ainda não manifestou o seu juridico e incorruptivel juizo...

Convença-se, no entretanto, o *annunciador daquellas propriedades desconhecidas* do Sr. José Tavares, que *o* não deixarei *vender gato por lebre*, e que as *virtudes raras* deste antiquissimo cidadão hão de ser tiradas á prova.

Agora, diga-me—*Parens*, porque não declinou o nome de *inimigo declarado* do seu *pretenso-definido* José Tavares, que por *odio gratuito e despeito irrequieto* denunciou deste?...

Porque não o fez!...

Este cavalleiro consciencioso não quiz sellar com a sua penna lettra por lettra, palavra por palavra uma monstruosa *inversão*...

Fez muito bem...

Inimizade declarada, odio gratuito e despeito irrequieto não contra algeum ou algumas pessoas, porem contra a humanidade inteira sabe—*Parens*, quem tem.... ;

o tanto o sabe, que se não animará a defendel-o sobre o seu proprio nome.

Parens, eu o conheço: -está como cidadão criterioso talhado para as cousas sérias, e não para dar *qualidades* a quem não *as* tem.

Em todo o caso com o seu nome volto, querendo.

Recife, 22 de julho de 1884.

José Climaco do Espirito Santo.

— MONHARD, METTLER & C., fazem publico que a sua casa commercial passa a gyrar sob a nova firma *Monhard, Huber & C.*, continuando a fazer parte da sociedade como commanditario o Sr. Eduardo Mettler, e ficando por conta da nova firma todo o activo e passivo da casa.

Recife, 19 de julho de 1884.

Aviso

D. Clementina Theodora da Silva, viuva do commendador Manoel Gonçalves da Silva, tendo se tornado cessionaria de todos os creditos de seu finado filho, o commendador Luiz Gonçalves da Silva, quer individuaes, quer os da extincta firma de Luiz Gonçalves da Silva & C., em virtude de convenção feita com sua nora, D. Ismenia Ayres da Silva, por si e como tutora de sua filha, precedendo autorisação do Dr. juiz de orphãos, previne a todos os respectivos devedores que se devem entender com seu genro e procurador, o commendador Josè Antonio Pinto, que se acha legalmente autorisado a liquidal-os amigavel ou judicialmente.

A casa commercial á rua do Marquez de Olinda n. 54 tem exposto ao publico um completo sortimento de amostras de cofres, camas de ferro, espelhos e moveis, de cujos artigos recebe eecommendas para os respectivos fabricantes mediante uma modica commissão.

Declara igualmente que tambem dispõe de alguns desses artigos—somente em grosso e não a retalho—com os competentes descontos que se acham marcados nas mesmas amostras.

Tem á disposição de quem os desejar uma grande collecção de catalogos de todos os generos, pelos quaes se encarrega de mandar buscar qualquer encommenda que lhe queiram confiar.

Recife, 11 de julho de 1884.

Antonio Duarte Carneiro Vianna

THEO. JUST
AGENCIAS E COMMISSÕES
17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17
PERNAMBUCO

EDITAES

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto parcial dos feitos da fazenda, se venderá em praça publica, no dia 25 do corrente mez e anno, pelas 11 horas da manhã, depois de audiencia, a casa terrea de tijolo e cal, sita á travessa de S. José, ireguezia do mesmo nome, a qual tem uma porta e duas janellas na frente, n. 27, avaliada por um 1:600$00 pertencente a irmandade de S. José de Riba-Mar, e vendida para pagamento da execução que Antonio Joaquim (acção move por este juizo contra a mesma irmandade, proveniente de decimas addicionaes que por ella pagou á fazenda nacional, correspondente ao exercicio de 1882—1883.

Recife, 15 de julho de 1884.

O escrivão,

José Francisco do Rego Barros.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista o despacho da presidencia da provincia de 17, e a ordem do Thesouro Provincial de 18 do corrente, scientifica a todos os contribuintes comprehendidos na collecta do imposto provincial sobre vinhos, vinagre e aguardente, e bem assim aos interessados comprehendidos nos arts. 30 e 31 da lei n. 1810 que, a contar do dia 21 do corrente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias uteis para o pagamento livre de multa e a bocca do cofre dos seus debitos, na fórma dos arts. 16, 30 e 31 da referida lei n. 1810, sob pena da multa de que trata o art. 6 da lei n. 1786, que é de 10 0/0 até o dia 30 de setembro e 20 0/0 dahi por diante.

Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n.

Terceira praça

De ordem do Illm. Sr. inspector interino, se faz publico que as 11 horas do dia 24 do corrente mez serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 1

Marca THR&C, 1 caixa n. 46,093, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 24 de março de 1882, contendo 6 kilogramma, peso liquido, de cartões para annuncios, de uma só cor.

Armazem n. 2

Letreiro Adamson H. & C., 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, descarregada em 5 de setembro de 83, contendo 7 kilogrammas, peso liquido, de cartões para annuncios, impressos em uma só cor.

Armazem n. 3

Marca D&P e contramarca B, 1 caixa n. 84, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rosario*, entrado em 31 de maio de 84, contendo 74 kilogrammas de rotulos impressos em diversas cores, abandonada aos direitos por Duarte & Pereira.

Armazem n. 7

Tres fogareiros quebrados, vindos de Londres no vapor inglez *Nellie*, entrado em 26 de outubro de 1883.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de julho de 1884.

O chefe,

Cicero Brasileiro de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade D. Rosa de Oliveira Casado Lima, abintestada e sem herdeiros conhecidos; e tendo se arrecadado por este juizo o seu espolio: são chamados os seus successores, para na fórma da lei se habilitarem á herança.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 26 de junho de 1884.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade Marcelina Bruno do Rosario, abintestada e seus herdeiros conhecidos; e tendo se arrecadado por este juizo o seu espolio: são chamados os seus successores, para na fórma da lei se habilitarem a herança.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 26 de junho de 1884.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, official da Legião de Honra, juiz de direito da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 praças virem, que por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praças, têm de ser arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, na 1ª audiencia deste juizo, que terá lugar no dia 21 do mez de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, nesta villa de Jaboatão, em hasta publica, os bens que foram penhorados a Antonio Carneiro Rodrigues Campello, em virtude de execução que lhe move D. Rosa Aurea Carneiro Campello, os quaes bens são os constantes da respectiva avaliação existente no cartorio do escrivão que este subscreve, e vão adiante declarados.

O engenho Buscahu, avaliado em 14:000$; a safra do referido engenho, avaliada em 400$; um cavallo avaliado em 120$; uma burra avaliada em 50$; tres bois, avaliados por 150$; e por proposta em carta fechada, os escravos Meliano, avaliado em 1:400$; Joaquim, avaliado em 800$; Marcelina, avaliada em 800$; Malaquias, avaliado em 250$; Joaquina, avaliada em 600$; Maria, avaliada em 700$; Antonia, avaliada em 70 $; Irenêa, avaliada em 800$; Aguida, avaliada em 600$; Antonia, avaliada em 600$, e Catharina, avaliada em 250$.

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue a noticia de todos, mando ao porteiro do juizo que affixe o presente edital no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta villa de Jaboatão aos 17 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884.

E eu, Joaquim Soares da Silva Menezes, escrivão pratico das execuções, o subscrevo.

Henrique Pereira de Lucena.

DECLARAÇÕES

C. C. E.

Assembléa geral

São convidados os socios a reunirem-se ás 7 horas da noite de 23, na séde do Club Commercial Euterpe. Julho, 20 de 1884.

F. J. de Amorim,

1º secretario

Sociedade Musical 28 de Setembro

Sarão em 26 do corrente

Os Srs. socios podem desde já procurarem os ingressos em mão do thesoureiro, sem o que não poderão tomar parte.

Recife, 21 de julho de 1884.

F. Vieira,

1º secretario interino.

Associação Commercial Beneficente

O Sr. thesoureiro José Augusto Alvares de Carvalho, acha-se autorisado a pagar o dividendo de 1 0/0 aos consenhores do edificio desta associação.

Recife, 22 de julho de 1884.

José A. de Oliveira Lima,

Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 23 DE JULHO DE 1884.

Malas a expedir-se hoje

O vapor *Ville de Victoria* segue para a Bahia e Rio de Janeiro, fechando a mala registrada ás 12 horas, e a ordinaria á 1 hora da tarde.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 24 do corrente, ao meio dia, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 22 de julho de 84.

O 1º secretario,

Baptista Regueira.

— Secretaria da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco. — De ordem do Sr. presidente, convido aos senhores socios para se reunirem em assembléa geral no dia 24 do corrente, ás 5 horas da tarde, dia em que terá lugar a continuação da discussão da reforma dos estatutos.—Servindo de 1º secretario,

Felippe E. Menna da Costa

Declaração

De ordem do Illm. Sr. directo engenheiro chefe, faço publico que no dia 4 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio da administração central d'este prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de mil dormentes de madeira para a linha em trafego, os quaes deverão ser entregues, entre Palmares e Marayal, nos pontos que forem designados pela directoria.

No escriptorio do 1.º engenheiro d'este prolongamento dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios á respeito das dimensões e qualidades das madeiras exigidas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar e hora acima indicados em presença dos proponentes, que deverão assignal-as, indicando nas mesmas as suas residencias, preço e praso, dentro do qual se obrigam á fazer o alludido fornecimento.

Escriptorio da 1.ª divisão. Recife, 17 de julho de 1884.—*João Silveira Carneiro da Cunha*, contador, servindo de secretario.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 25 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo:

Algodão mescla, segundo amostra do arsenal, metros	200
Gravatas	23
Sapatos com rosto de bezerro francez, pares	195

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o contrato, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 19 de julho de 1884.

Francisco Joaquim de Souza,

Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Boias	
Loja de sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. Dr. director interino, faço publico que a bibliotheca desta Faculdade se acha mudada para um salão do convento do Carmo, onde este outr'ora a bibliotheca provincial, e que nos termos do art. 206 do regulamento complementar dos estatutos estará aberta desde as 9 horas da manhã até as 2 da tarde, e desde as 4 ás 6 da tarde de todos os dias do anno, exceptuados os domingos e dias santos de guarda, os de festa e luta nacional, quinta-feira de endoenças, sexta-feira da paixão, e os que decorrem de 20 de dezembro até o dia de reis.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 19 de julho de 1884.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Associação Commercial Agricola

Tendo de proceder á collecta dos Srs. armazenarios e recebedores de assucar, de conformidade com a lei provincial n. 1,810 parte 2ª, a directoria desta associação avisa nos mesmos Srs., que desde o dia 21 até 31 do corrente, das 9 ás 10 horas da manhã, receberá qualquer reclamação que por ventura tenham de fazer com relação á referida collecta, que terá por base a do anno passado.

Recife, 18 de julho de 1884.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,

Presidente.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Secretario.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 2.º anniversario em 14 de agosto.

Ao 2º secretario, poderão os senhores socios entregar suas notas para convites. Recife, 7 de julho de 84.—O 1º secretario,

Antonio de Carvalho.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia vão em praça no dia 24 do corrente, ao meio dia, perante esta repartição, os reparos de que necessita o proprio provincial que serve de cadeia na cidade de Nazareth, orçados em 1:210$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 16 de julho de 84.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que em quanto não for regulamentado o art. 121 da lei do orçamento vigente, deverá ser effectuada a entrada dos couros de que trata aquelle artigo, observando-se os seguintes requisitos, a saber: ser a mercadoria acompanhada de documento passado pelo collector provincial, afim de ser provada a procedencia; e a sua descarga e entrada para o armazem deverá ser assistida pelo conferente do ponto, o qual por isto terá de rubricar o respectivo manifesto.

Segunda Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1884.—O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 24 do corrente, ao meio dia, os reparos de que necessita o pontilhão sobre o riacho Inhamum, na estrada da Escada, orçados em 638$000.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 17 de julho de 1884.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. e no Porto, rua dos Inglezes.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

Por deliberação do conselho administrativo desta confraria convido a todos os nossos irmãos a se reunirem no dia 24 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição para preenchimento das vagas existentes no referido conselho, e bem assim tratar-se de outros assumptos de interesse da mesma confraria.

O conselho espera o comparecimento de todos os nossos dignos irmãos.

Secretaria da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 17 de julho de 1884.

O secretario,

Juvencio Cesar.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data, da secção do contencioso do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de decima do exercicio de 1882 a 1883 da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 9 de junho de 1884.

O procurador dos feitos,

João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto de decima, do exercicio de 1882 a 1883 que deixaram de pagar no tempo competente, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Rua de S. Jorge n. 42. Alexandre Rodrigues de Almeida	10$911
Dita n. 44. O mesmo	10$911
D. Maria Cesar n. 20. O mesmo	10$911
Becco Largo n. 2. Alfredo Gibson (1/2)	30$312
Rua de Domingos José Martins n. 36. Americo Alves de Mendonça	26$155
Restauração n. 24. Anna Joaquina dos Prazeres Costa	18$187
Tuity n. 4. Anna Joaquina de Santa Anna	12$125
Guararapes n. 50. Antonio Alves Barbosa	44$458
Dita n. 52. O mesmo e outras	66$688
Dita n. 82. Antonio Coelho Pinheiro	33$647
Dita n. 71. O mesmo	24$450
Mariz e Barros n. 2. Antonio Francisco Corga	84$876
Domingos José Martins n. 28. Antonio Getulio Villas Boas	52$137
S. Jorge n. 13. Antonio Henrique Mafra	30$312
Dita n. 19. O mesmo	27$584
Dita n. 33. O mesmo	27$584
Pharol n. 44. O mesmo	12$125
Becco da Pindoba n. 3. Antonio Jeronymo Marques	6$568
P. do Chaco n. 4. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	16$974
Guararapes n. 9 A. Antonio José Duarte	19$399
S. Jorge n. 18. Antonio Maria da Costa Delgado	12$125
Guararapes n. 49. Antonio Moreira Reis	16$974
Dita n. 15. Antonio Paes Pires	9$093
Travessa da Madre de Deus n. 13. Antonio Rodrigues de Souza	40$117
Rua do Bom Jesus n. 27. Augusto Caors	$
Vigario Tenorio n. 31. Barão de Bemfica.	74$569
Bom Jesus n. 6. Barão de Una	101$042
Bispo Sardinha n. 4. O mesmo	30$312
Companhia Pernambucana n. 24. O mesmo	72$346
Becco Largo n. 23. O mesmo	14$540
Dita n. 25. O mesmo	14$540
Dita n. 31. O mesmo	14$540
Dita n. 33. O mesmo	14$540
Dita n. 35. O mesmo	14$540
Máscates n. 3. O mesmo	14$540
Dita n. 3. O mesmo	14$540
Dita n. 5. O mesmo	14$540
Dita n. 7. O mesmo	14$540
Restauração n. 54. O mesmo	40$417
Guararapes n. 67. Bellarmino do Rego Barros (parte)	6$774
Pharol n. 62. Bernardo da Silva	26$674
Domingos José Martins n. 82. Candido Alberto Sodré da Motta	67$698
Largo do Corpo Santo n. 17. Candido Baptista de Azevedo	55$573
Rua do Amorim n. 2 A. Candido Baptista de Azevedo Maia	101$043
Travessa dos Guararapes n. 4. Candido João Antonio	19$399
Rua do Marquez de Olinda n. 56. capella dos Prazeres, de Guararapes	222$294
Bom Jesus n. 56. A mesma	151$564
Dita n. 41. A mesma	30$312
Flores n. 16. A mesma	90$938
Travessa do Occidente n. 7. Carlos Alves Barbosa	122$732
Dita n. 5. O mesmo	35$768
Rua do Barão do Triumpho n. 39. O mesmo	30$312
Visconde de Itaparica n. 7. Carlota Libania Lopes Pinto	72$750
D. Maria de Souza n. 3. Carolina Maria de Campos	15$156
Caes da Companhia Pernambucana	161$668
Dito n. 14. A mesma	161$668
Dito n. 16. A mesma	161$668
Dita n. 18. A mesma	161$668
Dita n. 20. A mesma	161$668
Dita n. 22. A mesma	161$668
Dita n. 24. A mesma	161$668
Dita n. 26. A mesma	161$668
Dita n. 28. A mesma	161$668
Dita n. 30. A mesma	161$668
Dita n. 32. A mesma	161$668
Praça do Chaco n. 12. Domingos Antonio Villaça	15$762
Travessa para o Corpo Santo n.17. Domingos José da Costa Lages	21$522
D. Maria Cesar n. 28. O mesmo	50$521
Dita n. 30. O mesmo	60$625
Visconde de Itaparica n. 67. O mesmo	12$125
Becco Largo n. 1. Domingos de Souza Araujo	122$262
Moeda n. 1. Emilia de Assumpção Tavares Costa e outros	30$312
Dita n. 3. A mesma e outros	30$312
Madre de Deus n. 30. Francisca Rosalina Vieira Lavra	80$834
Pharol n. 56. Francisca Maria do Rosario Moita	19$399
Visconde de Itaparica n. 32. Francisco Antonio Chalaça (parte)	31$768
Travessa do Corpo Santo n. 28. Francisco da Cunha Machado Beltrão	12$125
S. Jorge n. 51. Francisco Gonçalves Seixas	28$796
Becco da Pindoba n. 6. Francisco José Regalo Braga	30$312
Becco Tapado n. 1. O mesmo	30$312
Restauração n. 42. O mesmo	59$521
D. Maria Cesar n. 21. O mesmo	33$950
Visconde de Itaparica n. 25. O mesmo	141$460
Dita n. 29. O mesmo	19$399
Bom Jesus n. 39. O mesmo	48$510
Restauração n. 30. O mesmo	21$522
Dita n. 32. O mesmo	21$522
Barão do Triumpho n. 83. Francisco de Miranda Leal Seve	40$417
S. Jorge n. 34. O mesmo	27$584
Vigario Tenorio n. 20. Francisco Rodrigues dos Passos e outros	90$936
Guararapes n. 49 A. Francisco Severino da Costa	21$522
Travessa para a Fundição n. 3. Helena Maria dos Reis e Silva	94$980
Visconde de Itaparica n. 47. Herdeiros de Antonio Manoel Ribeiro Chalaça	9$853
Guararapes n. 29. Herdeiros de Felix da Cunha Teixeira	16$671
Vigario Tenorio n. 18. Herdeiros de Francisco de Paula C. de Araujo	97$061
Domingos José Martins n. 36. Herdeiros de Joanna Maria da Trindade (parte)	45$381
Marquez de Olinda n. 17. Herdeiros e viuva de João Fernandes Parente Vianna	121$251
Bom Jesus n. 51. Herdeiros e viuva de João Vas de Oliveira e outros	159$617
Visconde de Itaparica n. 32. Herdeiros de Manoel Antonio Chalaça (parte)	16$843
Domingos José Martins n. 68. Herdeiros de Miguel Joaquim da Costa (parte)	10$951
Mariz e Barros n. 9. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	72$750
Travessa para o Corpo Santo n. 26. Os mesmos	12$125
Dita n. 30. Os mesmos	12$125
S. Jorge n. 93. Os mesmos	18$187
Dita n. 95. Os mesmos	18$187
Dita n. 97. Os mesmos	19$096
Tuyuty n. 5. Os mesmos	40$123
Companhia Pernambucana n. 18. Os mesmos	31$657
Commercio n. 40. Herdeiros de José Francisco Mame e de Almeida	52$289
Barreto de Menezes n. 4. Herdeiros de José Joaquim Dias Fernandes	85$885
Commercio n. 38. Herdeiros de José Joaquim de Miranda e outros	65$677
Vigario Tenorio n. 15. Herdeiros de Lauriana Rodrigues C. Regueira	78$409
Travessa para o Corpo Santo n. 4. Herdeiros de Manoel Gonçalves Cha-	

COMMERCIO

Praça do Recife, 22 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

Alfandega=De 1 a 21	494:183$394
Idem de 22	21:352$924
	515:536$258
Recebedoria=De 1 a 21	28:569$412
Idem de 22	3:685$750
	32:255$162
Consulado provincial—De 1 a 21	106:657$135
Idem de 22	3:479$349
	110:106$484
Recife Drainge—De 1 a 21	7:782$295
Idem de 22	422$523
	8:204$818

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 21 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 73 saccos á ordem, 14 a Luiz G. da Silva & Pinto, 2 a Gomes de Mattos Irmãos.

Café 44 saccos aos mesmos. Cera de carnaúba 4 saccos á ordem. Couros salgados seccos 123 a Luiz G. da Silva & Pinto, 5 á ordem.

Pennas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos, 10 caixas a José de Macedo.

Vapor americano *Advance* entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Henry Forster & C.

Manifestou:

Café 245 saccos a Domingos Cruz & C., 210 a Soares do Amaral Irmãos, 146 a ordem, 198 a Fernandes da Costa & C., 50 a Araujo Castro & C., 50 a J. F. de Almeida, 50 a J. J. Alves & C, 50 a Fernandes & Irmãos, 48 a Gomes & Pereira.

Dito moido 1 caixa a Joaquim D. Simões & C.

Vapor francez *Ville de Victoria*, entrado do Havre e Lisboa na mesma data e consignado a Augusto F. de Oliveira & C.

Manifestou:

Carga do Havre

Amostras 17 volumes a diversos. Artigos para fumantes 1 caixa a Joaquim B. dos Reis.

Chocolate 1 caixa a José J. Alves & C. Camisas 3 caixas a Francisco de Azevedo & C, 4 a D. P. Wild, 2 a Cramer Frey & C., 7 a Manoel da Cunha Lobo, Cachimbos 1 caixa a Sulzer & Keochiln. Calçados 3 caixas a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a F. de Carvalho & C., 1 a Satyro S. Silva, 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Crystaes 5 barricas a ordem. Cerveja 15 barricas a ordem. Cartas de jogar 2 caixas a Nunes Fonseca & ., 2 H. Nuesch & C. Couros 4 caixas aos mesmos, 1 a Antonio Paiva Ferreira. Chapeos 2 caixas a D. P. Wild, 4 a Rodrigues Lima & C., 1 a A. Dias & C.

Drogas 30 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Joaquim C. Levy & C., 1 a C. Bittencourt & C., 1 a J. E. C. M. de Lacerda.

Espelhos 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Ferragens 16 volumes a W. Halliday & C., 4 a Antonio D. C. Vianna.

Lanternas 1 caixa a Companhia Ferro Carril. Lunetas 1 caixa a Manoel & C.

Manteiga 75 barris e 180/2 ditos á ordem, 25 e 50 a Souza Bastos Amorim & C., 20 e 50 a Fernandes da Costa & C., 25 e 35 a Paiva, Valente & C., 25 e 25 a José B. de Carvalho, 15 e 3 a Auguste Labille, 15 e 25 a Rosa & Queiros, 10 e 20 a H. Nuesch & C., 19 e 20 a Costa & Medeiros, 10 e 20 H. Burle & C., 60 caixas a Pereira Carneiro & C., 22 a Ferreira Rocha & C., 15 a Francisco G. de Araujo, 14 a João F. de Almeida, 15 a Paulo José Alves & C., 16 a Souza Bastos, Amorim & C., 14 a José Joaquim Alves & C., 12 a Auguste Labille, 12 a J. D. Simões & C., 12 a Abrantes & C., 10 á ordem, 9 a Costa & Medeiros. Mercadorias diversas 7 volumes a Francisco de Azevedo & C., 3 a José Leopoldo Bourgard & C., 2 Ramos Oliveira & C., 1 a José A. dos Santos & C., 1 a João W. de Medeiros, 9 a Parente Vianna & C., 2 a J. Krause & C., 2 a Vaz & Leal, 2 a Reis & Santos, 2 a Ribeiro & Almeida, 3 a Salazar & C., 2 a Eugenio G. Cascão, 2 á ordem, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 á ordem, 2 a Meuron & C., 1 a W. Halliday & C., 2 a Guimarães Cardoso & C., 3 a G. Laport & C., 1 a Guimarães Irmãos & C., 1 a Otto Bohres, Successor, 2 a Oliveira Bastos & C., 8 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Antonio Domingues Lima & C., 2 a Francisco G. do Amaral & C., 1 a Augusto Fernandes & C. Moveis 4 caixas a J. G. Pinto.

Objectos para chapéos de sol 4 caixas a Francisco X. Ferreira.

Papel 81 fardos a Rodrigues de Faria & C., 19 á ordem, 1 a Antonio D. C. Vianna. Peças para machinas 1 caixa a F. do Rego Barros de Lacerda. Perfumarias 2 caixas a Salazar & C., 1 a Oliveira, Bastos & C., 1 a Antonio D. C. Vianna. Peixe em conserva 10 barris e 2 caixas a Sulzer Koecklin. Porcelana 1 barrica a Manoel da Cunha Lobo.

Roupa 2 caixas á ordem, 1 a H. Burle & C., 1 a Ferreira & Irmão.

Tecidos 21 volumes a Luiz Antonio Siqueira, 14 a Monhard, Mettler & C., 6 á ordem, 15 a Cramer Frey & C., 5 a D. P. Wild, 7 a Bernet & C., 4 a Machado & Pereira, 2 a Diogo Augusto dos dos Reis & C., 2 a Rodrigues, Lima & C., 1 a Olinto Jardim & C., 2 a Antonio C. de Vasconcellos, 5 a H. Burle & C., 1 a Alves de Britto & C. Ditos e calçados 3 caixas a Ferreira Barbosa & C. Tintas 75 barricas a Francisco Manoel da Silva & C., 7 a Rodrigues de Faria & C.

Velas 7 caixas a Rosa & Queiroz. Vinho 2 barris a H. Burle & C.

Carga de Lisboa

Alpiste 30 saccos a Baltar Irmãos & C. Azeite de Oliveira 30 caixas aos mesmos, 30 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., 40 a Orestes Travassos & C., 30 a Domingos Cruz & C. Alfazema 12 saccos a Fernandes & Irmão. Aguardente 6 caixas a Bourgard & C. Batatas 100/2 caixas a Auguste Labille. Bagas 4 barricas a Pino & C.

Cebolas 15 caixas a Candido José da Silva Guimarães. Cal 50 barricas a José P. da Fonseca, 25 a Lopes & Araujo. Cintas 1 caixa G. Braz dos Santos.

Drogas 4 volumes aos mesmos.

Espartilhos 1 caixa a Jacintho de A. Dias

Rolhas 1 sacco a G. Braz dos Santos & C.

Vermouth 6 caixas a Bougard & C. Vinagre 10 pipas e 6/5 a Baltar Irmãos & C. Vinho 42 pipas, 25/5 e 20/10 a Domingos Cruz & C., 18/10 a Severino Irmão, 3 caixas a Fernandes & Irmão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 21 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor americano *Advance*: carregou:

Para New-York, V. da Silveira 576 saccos com 42,300 kilos de assucar mascavado; P. Carneiro & C. 135 couros salgados com 1,620 kilos; H. Nuesch & C. 20,400 courinhos de cabra.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregou:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 419 couros salgados com 5,028 kilos; Baltar Irmãos & C. 114 ditos com 1,368 ditos.

Para o interior

— No patacho portuguez *Lidador*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 268 saccos com 16,080 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregou:

Para Santos, S. Guimarães & C. 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 260 ditos com 15,600 ditos de dito mascavado; A. F. de Oliveira & C. 10 barris com 960 litros de alcool.

— No hiate nacional *Camelia*: carregou:

Para Macahyba, J. J. da Silva Campos 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para o Pará, B. Oliveira & C. 2 pipas com 960 litros de alcool; V. da Silveira 800 barricas com 15,450 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para Aracaty, J. M. Dias 13 caixas com 146 kilos de rapé.

Para Camossim, F. de Moraes 6 barris com 480 litros de aguardente; P. Alves & C. 20 barricas com 1,125 kilos de assucar branco.

Para Parnahyba, P. Alves & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente e 25 barricas com 2,062 kilos de assucar branco; J. S. da Costa Moreira 65 ditas com 4,618 ditos de dito.

Para Acarahu, F. de Moraes 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Na barcaça *Mirabella*, carregou:

Para P. de Alagoas, F. M. da Costa 10,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22

Santos e escalas — 7 e meio dias, vapor inglez *Derwent*, de 1,605 toneladas, commandante H. C. Rigaud, equipagem 50, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

East London (Cabo da Boa Esperança)—38 dias, barca sueca *August*, de 330 toneladas, capitão J. P. Mordilander, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Port Elisabeth—30 dias, patacho inglez *Hotspur*, de 302 toneladas, capitão A. J. Morrisson, equipagem 10, em lastro; ao mesmo capitão.

Sahidos no mesmo dia

New-York por escalas—Vapor americano *Advance*, commandante Beern, carga varios generos.

Paranaguá—Escuna nacional *Angelita*, capitão Manoel B. Vital, carga varios generos.

New-York por escalas—Vapor inglez *Derwent*, commandante Rigaud, carga varios generos.

Camossim e escalas — Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Antonio Dias dos Santos, carga varios generos.

Terra Nova — Patacho inglez *Restlesse*, capitão Joseph Wood, em lastro.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Alliança*, capitão Pedro A. de Lima, carga assucar.

Observação

Suspendeu do lamarão para Guam a barca sueca *August*, capitão Mordilander, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

S. Feliz	da Bahia	hoje
Ceará	do norte	amanhã
Warrior	da Europa	amanhã
La Plata	da Europa	amanhã
Finance	de New-port-News	a 25
Bahia	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30
Valparaiso	do Pacifico	a 31
— agosto —		
Pará	do norte	a 1
Amazone	da Europa	a 3
Magellan	da Europa	a 3
Portuense	de New-York	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Tamar	da Europa	a 10
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Equateur	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 24
Galicia	do Pacifico	a 28
La Plata	do sul	a 29

MUTILADO

ves	14$549
Becco da Pindoba n. 8. O mesmo	12$125
Restauração n. 11. Irmandade da Conceição de Beberibe	21$522
Arco da Conceição n. 2. Irmandade da Conceição da Ponte	10$104
Dita n. 4. A mesma	10$101
Dita n. 6. A mesma	10$104
Pharol n. 84. Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto	12$125
Domingos José Martins n. 62. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Recife	12$125
Madre de Deus n. 37. A mesma	50$521
D. Maria Cesar n. 4. A mesma	12$125
S. Jorge n. 40. A mesma	13$791
Domingos José Martins n. 56. A mesma	12$125
Dita n. 84. A mesma	20$208
D. Maria Cesar n. 7. A mesma	40$417
Guararapes n. 57. A mesma	13$791
S. Jorge n. 37. Irmandade de Santa Luiza do Corpo Santo.	19$394
Dita n. 38. A mesma	16$074
Travessa de Pedro I n. 3. Irmandade de S. Bom Jesus das Portas	4$849
Dita n. 5. A mesma	4$849
Madre de Deus n. 1. A mesma	15$156
Caes da Alfandega n. 5. A mesma	54$521
Restauração n. 50. Isabel Maria da Fonseca Soares	33$647
S. Jorge n. 43. A mesma	24$250
Vigario Thenorio n. 8, Joanna Rosa dos Santos Aguiar	105$095
Visconde de Itaparica n. 27. João Francisco de Souza	24$250
Restauração n. 34. O mesmo	85$983
Pharol n. 14. João Joaquim da Costa Leite	40$417
Barão do Triumpho n. 5. João José Loffer	24$250
Dita n. 7. O mesmo	24$250
Visconde de Itaparica n. 39. João José Rodrigues Loffer	21$522
Dita n, 41. O mesmo	30$212
Restauração n. 7. O mesmo	79$823
Dita n. 2. O mesmo	30$312
Guararapes n. 6. O mesmo	27$584
Dita n. 8 O mesmo	27$584
Praça do Chaco n. 21. João Martins da Silva	14$549
S. Jorge n. 62. João Nepomuceno C. da Silva	13$791
Barão do Triumpho n. 73. João dos Santos Coelho	72$750
Arial n. 7. João de Souza Pereira	30$312
Travessa do Arial n. 4. O mesmo	74$549
Largo da Assembléa n. 4. João Valente da Cruz	70$618
Dita n. 1 B. O mesmo	14$549
Dita n. 1 A. O mesmo	14$549
Dita n. 15. O mesmo	62$841
S. Jorge n. 57. Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho	10$194
Dita n. 22. O mesmo	10$760
Dita n. 58. O mesmo	8$335
Dita n. 121. Joaquim José da Silva Santos	27$384
Pharol n. 66. Joaquim Lopes de Almeida	12$125
Mariz e Barros n. 16. Joaquim Pereira Arantes.	90$938
Travessa da Madre de Deus n. 5 O mesmo	101$043
Travessa para o Corpo Santo n. 10. Joaquim Pinto Lapa Sobrinho	12$125
Domingos José Martins n. 30. Joaquim dos Santos Coelho	30$812
Restauração n. 9. Joaquim de Souza Ribeiro	21$522
Bom Jesus n. 15. Joaquina Maria Pereira Vianna	121$251
Marquez de Olinda n. 30. A mesma	205$189
Visconde de Itaparica n, 37. Johnston Pater & C.	18$187
Travessa do Appollo n. 1. José Affonso Seireira	8$480
D. Maria Cesar n. 2. O mesmo	10$104
Marquez de Olinda n. 50. José Antonio Gonçalves	151$564
Dita n. 27. José Barbosa de Mello	80$831
Pharol n. 58. José Duarte das Neves	26$674
Becco da Pindola n. 5. José Francisco de Sá Leitão	12$125
Travessa do Corpo Santo n. 15. O mesmo	12$125
Dita n. 11. O mesmo	12$125
Dita n. 20. O mesmo	13$337
Travessa para Fundição n. 4. O mesmo	9$601
Dita n. 12. O mesmo	9$601
Marquez de Olinda n. 12. José Gonçalves da Fonte	151$564
S. Jorge n. 54. O mesmo	20$208
Dita n. 83. José Gonçalves Pereira	62$646
Bom Jesus n. 19. José Joaquim da Cunha	141$460
Travessa para o Corpo Santo n. 24. José Joaquim de Souza e o Dr. Pedro B. de Araujo Beltrão	12$125
Becco Tapado n. 3. José Joaquim da Silva Guimarães	30$312
Burgos n. 25. José Joaquim de Souza	19$399
Visconde de Itaparica n. 47. José Maria dos Prazeres Chalaça (uma parte)	11$109
Dita n. 32. O mesmo	31$748
Travessa do Occidente n. 11. José Pinto da Cunha Sobrinho	12$125
Pharol n. 82. O mesmo	6$062
Travessa do Occidente n. 13. O mesmo	16$823
Guararapes n. 46. O mesmo	15$156
Travessa do Arcial n. 2. O mesmo	7$274
Tuiuty n. 1. José Salvador Pereira Braga	46$479
Torres n. 12. José Tavares da Silva (meia parte)	12$335
Commercio n. 16. O mesmo	60$625
Guararapes n. 65 José Zacharias Ribeiro	16$671
Moeda n. 9. Ludgero Gonçalves da Silva e outros	60$625
Largo da Assembléa n. 13. O mesmo (meia parte)	46$479
Pateo do Chareo n. 18. Ludgerio Teixeira Lopes	20$208
Guararapes n. 23. O mesmo	7$274
Tuity n. 15. Luiza Antonia de Jesus	40$417
Commercio n. 34. Luiz Antonio Pereira (3/8 parte)	56$835
Caes da Companhia n. 4. Luiz José da Costa Amorim	80$834
Pharol n. 40. Luiz Thomaz de França	14$549
Amorim n. 6. Manoel Alves Guerra e outros	20$208
Vigario Tenorio n. 3. O mesmo e outros	95$990
Travessa do Barão do Triumpho n. 4. Manoel Espindola de Mendonça	24$250
Bom Jesus n. 8. Manoel Fernandes Ribeiro	151$564
Amorim n. 22. Manoel Francisco Rodrigues	50$521
Guararapes n. 7. Manoel Gomes dos Passos	15$762
Areial n. 10. O mesmo	12$125
Guararapes n. 1. O mesmo	8$485
Areial n. 4. O mesmo	14$246
Travessa do Bom Jesus n. 2. Manoel Joaquim de Souza Motta	14$549
Amorim n. 14. Manoel José de Aguiar	40$417
Dita n. 38. O mesmo	21$825
Dita n. 31. Manoel José Luiz Ribeiro e outros	72$750
Visconde de Itaparica n. 61. Manoel José do Nascimento	33$633
Guararapes n. 67. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva (uma parte)	8$511
Commercio n. 16. Manoel Maria Tavares da Silva (uma parte)	121$251
Torres n. 12. O mesmo (meia parte)	28$796
Praça da Assembléa n. 2. Manoel Martins de Araujo Castro	80$834
Barão do Triumpho n. 7-B. Manoel Martins de Carvalho	24$250
Restauração n. 26. Manoel Maria de Souza	30$312
S. Jorge n. 111. Manoel Pereira Caldas	27$584
Commercio n. 40. Manoel da Silva Maia (uma parte)	26$143
Barão do Triumpho n. 68. Manoel da Silva Mendonça Vianna	50$521
Caes do Brum n. 59. O mesmo	15$762
Barão do Triumpho n. 61. O mesmo	14$549
Dita n. 63. O mesmo	16$974
Guararapes n. 74. O mesmo	60$625
Dita n. 17. Manoel de Souza Ribeiro	16$974
Marquez de Olinda n. 2. Marcelino José Gonçalves da Fonte (uma parte)	14$432
Areial n. 16. Marcelino Pereira Soares	16$974
Bom Jesus n. 68. Maria Anna de Sampaio Lins	40$417
D. Maria Cesar n. 14. Maria Balbina da Conceição Tavares	66$688
Domingos José Martins n. 130. A mesma	43$650
S. Jorge n. 21. Maria Emilia da Silva Matta	21$522
Pharol n. 18. Maria Joaquina	12$125
Becco Largo n. 6. Maria Josephina Dubourg	74$771
Rua da Restauração n. 12. A mesma	24$250
D. Maria Cezar n. 39. A mesma	62$646
Vigario Tenorio n. 2. Maria Mathildes Lopes (parte)	6$324
Commercio n. 6. Maria Mequilina do Sampaio	55$573
Amorim n. 28. Maria do Rego e outras	21$825
Thomé de Souza n. 3. Maria da Silva Campos (e seus filhos)	70$733
Visconde de Itaparica n. 32 Maria Thereza Ribeiro de Almeida (parte)	31$768
D. Maria Cezar n. 38. Marianna da Cunha Teixeira (e outro)	73$339
Dita n. 22. Miguel Augusto de Oliveira	12$125
S. Jorge n. 84. Mosteiro de S. Bento	26$371
Dita n. 86. O mesmo	24$250
Commercio n. 24. O mesmo	60$625
Dita n. 26. O mesmo	111$146
Alves Cabral n. 1. O mesmo	40$417
Dita n. 4 O mesmo	40$417
Thomé de Souza n. 2. O mesmo	111$146
Torres n. 6. O mesmo	121$251
Vigario Thenorio n. 24. O mesmo	80$834
Amorim n. 35. O mesmo	50$520
Domingos José Martins n. 80. O mesmo	60$625
Pharol n. 68. Rita Maria Firmina de Almeida	29$099
Becco do Gonçalves n. 2. Rosa Candida Gonçalves Ferreira	40$417
Dito n. 10. Rosa Gonçalves de Jesus	40$417
Caes do Apollo n. 69. A mesma	111$145
Dito n. 71. A mesma	15$156
Rua da Restauração n. 57. Santa Casa de Misericordia	26$744
S. Jorge n. 92. A mesma	14$549
Guararapes n. 85. A mesma	12$125
Bom Jesus n. 20. Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque	121$251
Pharol n. 38. O mesmo	16$671
S. Jorge n. 27. O mesmo	33$617
Restauração n. 4. Theolindo Augusto do Rego	24$250
Visconde de Itaparica n. 47. Thereza Ribeiro de Almeida (parte)	10$588
D. Maria Cezar n. 11. Thomaz de Aquino Fonseca	7$274
Becco do Pindoba n. 4. Vicente Ferreira Nepomuceno	12$125
Marquez de Olinda n. 33. Bernardo Pereira do Valle (e outros)	90$938
Pharol n. 1. Companhia da estrada de ferro do Limoeiro	606$477
Largo do Brum n. 1. A mesma	1:212$516
Vigario Tenorio n. 4. Francisco de Paula Correia de Araujo	101$043

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 21 de junho de 1884.

Manoel do Nascimento Silva Bastos, 1º official.

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no exercicio corrente de 1884 a 1885, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Marcilio Dias n. 104. Uma casa terrea por	333$000
Dita n. 108. Idem idem por	240$000
Dita n. 120. Um sobrado arrendado por	1:493$000
Dita n. 101. Uma casa terrea por	273$000
Dita n. 103. Idem idem por	350$000
Dita n. 105. Idem idem por	273$000
Dita n. 111. Idem idem por	360$000
Dita n. 125. Idem idem por	333$000
Lomas Valentinas n. 52. Idem idem por	240$000
Dita n. 68. Idem idem por	213$000
Dita n. 80. Idem idem por	300$000
Dita n. 90. Idem idem por	273$000
Dita n. 94. Idem idem por	240$000
Dita n. 102. Idem idem por	261$000
Dita n. 19. Idem idem por	261$000
Dita n. 25. Idem idem por	200$000
Dita n. 29. Idem idem por	168$000
Dita n. 35. Idem idem por	417$000
Dita n. 53. Idem idem por	165$000
Coronel Suassuna n. 88. Idem idem por	333$000
Dita n. 96. Idem idem por	360$000
Dita n. 116. Idem idem por	333$000
Dita n. 120. Idem idem por	500$000
Dita n. 150. Idem idem por	333$000
Dita n. 152. Idem idem por	453$000
Dita n. 180. Um sobrado arrendado por	975$000
Dita n. 188. Idem idem por	333$000
Dita n. 190. Idem idem por	393$000
Dita n. 192. Idem idem por	360$000
Dita n. 198. Idem idem por	333$000
Dita n. 220. Um sobrado arrendado por	900$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 21 de julho de 1884.

Horacio Peregrino.

Alterações para mais no lançamento da decima da freguezia da Boa-Vista, para o exercicio de 1884 a 1885, feitas pelo lançador Antonio Soriano do Rego Barros.

Rua do Tambiá n. 5. Uma casa terrea de José da Assumpção Oliveira, arrendada por	300$000
Dita n. 17. Uma dita de Antonio Joaquim Cascão, arrendada por	210$000
Visconde de Albuquerque n. 100. Uma dita de Adelaide Bezerra de Vasconcellos, arrendada por	333$333
Dita n. 104. Uma dita do Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, arrendada por	477$000
Dita n. 166. Uma dita de Antonio Luiz Ferreira Lima, arrendada por	333$333
Dita n. 115. Uma dita de Guilherme Frederico de Souza Carvalho, arrendada por	333$333

Primeira secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 21 de julho de 1884.

Horacio Peregrino.

Relação das alterações encontradas nos predios urbanos da freguezia do Recife, relativamente ao exercicio de 1884 a 1885, pelo lançador José de Pinho Borges.

Rua do Bispo Sardinha n. 1. José João de Amorim, uma casa terrea com sotão reedificada de novo, arbitrada em	800$000
Mariz e Barros n. 10. Amorim & Irmão, um sobrado de um andar, reedificado de novo, arrendado por	600$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 21 de julho de 1884.

Horacio Peregrino.

THEATRO SANTO ANTONIO

Associação Dramatica

QUARTA-FEIRA, 23 DO CORRENTE

Segunda representação da importante peça comica em 5 actos, ornada de musica, marchas, bailados, fogos d'artificio, magicas, etc., de EDUARDO GARRIDO.

A Fidalguinha das Amoreiras

PARODIA DA

Morgadinha de Val-Flor

MISE-EN-SCENE DO ACTOR VIEIRA VILLAS

Toma parte toda a associação.

A peça tendo recebido o applauso geral na noite de 20 do corrente, pelo seu desempenho satisfactorio, resolveu continuar esta associação a fazel-a representar.

A musica da opereta é organisa e instrumentada a capricho pelo sympathico e popular maestro MARCELLINO CLETO.

Terminará a peça com um grande bailado popular.

Os bilhetes d'este já á venda no escriptorio do theatro.

A's 8 1/2 horas.

AVISO

As contas desta associação, serão pagas todas as segunda-feiras, no escriptorio do theatro.

MARITIMOS

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina* : a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Macció, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Felix

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 24 de julho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de julho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, a frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete

Valparaizo

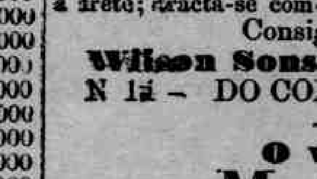

Espera-se dos portos do sul até o dia 31 de julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — DO COMMERCIO — N. 14.

O vapor

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Finance

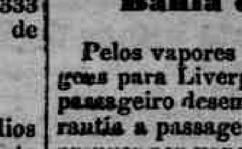

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

Commandante Green

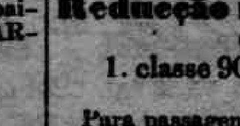

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Itinerario

	IDA			
Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisboa	7	18	29
«	S. Vicente	•	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24
	VOLTA			
Sahidas	Buenos Ayres		17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Conforme as ordens do Rio de Janeiro

Só tocará se precisar carvão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype*, commandante Telles, seguirá no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pernambuco

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

LEILÕES

AGENTE PINTO

Quarta-feira 23, o de predios edificados em bons...

Agente Pinto

Quarta-feira 23, o de piano, mobilia de junco e mais moveis de casa de familia á rua do Corredor do Bispo n. 15, para onde partirá ás 9 horas e 50 minutos o bond que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão,

Leilão

De moveis, quadros, espelhos, louça e vidros

A saber

Um pianoforte de Hertz quasi novo, uma mobilia de junco com tampos de pedra, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 2 jarros para flores, 4 castiçaes com mangas, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 tapete de sofá, ditos de porta e 1 tapete de côco, forro de sala e quartos, 3 sanefas douradas, 1 mesa para escrever, 1 cadeira de rosca, 2 estantes envidraçadas.

Uma cama franceza, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 bidé, 2 marquezões, 1 guarda-vestido e 12 cadeiras e 2 camas para menino.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 2 apparadores, sofá, 12 cadeiras de junco. 1 guarda-comida, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas e compoteiras, fructeiras, 1 relogio, 1 jarra, louça e vidros e mais accessorios de casa de familia.

Quarta-feira, 23 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

Agente Pinto

Na casa da rua do Corredor do Bispo n. 15

A's 10 horas partirá o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concorrentes.

Leilão

Da casa terrea mei'agua n. 47 da rua do Padre Nobrega

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em sua presença, da casa terrea acima (terreno proprio) a requerimento da inventariante dos bens deixados pelo finado Manoel Pereira Lemos.

Agente Burlamaqui

Leilão

Do importante sobrado

Quarta-feira 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima por mandado do Illm. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito privativo e de orphãos, venderá a leilão o sobrado e um bom sitio a rua da Santa Cruz sob n. 10 freguezia da Boa Vista.

Os Srs pretendentes desde já poderão examinar o sobrado.

Agente Pestana

Leilão

Da casa terrea n. 85 da rua Vidal de Negreiros

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

Pelo agente Martins

Leilão

Da armação e generos existentes na taverna sita á rua Nova de Santa Rita n. 9

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, levará a leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, com assistencia do mesmo e a requerimento dos arrestantes Dias Pinheiro & C., da armação e generos existentes na referida taverna, e assim como diversos generos da taverna da Estrada de João de Barros, que foram transportados para a taverna acima mencionada e pertencente a Jorge Pereira Ramos.

Leilão

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

De uma mobilia de amarello, entalhada, com 1 sofá, jardineira e 2 consolos com tampos de pedra. 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, e 2 ditas de braços, 2 ditas de junco de balanço, 1 cama franceza, 1 lavatorio com tampo de pedra, 1 guarda-louça, 1 espelho oval, quadros, candieiros, cadeiras avulsas, marquezas, louça, esteira para forro de sala, etc.

O agente Brito autorisado por uma familia, que se retira para fóra da provincia, venderá os moveis acima, tudo ao correr do martello.

Na rua do Padre Floriano n. 69, primeiro andar.

Leilão

De moveis, louças, quadros e diversas portas e janellas novas de amarello

Constando de :

Uma mobilia de pão de oleo, 1 guarda louça, 1 guarda vestidos, 1 mesa elastica com 7 taboas, 1 estante para livros, 12 cadeiras de junco brancas, 2 ditas de balanço de junco, marquezões, sofás, espreguiçadeiras, machina de costura, berço estante para musica, 4 lindos quadros a oleo, 1 espelho moldura dourada, lavatorio, quartinheira, cabides, bandejas, jarros, louça para almoço, dita para jantar, copos garrafas, 2 grades para portas, 1 dita para janella, 3 portas, 3 portas para alcova, 2 almofadas e 1 porta pequena, tudo novo e de amarello, e obra muito bem feita.

Quinta-feira, 24 de julho

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Leilão

De grande quantidade de generos, 1 cofre prova de fogo, carteiras e mais objectos existentes na bem afreguezada taverna da rua de Vital de Negreiros (antigo pateo do Terço n. 32).

Sexta-feira, 25 do corrente

A's 11 horas

NA REFERIDA TAVERNA

O Agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos e mais objectos acima mencionados os quaes só se vendem em rasão do dono achar-se encommodado e ter de retirar-se.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

Constando de:

Brim de algodão, zephiros, brim pardo, camisas de linho, ditas de algodão, ceroulas, algodãosinho, meias, camisas, panno piloto, chales de lã, atoalhado de algodão, cretone para coberta ou cortinados, e muitas outras fazendas.

Sexta-feira, 25 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada ; a tratar na rua Direita numero 32.

— Precisa-se de uma senhora de certa idade mesmo com filha, que dê fiador de sua conducta, para casa de uma senhora viuva : na Boa-Vista sobrado na esquina da rua dos Prazeres.

— Lava-se e engomma-se com perfeição roupa de homem e de senhora : na rua da Madre de Deus n. 7, primeiro andar.

— José Joaquim Gonçalves Bastos, autorisado por Antonio José Dantas, convida os credores do mesmo, a virem receber o importe de sua proposta de concordata em juizo, ao escriptorio de Dantas Bastos.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se o primeiro andar de n. 24 á rua do Arogão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, a de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro : a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Precisa-se uma ama que cosinhe bem e faça as compras e arranjos de casa de pouca familia fóra da cidade, se engommar paga-se melhor ; na rua da Imperatriz n. 6.

— Precisa-se de uma ama para serviço de uma criança : na rua da Aurora n. 109 D, antiga fundição do Starr.

— Precisa-se de uma pessoa capaz de administrar um sitio no Caxangá : a saber nesta typographia e na taverna do Valente.

— Precisa-se de um menino para fazer compras, para uma casa de familia composta de tres pessoas : a tratar na nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) : a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de uma criada : na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Vende-se dous taxos, proprios para refinação : trata-se na rua Vidal de Negreiros numero 143.

Padaria

Vende se ou aluga-se a padaria do largo da Soledade n. 4, com todas as pertenças, e se garante a chave : a tratar na rua da Praia, ou em Olinda na refinação do Varadouro.

Armazem

Aluga-se o armazem á rua do Visconde de Itaparica n. 27 (antiga do Apolo), proprio para qualquer negocio, pois se acha livre e desembaraçado de todos os impostos : a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 10, armazem.

Loja da boa fé

Rua da Imperatriz n. 71

Vende-se o primeiro e segundo livro, taboadas e cartas de Landelino Rocha, e tambem aluga-se duas casas na Torre, muito frescas e com boa agua de beber.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de familia : na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

João Francisco Ferreira

João Francisco Ferreira Junior e sua mulher, ainda possuidos de dor pelo fallecimento de seu venerando pai e sogro, João Francisco Ferreira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma do mesmo finado, das 7 ás 9 horas da manhã de quarta-feira 23 do corrente, na igreja do Paraizo, primeiro anniversario de seu passamento, e desde já antecipam-se em agradecer aos que assistirem.

D. Rosa Maria de Jesus

Antonio Arco Verde de Mello agradece do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua veneranda e sempre chorada mãi ; e de novo as convida para assistirem a missa do setimo dia do seu passamento, que terá lugar na matriz de N. S. da Graça sexta-feira 25 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

Rita Guilhermina Antunes

O Barão de Tacaruna e sua esposa convidam a seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que mandam celebrar na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo descanso eterno de sua presada cunhada e irmã, D. Rita Guilhermina Antunes, setimo dia de seu passamento ; e desde já se confessam summamente gratos.

Maria Germana da Cunha

Manoel Gomes Ferreira de Cunha e suas filhas agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que lhes fizeram a caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presada esposa e mãi, Maria Germana da Cunha, e pedindo desculpa áquelles que não receberam convite, de novo os convidam para assistirem a uma missa que por alma da mesma finada mandam resar no dia 24 do corrente, setimo de seu passamento, ás 7 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, pelo que se confessam desde já eternamente penhorados.

Affonso da Cruz Muniz

Benigna Marques Muniz e seus filhos convidam os parentes e amigos do finado, seu presado esposo e pai, Affonso da Cruz Muniz, para assistirem a uma missa que mandam resar pela alma do mesmo ; oitavo anniversario do seu passamento, na matriz de Santo Antonio, sexta-feira 25 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

D. Anna Francisca de Mello e Souza

O Dr. José Soriano de Souza agradece cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar o enterro de sua presada mãi, e convida a seus amigos para assistirem as missas que por alma da finada manda celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 24 do corrente.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz

Resa-se hoje, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, uma missa por alma do capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.

José Rabello Padilha

Os filhos do finado José Rabello Padilha mandam resar hoje, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã, uma missa por sua alma, 11º anniversario de seu passamento.

O Pain Killer vegetal de Perry Davis

Matador da dor

"Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.

Nenhuma familia deve estar desprovida deste remedio.

Externamente cura : furunculos panaricios e outros tumores - torcedura dos tendões intumecencias das articulações dores de dentes nevralgias— rheumatismo queimaduras – golpes, etc., etc., etc.

Internamente cura : cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.

Acautelar-se contra as imitações.

Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E FHARMACIA

Rua do Barão da Victoria n. 25

PREÇOS

Frascos grandes	1$500
Pequenos	1$000
Duzia de frascos grandes	12$000
Pequeno	9$600

Au public en général

147 Rue Auguste 147

Traduire, parler et écrire correctement la langue française.

Trois fois par semaine.

Prix modéré.

Farinha a 2$500

Saccos grandes : na rua da Madre de Deus numero 1.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço de uma casa : a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 8.

Cósinheira

Precisa-se de uma cosinheira muito boa para casa de pequena familia; a tratar na rua do Bom Jesus n. 14.

Cosinheiro

Na rua de S. Borja n. 40, se precisa de um cosinheiro.

Leis Provinciaes

Vende-se uma collecção completa das Leis Provinciaes de Pernambuco d'esde 1835 até 1883. No escriptorio d'este *Diario* se dirá.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, não sendo escrava; na rua do Marquez do Herval n. 50.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar para duas pessoas: na rua do Livramento n. 6, primeiro andar.

Precisa-se

de um menino para caixeiro, mesmo que não tenha pratica, ou para criado de um estabelecimento, isto a decidir por qualidades e conducta: a tratar na rua de Hortas n. 17.

Ao commercio

Declara o abaixo firmado, que é o unico encarregado da liquidação da firma Mendonça Filho & Sobrinho, como socio da mesma firma. Recife, 17 de julho de 1884.

José Gonçalves Moreira de Mendonça.

Vende-se

o bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo, com tres excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras, etc. Para ver o balanço e tratar do negocio, os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 38, que acharão com quem tratar.

Tricofero de Barry,

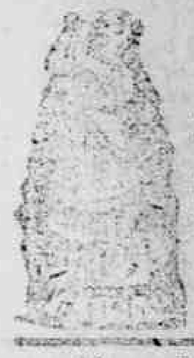

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de cincoenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

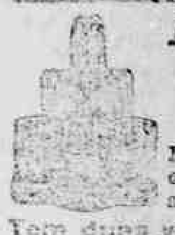

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E' muito mais rica de perfume e mais suave.
E' muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E' muitissimo superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Debilidade, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente a mais grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro de Barclay & Ca., New York.

Xarope de Vida do Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E' cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos.—Em New-York nos armazens dos Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP SABÃO transparente cristalino Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar rodos.

QUEIJO DE LEITE PURO GARANTIDO SERIDÓ FABRICADO PARA J. DE MACEDO PERNAMBUCO

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3.ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á rua da Madre de Deus n. 5, a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

LYRICO

CHAPELINAS E CHAPEOS NA CHAPELARIA VICTORIA

Praça da Independência ns. 36 40

DE

J. da Silva Carvalho & C.ª

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de junho Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, s recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o que ha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 16 com a sorte de 4:000$000, o inteiro n. 1,137 com a sorte de 200$000, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (55.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 195.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (56.ª), que se extrahirá na quinta-teira, 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 meio com a sorte de 100$ no n. 3824, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 635, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 55.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 56 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**875**

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 800$ em 2 meios n. 1814, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 635, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 56ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira, 24 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 844 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 195.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (57.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

O 2º andar n. 151, sita á rua da Aurora, com bons commodos para familia: a tratar no becco da Lingueta n. 6. As chaves estão na loja do mesmo.

Attenção

Declara-se ao respeitavel publico, que todas quinta-feira terá deligencia para a cidade da Victoria, na coxeira da rua do Duque de Caxias, n. 15, antiga rua das Cruzes; cuja partirá ás 8 horas da manhã.

Os passageiros serão tratados em antes do dia da partida, e o preço é o mesmo do costume.

Casa funeraria

Germano Pinto de Magalhães, estabelecido com casa mortuaria á rua do Imperador n. 39, acha-se pela pratica de muitos annos, habilitado a tirar provisões do bispado, guias da Camara, para exhumação de ossos no cemiterio publico desta cidade, por preços razoaveis.

Bouquets desapurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc. tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 43, loja de selleiro.

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

Exigir a assignatura: J. C.

Paris, Phie COLMET-D'AAGE. Em Pernambuco, FRANco M. da SILVA & Cª

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES! pelo emprego do ELIXIR DENTIFRICIO DOS RR. PP. BENEDICTINS da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde) Dom MAGUELONNE, Prior

Duas Medalhas de Ouro, Exposições de Bruxellas 1880 as mais altas Recompensas.

INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

Agente geral: SEGUIN, 3, rua Repos, Bordeaux

Em todas as boas Pharmacias, Pharmacias, Perfumistas & Negociantes.

Verdadeiro Purgativo LE ROY

Liquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se prepara exclusivamente na Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY Rua de Seine, 51, em Paris

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

AS Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organos digestivos, pelas

PILULAS e injecção de KAVA DO DOUTOR FOURNIER

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Exigir sobre as Caixas, Rotulos e Pilulas a inscripção: *Kava Fournier*

Depositario em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

CHARCOT-MEACIN-SPOTAL

DEPURATIF DU SANG

PLUS DE COPAHU

SIROP AUS BOURGEONS

AGUA DIVINA E. COUDRAY

Pro prietaria para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

COTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

XAROPE de BUCHU do Dr ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, rue Castiglione, 12, PARIS

HEMORRHOIDAS Alivio immediato e Cura com a POMADA ROYER PHARMACEUTICO Rua Saint-Martin, 225, PARIS.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial PREPARADO COM BISMUTHO

Por CH. FAY, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

VINHO DE GILBERT SEGUIN

FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris

Sessenta annos de Experiencia

e de bom exito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quér como anti-periodico para cortar as Febres e evitar o seu reapparecimento, quér como *fortificante* nas Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela edade ou por excessos.

Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.

Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

OLEO de FIGADO de BACALHAO PANCREATICO DE DEFRESNE

PHARMACEUTICO, FORNECEDOR DOS HOSPITAES DE PARIS

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da Pancreatina, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris, Hoje em dia, todos os medicos receitam o Oleo de Figado Pancreatico de Defresne como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Em casa de DEFRESNE, Autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes do grão de oriza. Pelo seu uso, conservam-se o aceio e a saúde do couro cabelludo, impede-se o Cabello de cahir. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	[illegible]
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVER	ESS. BOUQUET	OPOPONAX
	HELIOTROPE BLANC	

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Extracto Composto de SALSAPARRILHA de Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
FATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Oilizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1873, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

PARA CONCLUIR

camisas para homens, superiores, a 5$000 e 2$500

FICHUS

sortimento geral a 2$, 3$, 4$, 5$, etc.

Mendonça Primo & C.

Duque de Caxias n. 62

— Mello & Bisset, tendo recebido do fabricante Lion, do Boulevard St. Martin, Paris, a receita de seus afamados Brioches, resolveram fabrical-os, e desde já avisam a seus innumeraveis freguezes e ao respeitavel publico que nas quartas e sabados estão expostos á venda em sua padara, rua larga do Rosario n. 40.

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.
O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com frueteiras e baixa de capim.
A casa terrea, sita na Baixa Verde n. 1 C.
Idem idem n. 3.
O armazem n. 13 do largo do Corpo Santo.
O 1.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar.

O Grande Industrial (Le Maitre de forges)

Vende-se na Livraria Franceza

PREÇO 2$000

Caridade

Uma pessoa que lava roupa no rio e com perfeição, assim como tambem engomma, tudo a tempo e bem, quem quizer dirija-se á rua da Senzala Nova, casa n. 33; e recebe como um beneficio que faz a uma pobre familia.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

TRILHOS PARA CANNAS. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO D BOWVON

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMÃO
RUA DO BRUM N. 100 A 104
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Attenção

Troca-se um sitio na ladeira do Barro, por uma casa terrea em qualquer rua desta cidade do Recife: a tratar no pateo de S. Pedro n. 11.

Ama

No becco da Lingueta n. 6, se precisa de uma para cosinhar e lavar para casa de pequena familia.

Escola nocturna particular de instrucção primaria para adultos

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que continúa aberta a sua escola nocturna particular de instrucção primaria para adultos, em casa de sua residencia á rua do Leão Coroado (antiga da Mangueira) n. 14, freguezia da Boa-Vista, onde pretende com esmero dedicar-se no ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta: ler, escrever e contar correctamente, desenho e noções de francez.

Espera, portanto, merecer a confiança do benemerito povo brasileiro; e em particular tem fé robusta em todos os seus compatriotas pernambucanos.

Igualmente participa que transcreve POESIAS para albuns com lettras douradas, trabalho este á capricho de sua propria invenção.

Aceita todo e qualquer trabalho litterario (criginaes) para transcrever calligraphicamente com rapidez e perfeição, e desde já espera que os seus esforços sejam coroados pela feliz approvação de todos os filhos do imperio da Santa Cruz. Aceitam-se meninos em classe separada. Mensalidade 2$000, pagos adiantados, no acto da matricula.

Julio Soares de Azevedo.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar no Caminho Novo n. 91, padaria.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna: na rua do Fernandes Vieira n. 24.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de familia; na rua de S. Miguel n. 33, Afogados: á tratar no largo do Mercado n. 1.

Leite de aveloz
Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1 andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e cancros syphiliticos, formula especial 5$000

Ao publico
Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram o util ao agradavel; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE
Rua do Barão da Victoria n 26

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Aviso importante

Antonio Pedro de Souza Soares & C., têm reduzido os preços das **Machinas de Costura** em razão de grandes vantagens que obtiveram dos fabricantes seus fornecedores.

Aguardamos a presença dos nossos freguezes para mostrar grande lista de qualidades e preços. Aqui nos limitamos a dar o preço englobado: Mochinas de ponto de cadeia de 10$000 á 17$000, ditas de mover a mão de dous pospontos de 18$ á 25$000, ditas de pé, e mão de 40$000 á 45$000 de diversos modellos.

Machinas especiaes, só com a vista do comprador.

O principal deposito
30—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—30
Pernambuco

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Pulseira

Perdeu-se uma pulseira de ouro com cadeado, em um passeio que deu uma pessoa, da rua da Aurora n. 41 ao Asylo de Mendicidade. Dá-se uma gratificação a quem achou-a.

Sitio de Belem n. 7

Aluga-se este; na rua da Madre de Deus n. 1, tem grandes commodos e arvores fructiferas.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e andar com menino: a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou na rua do Barão da Victoria n. 41.

Dores de dentes

Tratamento e cura pelo
ELEXIR DENTIFRICIO
E
MASSA DENTIFRICIA
DOS
Padres benedictinos Olivetanos
Da abbadia de Soulac

Deposito e vendas por atacado em casa de
G. Laporte & C.

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tract a rua rua Nova n. 13.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre.

COMPRAS
Casas

Compra-se duas no bairro da Boa-Vista, que não exceda uma de 1:500$ e outra de 3 a 4 contos: no pateo da Santa Cruz, taverna, esquina da rua Velha se dirá quem precisa.

VENDAS
Fazendas avariadas!!!
59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.
Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!
Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!
Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vende-se a taverna n. 32, sita á rua de Vidal de Negreiros: á tratar na mesma.

Depurativo vegetal
Sem mercurio

Tratamento e cura de todas as
Alterações do sangue
Distruição
dos principios morbidos, origem de doenças pelo
Rob-Tonico depurativo Lechaux

Depurativo vegetal, composto com succos concentrados ioduretados de agrião e de salparilha vermelha.

Vendas em grosso, em casa dos unicos agentes
G. LAPORTE & C.
A retalho em todas as boticas.

Avariadas!
80 — Rua Duque de Caxias — 80

Grande sortimento de fazendas avariadas, que vende-se por preços que admiram, como sejam: cretones, lãs escossezas, madapolões francezes e inglezes e brins de cores. Aproveitem que é pechincha.

Economia para as Exmas. familias
Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40 — Rua da Imperatriz 40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$500
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$50
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	0
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$[illegible]
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$[illegible]
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	50
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	40
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$80
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo a mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, outos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

LIVROS NOVOS
D. JOÃO I.

E a alliança ingleza invenções historico-sociaes pelo Conde de Villa Franca, 1 volume cartonado gravuras, broc. 5$000.

Candido de Figueiredo

Rudimentos de economia politica 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito administrativo 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito publico portuguez 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito civil portuguez 1 vol. broc	1$000

VENDE-SE
NA
Livraria Franceza

Sementes de hortaliça

Acaba de chegar um variadissimo sortimento destas sementes:
Mate do Paraná, em pacotes.
Leite suisso condensado.
Linguas seccas do Rio Grande.

Vende-se por preços razoaveis, no armazem de molhados de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Machina a vapor
Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

NOVO SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito bom	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 4$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
8 roulas de creguella, obra muito bem feita a $200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tudo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Preálle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos, desde n. 28 á 33.
Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos tapetes, mallas, esteiras, bolsas, valisinhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papeula & C.
18 — Rua do Cabugá — 18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Exterminador das formigas
DE
Rouquayrol Irmãos

Vende-se na botica franceza e drogaria, á rua da Cruz n. 22, Recife.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 35, ha sempre para se vender cravos e flores

Cambraias transparentes a 3$
E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros. vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Chambres
A' 2$500, 3$000 e 4$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

um bom sitio na estrada de Luiz do Rego, junto a ponte de Tacaruna, arborisado com diversas fructeiras e coqueiros, bom viveiro, duas cacimbas, etc.: a trtar na rua do Hospicio n. 13.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

ASSEMBLEA GERAL

Camara dos Deputados

SESSÃO EM 15 DE JULHO

O Sr. Rodolpho Dantas declara que, formulado de inteiro accordo com o gabinete, o projecto que vai submetter á consideração da camara exprime o pensamento do governo acerca da reforma do elemento servil.

Contendo larga série de disposições sobre impostos, alguns dos quaes crêa e outros aggrava, todas ellas constituindo parte essencial do systema de medidas preferidas pelo gabinete para a solução do grave problema, é evidente que este projecto excederia da alçada ministerial e não poderia sahir senão da iniciativa constitucional do parlamento.

Usando, pois, desta iniciativa, requer, apoiado no art. 125 do regimento, que o mesmo projecto seja remettido ás commissões reunidas de orçamento e justiça civil, afim de que sobre elle interponham o seu parecer.

Declara mais que os amigos do governo, signatarios do projecto, e portanto adesos á grande reforma que o gabinete propõe-se promover, aguardam da sabedoria da camara que ella honrará mais uma vez o patriotismo e as luzes que a distinguem considerando este assumpto pelo modo mais digno da magnitude dos altos interesses que o orador e seus amigos vêm trazer á sua esclarecida attenção.

Vem á mesa, é lido, apoiado e remettido ás commissões de justiça civil e de orçamento o seguinte projecto:

ELEMENTO SERVIL

A Assembléa geral decreta:

Da emancipação

Art. 1.º A emancipação, nas hypotheses para que especialmente dispõe esta lei, opera-se:

1.º Pela idade do escravo;
2.º Por omissão da matricula;
3.º Pelo fundo de emancipação;
4.º Por transgressão do domicilio legal do escravo;
5.º Por outras disposições que adiante se especificam.

Dos sexagenarios

§ 1.º O escravo de 60 annos, cumpridos antes ou depois desta lei, adquire *ipso facto* a liberdade.

I. Será facultativo aos ex-senhores retribuir, ou não, os serviços dos libertados em virtude deste paragrapho, que preferirem permanecer em companhia d'elles; incumbindo aos ex-senhores ministrar-lhes alimento, vestuario e soccorros no caso de enfermidade, ou invalidez, com obrigação para os libertos de prestarem os serviços compativeis com as suas forças.

II. Cessa para o ex-senhor esse encargo, se voluntariamente o liberto deixar, ou tiver deixado a sua casa e companhia.

III. Se o ex-senhor não cumprir a obrigação, imposta neste paragrapho, n. 1, compete ao juiz de orphãos prover á alimentação e tratamento do enfermo ou invalido; correndo as despezas por conta do Estado.

Da matricula

§ 2.º O governo mandará effectuar nova matricula dos escravos, com declaração do nome, côr, idade, estado, naturalidade, filiação, aptidão para o trabalho, profissão e valor, computado nos termos do § 3º deste artigo.

I. Será de um anno o prazo concedido para a inscripção, devendo este ser annunciado com tres mezes, pelo menos, de antecedencia, por meio de editaes, nos quaes será inscripto o numero seguinte:

II. Serão considerados libertos os escravos que não forem dados á matricula no prazo em que esta se achar aberta.

III. A inscripção somente se effectuará á vista da relação a que se refere o final do art. 13 do regulamento approvado pelo decreto n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871; não se podendo alterarar as declarações constantes da mesma relação, quanto ao nome, côr, idade, naturalidade e filiação do matriculando.

IV. No caso de extravio da sobredita relação, poderá ser supprida por certidão extrahida dos livros da matricula especial a que se refere o art. 8º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

V. A idade do matriculando computar-se-ha á vista do que constar da referida matricula especial; devendo-se contar desde o dia da apresentação das relações de que trata o art. 13 do supracitado regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, addicionando-se-lhe o periodo decorrido até o dia em que o senhor, ou quem suas vezes fizer, apresentar a relação que ha de servir de base á nova matricula.

VI. Pela matricula de cada escravo pagará o senhor, ou quem suas vezes fizer, o emolumento de 1$; destinando-se o producto desta taxa ás despezas da matricula, e o excedente ao fundo de emancipação.

Do fundo de emancipação

§ 3.º Faz parte necessaria da matricula, estabelecida no paragrapho antecedente, a estipulação do valor do escravo, arbitrado por declaração do senhor.

I. Esse valor em caso nenhum excederá o limite maximo de:

800$000 se o escravo for menor de 30 annos;
700$000 se tiver de 30 a 39 annos;
600$000 se tiver de 40 a 49 annos;
400$000 se for quinquagenario.

II. O valor declarado pelo proprietario vigorará para as alforrias pelo fundo de emancipação e quaesquer outras, independentemente de arbitramento, salvo o caso de invalidez, ou estado valetudinario do escravo, que annulle ou reduza notavelmente o seu valor.

III. Sobre o valor do escravo, calculado segundo o disposto neste paragrapho, pagará annualmente de imposto o proprietario:

1.º Nas cidades do Rio de Janeiro, Nitherohy, S. Paulo, Porto-Alegre, Bahia, Recife, S. Luiz e Belém	5 0/0
2.º Nas demais cidades e villas	3 0/0
3.º Nos outros lugares	1 0/0

IV. A todas as contribuições directas e indirectas, que compõem a renda do Estado, accrescerá uma taxa addicional de 6 por cento, calculados sobre o respectivo valor e com ellas conjuntamente arrecadados, sem remuneração dos agentes fiscaes.

São isentos desta sobre-taxa os impostos de exportação.

V. O imposto de transmissão da propriedade escrava, no municipio neutro, regular-se-ha pelas taxas seguintes:

Se a transmissão se der por herança, ou legado:

Linha recta (herdeiros necessarios	5 0/0
Linha recta (não necessarios	10 0/0
Entre conjuges, por testamento	10 0/0
Entre irmãos, tios irmãos dos pais e sobrinhos filhos dos irmãos	20 0/0
Entre primos, filhos dos tios irmãos dos pais, tios avós e sobrinhos netos	30 0/0
Entre os demais parentes, até ao decimo grão, por direito civil	40 0/0
Entre conjuges, *ab intestato*	40 0/0
Entre estranhos	50 0/0

Se a transmissão se realizar por doação entre vivos:

Linha recta (herdeiros necessarios	5 0/0
Linha recta (não necessarios	10 0/0
Entre noivos, por escriptura antenupcial	5 0/0
Entre conjuges	10 0/0
Entre irmãos, tios irmãos dos pais e sobrinhos filhos dos irmãos	10 0/0
Entre primos filhos dos tios irmãos dos pais, tios avós e sobrinhos netos dos irmãos	15 0/0
Entre os demais parentes, até ao decimo grão por direito civil	20 0/0
Entre estranhos	25 0/0

Se a transmissão fôr por outros actos:

Compra e venda, arrematação, adjudicação, doação *in solutum* e actos equivalentes	10 0/0
Permutas sobre o menor dos valores permutados, ou um d'elles, sendo iguaes	2 0/0

VI Effectuada a convenção dos bens das ordens religiosas, recahirá para os fins d'esta lei, sobre o valor dos juros das respectivas apolices, um imposto de 20 0/0.

VII. A renda creada ou augmentada por esta lei pertence exclusivamente ao fundo de emancipação, ficando abolidas as taxas actuaes sobre escravos.

VIII. Na classificação para as alforrias pelo fundo de emancipação a inferioridade do preço do escravo constituirá a preferencia em cada uma das classes; preferindo ainda entre os favorecidos por esta preferencia, aquelles que possuirem peculio, na ordem dos respectivos valores.

Localisação do escravo

§ 4.º O domicilio do escravo é intransferivel da provincia onde se ache residindo ao tempo da promulgação d'esta lei.

I. A mudança d'este domicilio importa para o escravo a acquisição da liberdade.

II. Não adquirem, porém, a liberdade por mudança de domicilio os evadidos e os que acompanharem seus senhores, quando estes mudarem de domicilio.

Disposições diversas

§ 5.º São validas as alforrias outorgadas ainda no excesso da terça, sem direito a reclamação dos herdeiros necessarios, e preferem a outras disposições quaesquer do testador.

§ 6.º O penhor não póde ser constituido em escravos, salvo unicamente de estabelecimentos agricolas com a clausula *constituti*.

Os escravos empenhados com infracção d'este preceito adquirem por este facto a liberdade.

§ 7.º São nullas:

I. A clausula *a retro*, nas vendas de escravos, e actos equivalentes;

II. Em geral a estipulação, condições, clausula, ou onus, que embarace, ou prejudique a liberdade.

§ 8.º E' irretractavel a alforria concedida pelo fundo de emancipação, bem como por effeito da disposição d'este artigo, § 3.º n. II.

Do trabalho

Art. 2.º O domicilio dos libertos pelo fundo de emancipação considera-se fixado, por cinco annos, a contar da data da alforria, no municipio onde residirem ao tempo d'ella.

§ 1.º Exceptuam-se:

I. Aquelles a quem (por lhes faltar emprego no municipio) se designar occupação em colonias, ou estabelecimentos publicos ou particulares, n'outro municipio ou provincia.

II. Os que, por molestia provada perante o juiz de orphãos, obtiveram d'esta autoridade permissão de trasladar para outro municipio, ou provincia, o seu domicilio.

III. Os que, tendo familia n'outro lugar, obtiverem d'essa autoridade igual consentimento.

§ 2.º O liberto que deixar o seu domicilio legal, será policialmente compellido a voltar a elle, e incorrerá nas penas de dous a trinta dias de prisão, com serviço nas obras e estabelecimentos publicos, onde os houver.

I. Da primeira transgressão conhecerá o juiz de paz; cabendo-lhe impôr, sem recurso, as penas de dous a cinco dias de prisão.

II. Nas reincidencias julgará o juiz substituto, ou o municipal; sendo a pena de dez a trinta dias, com recurso voluntario para o juiz de direito.

O governo, em regulamento, estabelecerá a forma do processo.

§ 3.º O liberto que não exercer profissão, ou emprego, ou não tiver de sua propriedade lavoura, ou industria, por onde grangêe a subsistencia, será obrigado, pela fórma prescripta no paragrapho antecedente, a contratar-se no serviço domestico, agricola, ou industrial em casas, estabelecimentos, ou obras publicas, ou particulares.

I. Reincidindo mais de duas vezes, além das penas do § 2.º, incorrerá na de trabalhar de dous a quatro mezes, sob a vigilancia especial da policia, em obras do municipio, provincia, ou Estado, a arbitrio da autoridade policial.

II. Por delibertação d'esta autoridade o serviço obrigado, nos casos do numero antecedente, cessará antes de preenchido o tempo da sentença, quando o liberto der provas de rehabilitação moral e disposição espontanea para o trabalho.

§ 4.º Os ajustes de locação de serviços de libertos celebrar-se-hão:

a) Nas cidades, mediante declaração do locador e do locatario, averbada em um registro escripturado regularmente na policia.

b) Nos districtos ruraes, pela mesma fórma, em um registro escripturado no juizo de paz.

I. Pelo registro de cada contracto pagará o locatario dos serviços 1$ de emolumentos, para o official que o fizer.

II. Para validade destes contratos não se admitte outra prova, além do registro estatuido neste paragrapho.

III. Se o locatario o não effectuar, pode o locador requere-lo, verbalmente, ou por escripto, ao juiz de paz.

Neste caso incorre o locatario na multa de 50$000.

IV. O regulamento estabelecerá as penas disciplinares contra os funccionarios remissos no desempenho dos encargos que por este paragrapho lhes incumbe; podendo comminar multas de 100$ a 300$000.

§ 5.º O regulamento especificará igualmente os casos de rescisão legal dos contratos de locação de serviços de libertos.

§ 6.º Nas comarcas geraes, o juiz de direito e o municipal, e, nas especiaes, o juiz substituto e um dos vereadores do municipio, eleito por seus collegas, constituirão, sob a presidencia da primeira dessas autoridades, uma junta, que deve reunir-se cada anno, na época prescripta no regulamento.

I. Incumbe a esta junta, ouvidas as opiniões mais competentes e feitas as convenientes averiguações, estipular, em relação aos libertos, a taxa minima do salario para os varios trabalhos ruraes e industriaes praticados na comarca.

II. E' nulla a clausula do contrato de serviços em que o liberto renunciar o beneficio da disposição antecedente.

III. E' livre ao liberto ajustar os seus serviços como e onde lhe aprouver, no municipio do seu domicilio, e procurar, ou aceitar salario superior á taxa fixada nos termos deste paragrapho, n. 1, quando algum contrato anterior o não embarace.

IV. Em falta de salario mais elevado, não é licito ao liberto recusar-se ao trabalho retribuido na conformidade deste paragrapho, n. 1, sob as penas deste artigo, §§ 2.º e 3.º

V. A taxa deste paragrapho, n. 1, presume-se sempre ser a ajustada, não se admittindo prova em contrario, se no contrato averbado não houver outra estipulação.

§ 7. A duração maxima dos contratos de locação de serviços, nos districtos agricolas, é de tres annos; podendo, todavia, renovar-se por contratos successivos.

§ 8.º As questões entre locador e locatario de serviços agricolas, que versarem sobre a importancia do salario, serão processadas e julgadas pelo juiz de paz do districto, com recurso voluntario para o juiz de direito.

I. Notificado o réo e accusada a citação na audiencia aprazada, o juiz decidirá, ouvidas verbalmente as partes, e reduzidas a termo as suas allegações e provas.

II. As custas serão pagas pela terça parte das taxas do actual regimento.

III. Nestas causas o fundamento da sentença será a prova adduzida mediante exhibição de documento do registro do contrato; devendo os funccionarios incumbidos do registro dar gratuitamente ás partes contratantes as respectivas copias authenticas.

§ 9.º Ao juiz de direito incumbe proceder *ex-officio* contra o juiz de paz, ou o escrivão, que retardar as diligencias determinadas nesta lei para celebração dos contratos de locação de serviços e sua execução promovida judicialmente.

§ 10. O liberto, operario agricola ou industrial, que se recusar á prestação dos serviços estipulados no contrato, ou á subordinação indispensavel para com o locatorio, incorre nas penas deste artigo, §§ 2.º e 3.º impostas pelas mesmas autoridades e mediante o mesmo processo.

§ 11. O liberto, operario industrial ou rural, que se ausentar do trabalho sem dar immediato e conhecimento ao locatario dos motivos que o levaram a isso, perderá o duplo dos salarios que durante a sua ausencia tiverem corrido, e ficará obrigado a servil-o, se o locatario o quizer, alem do prazo do ajuste, pelo duplo do tempo da ausencia.

§ 12. O governo, no regulamento que expedir para execução desta lei, classificará os delictos e instrucções peculiares ás relações entre patrão e operario, podendo impor multas até 200$ e prisão até sessenta dias.

No mesmo regulamento se estabelecerá a competencia e o processo, que será summarissimo.

Disposições diversas

§ 13. São prohibidas as casas ou escriptorios de compra e venda de escravos.

Pena de 5:000$, e o duplo nas reincidencias.

O processo será o do art. 12, § 7.º do codigo do processo criminal.

§ 14. O governo estabelecerá colonias agricolas, para os libertos que não se puderem empregar em estabelecimentos e casas particulares.

Nestas poderão tambem ser admittidos os ingenuos de que trata a lei de 28 de setembro de 1871.

§ 15. Nos regulamentos das colonias de libertos se estabelecerão regras para a conversão gradual do foreiro ou rendeiro do Estado em proprietario dos lotes de terras que utilisar a titulo de arrendamento.

Ar. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da camara dos deputados, em 15 de julho de 1884. – *Rodolpho Dantas. Ruy Barbosa.—Franklin Doria. Thomaz Pompeu de Souza Brazil. - José Marianno. - Antonio Antunes Ribas. Theophilo Fernandes dos Santos.—Adriano Pimentel.—Manoel Carlos. - Cesar Zama.—Almeida Oliveira.—Salustiano Rego. Sinval. Vianna Vaz. - Severino Ribeiro. José Pompeu.—Leopoldo de Bulhões.—Prisco Paraizo. -Diana. —Aristides Spinola. Dr. T. Bomfim Espindola.—Silviano Brandão.—Montandon. Castello Branco. Bezerra Cavalcante.—Generoso Marques. —A. E. de Camargo.—Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.—José Basson de Miranda Osorio.*

O Sr. Moreira de Barros (pela ordem) declara que o projecto que acaba de ser apresentado obriga-o á demittir-se do honroso cargo que a Camara lhe confiou e que elle exerceu durante dous mezes.

Para aquelles a quem possa ser estranhavel esta deliberação um pouco tardia, deve dizer que, antes que o ministerio apresentasse o seu programma, o orador dirigio-se ao Sr. presidente do conselho e expoz-lhe as duvidas que tinha acerca do assumpto que faz objecto do projecto. (Confirmação do Sr. presidente do conselho.)

S. Exc. tranquilisou-o, e convidou-o a esperar a apresentação do projecto. Vindo este, o orador considerou que não podia acompanhar o ministro da fazenda e as idéas por elle expedidas, e tornou a insistir com S. Exc. para deixar o cargo de presidente da Camara, insistencia que renovou até ás vesperas da sua eleição.

Nesse dia procurou entender-se com o Sr. presidente do conselho e declarou-lhe francamente que estava de accordo com algumas das suas idéas, e que se S. Exc. estava disposto a provocar, com o seu projecto, a manifestação da Camara com um programma para a proxima eleição, o orador estaria prompto a continuar no exercicio das funcções de presidente; mas, que não continuaria, se acaso o governo fizesse questão de confiança sobre a materia do art. 1º, unico conhecido pelo orador.

O nobre presidente do conselho então exigio a continuação do orador no exercicio das suas funcções de presidente, até a apresentação do projecto. Não podia deixar de obedecer a S. Exc., e continuou. Mas hoje, que o processo está findo, não poderia o orador deixar de renunciar o honroso cargo para que foi eleito.

Assim, pede á Camara a sua demissão, protestando-lhe a mais viva gratidão pelo modo por que o auxiliou no cumprimento de sua tarefa.

Não é occasião opportuna para discutir as idéas do projecto; seja-lhe porém, permettido dizer, que se era licito ao governo commetter ao poder legislativo a solução desta difficil questão, tambem lhe cumpria empregar a mais severa energia para reprimir os actos criminosos daquelles que pretendem levar o susto ao lar domestico, commettendo excessos e attentados contra a vida, a segurança e a fortuna do cidadão. (Apoiados e não apoiados).

Devia reprimir os excessos de uma propaganda abusiva, explorada inopportunamente por alguns como meio de adiantar carreira ou de obter futeis glorias.

Responde a varios apartes, dizendo que não quer senão expender a sua opinião nesta questão.

Não pode ser considerado opposito systematico a qualquer idéa adiantada que se apresente neste sentido, visto como já uma vez declarou que aceitaria o projecto que contivesse um só artigo abolindo a escravidão, pois entregaria a solução do assumpto ao poder competente; mas exigia tambem que se desvanecessem todos os máos effeitos desta propaganda, e se manifestasse o desagrado do governo, quando ella fosse explorada abusivamente.

O orador entendia que o partido liberal em maioria na Camara, nos ultimos dias da sessão, não se podia comprometter a tomar como bandeira uma idéa desta ordem, e sob as inspirações da qual a eleição não foi feita nem ninguem cogitou deste assumpto.

Se o paiz tivesse a convicção de que a idéa seria aventada na Camara, então a formação desta seria diversa; e a prova deste facto é que brilhantes talentos, que a respeito se pronunciaram em sentido favoravel, não conseguiram ser reeleitos.

Entende que as eleições ultimas foram feitas no sentido de que era um erro apresentar-se um gabinete do partido liberal com esta bandeira, e fazer della questão de gabinete, se bem que não lhe pode negar o serviço que prestou, pronunciando-se sobre a questão. Parecia-lhe um programma para as proximas eleições, pois é evidente que, fazendo-se desta questão uma questão de gabinete, se o pronunciamento de uns é enthusiastico, o de outros deve ser constrangido. E este constrangimento provém de que muitas vezes o partidario vacilla entre as conveniencias do seu partido e as conveniencias da sua eleição.

Tanto não considera que esta idéa devesse ser tomada como bandeira de partido, quanto foi apresentada por um digno e talentoso deputado, que infelizmente já declarou que se achava afastado das luctas politicas.

O Sr. Rodolpho Dantas: Mas não do parlamento. Estou dentro do meu mandato, e hei desempenhal-o até o fim com toda a inteireza.

O Sr. Moreira de Barros não desconhece o direito que assiste ao nobre deputado; quiz apenas tornar saliente que S. Exc. declarou retirar-se das lutas partidarias.

Pensava o orador que a questão não devia ser considerada pelo lado polico, mas pelo lado social, e assim que o partido liberal não devia ser o responsavel exclusivo pelas idéas contidas no projecto.

Mostra que não tem outro interesse, desempenhando o seu mandato, senão defender como entende os interesses do paiz e da sua provincia, a qual não tem sido inerte nas medidas adoptadas em bem da emancipação, e com o concurso do orador, como sejam estradas de ferro, fundo de emancipação, abolição do commercio interprovincial de escravos, e o dispendio de grandes quantias annuaes em favor da immigração.

Desde que faz parte do projecto o principio da libertação sem indemnisação ao senhor, não pode dar-lhe o seu voto.

Aparta-se, com pezar, do governo; e á gloria que tanto ambicionam os que defendem o projecto prefere, com Montesquieu, empregar todos os seus esforços em bem da honra e da prosperidade do seu paiz.

O Sr. Antonio de Siqueira diz que, nos termos em que a questão foi posta pelo honrado presidente da Camara, não pode votar symbolicamente. Precisa de fallar, para pedir ao ministerio que declare se aceita ou não a questão no terreno da confiança politica.

No caso affirmativo, o orador vê diante de si levantados dous extremos, a nenhum dos quaes pertence. De um lado os autores do projecto que desejam convertel-o em lei, e de outro os que nem querem discutil-o, mas abafal-o no nascedouro, dando um voto de desconfiança ao ministerio, que o aceita.

O orador não se colloca ao lado dos primeiros, porque não aceita o projecto como está, nem mesmo em algumas disposições; muito menos, porém, se pode achar ao lado dos segundos, porque, desejando adiantar a emancipação, quer discutir o projecto, porque quer emendal-o e talvez mesmo substituil-o.

O honrado presidente da camara destacou no projecto um dos pontos principaes delle, a libertação, sem indemnisação, dos sexagenarios. Pois bem, o orador offerecerá emenda a esta disposição. Já declarou uma vez á camara que era abolicionista, mas *sub-lege*, e nas suas emendas pretende conciliar nesse ponto a lei de 28 de setembro, que não permitte libertação sem indemnisação, com aquellas outras leis anteriores, que prohibiram o trafico de africanos.

O orador repete o seu pedido ao ministerio, porque, se não ha questão de confiança, votará para que continue na alta cadeira de presidente da camara aquelle que tão bem tem desempenhado as difficeis funcções desse cargo.

O Sr. Rodolpho Dantas consideraria ociosa as observações do nobre deputado, se por ventura não visse em S. Exc. um excessivo escrupulo na maneira porque tem de proceder em momento tão grave como este.

Entende, portanto, do seu dever declarar que o pedido de demissão de presidente da camara nos termos porque foi apresentado pelo Sr. Moreira de Barros, importa, e parlamentarmente não podia deixar de importar, um voto de confiança ao gabinete.

Nestas condições, pensa que é uma questão de confiança ministerial que a camara é chamada a decidir, questão que exige uma solução immediata e que não pode ser adiada.

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR (pela ordem) pedio a palavra unicamente para explicar o voto que tem a dar nesta questão.

Declara que não assignou hontem o projecto que acaba de ser apresentado porque, comquanto concorde com as suas idéas capitaes, entretanto não adhere a algumas disposições nelle contidas.

Applaude com todo o enthusiasmo o gabinete a quem coube a gloria de iniciar uma medida de tão elevado alcance como a que consigna o projecto; e não querendo discutir a quem cabe a gloria da prioridade desta idéa, lembra que foi o actual Sr. presidente do conselho membro do primeiro gabinete que inserio na falla do throno a grande idéa da reforma do elemento servil.

Aprecia as causas que obstaram os ministerios liberaes, depois de 1878, ao desenvolvimento da reforma que se projecta, e observa que o impulso de opinião tem lhe dado um desenvolvimento logico e natural, mas não superficial, como se inculca, e o partido liberal não pode deixar de abraçar.

Dá portanto o seu voto ao projecto, individualmente e livre de qualquer suggestão alheia.

O nobre deputado por S. Paulo, pedindo a sua demissão do cargo de presidente da camara disse que os deputados que se haviam manifestado abolicionistas na legislatura passada não conseguiram fazer-se reeleger. Se fôr esta a sorte que lhe estiver destinada, o orador reclama o seu humilde lugar na legião dos vencidos.

O SR. SEVERINO RIBEIRO (pela ordem) declara que sabia de antemão que, no dia em que, a idéa desta reforma fosse iniciada no parlamento, e que o governo se pronunciasse em favor della, a camara havia de recebel-o de arma ao hombro.

O que não esperava era a felicidade, que lhe proporciona a questão de confiança adoptada, de poder explicar o seu voto.

O nobre deputado por S. Paulo com o seu pedido de demissão quiz sugeitar a uma prova a idéa abolicionista. Seja assim; mas esta idéa não morrerá sem ter, nos ultimos arrancos da agonia, quem lhe lance sobre o tumulo algumas flores.

O orador é conservador de antiga data, e cujas convicções foram selladas por um passado de trabalhos, de sacrificios, de luta e até de sangue, por uma luta politica que encampou os actos do director supremo da politica rio-grandense.

Já disse uma vez na camara que não havia hypothese de ser liberal, porque entre elle e esse partido existia uma barreira que não lhe era dado transpor.

Pois bem, continuando firme no seu partido, vai depositar esses odios, essa luta e esse sangue aos pés do partido liberal; não em homenagem ao Sr. conselheiro Dantas, mas a idéa abolicionista por elle representada.

Acreditando que o seu procedimento o poderá levar ao ostracismo, mesmo assim exclamará: viva a idéa abolicionista!

O Sr. Ruy Barbosa (pela ordem) requer e a camara approva a votação nominal:

Responderam *sim* os Srs.: Adriano Pimentel, Almeida e Oliveira, Salustiano Sinval, Vianna Vaz, Castello-Branco, Basson, Franklin Doria, Meton, Antonio Pinto, José Pompeu, Rodrigues Junior, Thomaz Pompeu, Amaro Bezerra, Manoel Carlos, José Mariano, Joaquim Tavares, Ulysses Vianna, Antonio de Siqueira, Espindola, Ribeiro de Menezes, Theophilo, Prado Pimentel, Ruy Barbosa, Prisco Paraiso, Ildefonso de Araujo, Ferreira de Moura, Rodolpho Dantas, Zama, Rodrigues Lima, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Alfeu Monjardim, Leopoldo Cunha, Bezerra de Menezes, Rodrigues Peixoto, Abelardo de Brito, Martim Francisco Filho, Martim Francisco, Generoso Marques, Silviano Brandão, Montandon, Felicio dos Santos, Affonso Celso Junior, Moraes Jardim, Leopoldo de Bulhões, Gonçalves de Carvalho, Augusto Fleury, Silva Mafra, Camargo, Ribas, Severino Ribeiro, Maciel, Diana, e Felisberto (55).

Responderam *não* os Srs.: Passos Miranda, Cantão, Gomes do Castro, Barão de Canindé, Alvaro Caminha, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, Tertuliano Henriques, Cruz Gouveia, Cruz, Mac-Dowel, Silva Maia, Souza Carvalho, Manoel Portella, Peretti, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Leão, Alcoforado, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Lourenço de Albuquerque, Barão da Estancia, Geminiano, Coelho Campos, Barão de Guay, Araujo Pinho, Barão da Villa da Barra, Duque Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, F. Belisario, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Almeida Nogueira, Paula e Souza, Souza Queiroz Filho, Costa Pinto, Ulhôa Cintra, Carlos Affonso, Contagem, Mourão, Vaz de Mello, Barão de Leopoldina, João Penido, Olympio Valladão, Soares, João Caetano, Vieira de Andrade (52).

E' aceita a exoneração pedida por 55 votos contra 52.

O Sr. Felicio dos Santos (pela ordem) observa que não lhe tendo sido possivel, como desejava, obter a palavra, na sessão de hoje, para apresentar um projecto que formulou sobre o elemento servil, roga por isso ao Sr. presidente que haja de aceitar o projecto que ora offerece, e mandal-o imprimir, afim de que a Camara o conheça, e veja assim justificado o voto que o orador acaba de dar.

Vem á mesa, é lido e remettido ás commissões de justiça civil e orçamento o seguinte projecto:

Art. 1.º O Governo mandará proceder a nova matricula de todos os escravos existentes no Brasil até o mez de julho de 1885, ficando livres os que não forem inscriptos.

Paragrapho unico. Na inscripção se determinará para cada escravo o sexo, a naturalidade, a idade, a côr, a residencia, e o valor arbitrado, conforme o processo da lei para a libertação pelo fundo da emancipação.

Art. 2.º Para todos os effeitos nos casos de desappropriação, ou libertação, seja pelo peculio do escravo, ou pelo fundo de emancipação, bem como nos pleitos de liberdade, prevalecerá sem recurso o valor inscrito na matricula, deduzidas da quantia referida tantas vezes 6 %, quantos forem os annos decorridos de janeiro de 1885.

Art. 3.º Para a libertação pelo fundo de emancipação serão preferidos e a igualdade de condições os escravos cujos proprietarios mais reduzirem o valor da indemnisação.

Sala das sessões, em 15 de julho de 1884. —*A. Felicio dos Santos.*

O Sr. Lourenço de Albuquerque (pela ordem) entende que a votação seria diversa da que acaba de realisar-se, se o Governo tivesse manifestado o seu pensamento em termos precisos, que não dessem lugar a equivocos.

Ha muitos deputados que aceitaram a renuncia do Sr. Moreira de Barros porque a questão não foi posta nos devidos termos. E o Governo deve convencer-se de que muitos desses deputados não votam pelo art. 1º do projecto, que estabelece a alforria sem indemnização. Assim, a maioria que obteve não é real, é equivoca, e faltar-lhe-ha em qualquer momento.

Sendo o projecto de que se trata da mais alta importancia politica e social, invoca os precedentes e requer que esse projecto seja remettido a uma commissão especial eleita hoje mesmo pela Camara, afim de que, dentro do prazo que ella julgue necessario para seus estudos, dê o seu parecer para que a materia entre em debate.

O Sr. Presidente observa que não admitte a discussão neste terreno, muito menos póde aceitar o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Lourenço de Albuquerque insiste no seu requerimento, e o Sr. presidente lê as disposições regimentaes que lh'o impedem de aceitar, mesmo porque já remetteu o projecto ás commissões reunidas de orçamento e justiça civil, conforme requerera o seu autor.

O Sr. Rodolpho Dantas (pela ordem) pede ao Sr. presidente que mantenha a sua decisão, perfeitamente baseada nos diversos artigos do regimento, que lê.

Pedio a palavra sómente para reivindicar o seu direito de deputado, autor do projecto, a quem sómente compete requerer a remessa do seu trabalho ás commissões.

O Sr. Ratisbona (para uma explicação) declara que se lhe tivesse sido dada a palavra, explicaria o seu voto, no sentido de não aceitar a questão de confiança no terreno politico, em que ella foi collocada, e que votaria pelo pedido de demissão do presidente da Camara unicamente para que o projecto fosse discutido.

Aproveita o ensejo para pedir a sua demissão de membro da commissão de constituição e poderes e tambem da de justiça civil.

Basêa o seu procedimento na necessidade que tem de manifestar-se com toda a independencia e liberdade ao projecto hoje apresentado á Camara, com a principal disposição do qual não concorda, isto é, com a da alforria sem indemnisação.

O Sr. Lourenço de Albuquerque de novo pede a palavra pela ordem, insiste com o Sr. presidente para que aceite o seu requerimento.

O Sr. Presidente não lhe concede a palavra, e declarando que já se entrou na ordem do dia, dá a palavra ao Sr. Camargo.

(A minoria protesta contra o procedimento da mesa.)

VARIEDADES

Um pouco de tudo

Observação profunda d'um viajante que percorreu metade da Europa.

« Os carris de ferro multiplicam-se por toda a Europa, o que prova que as nações caminham de accordo na senda do progresso.

E' porem verdade que, quando foi preciso escolher um instrumento para avisar o publico, Paris escolheu a corneta, Amsterdam e Lisboa a campainha, e Madrid e Bruxellas o apito.

O que prova que a concordia entre os povos é uma chimera. »

⁂

— Calino foi ha dias encommendar um facto de meia estação.

Não lhe agradaram as amostras.

— Devo ter amanhã outras, disse-lhe o alfaite.

— N'esse caso observou Calino, como tenho pressa, visto ter de partir para a provincia, comece ja a fazer o facto, e amanhã então eu passo por cá para escolher a fazenda.

⁂

Desertara um soldado do seu regimento e passados oito dias fazia um embrulho com os objectos do seu uniforme, e remettia-os ao seu commandante, acompanhado das seguintes palavras:

« Estou convencido de que o mister de soldado me não convem, e prefiro dar parte d'isto a V. Exc. desde já. Junto remetto a minha roupa, e não conte mais V. Exc. comigo para nada. »

Typ. do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. 42